CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 401, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 131/2013
AV 266/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Zé Doca, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 131

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.

2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;

3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;

4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;

5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;

6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;

7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;

8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiaí - SP;

9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;

10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;

11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;

12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;

13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;

14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;

15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;

16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;

17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;

18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;

19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;

20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;

21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;

22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;

23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;

24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;

25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;

26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;

27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;

28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;

29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;

30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;

31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa "Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa", no município de Itaporanga - SP;

32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;

33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.

53000.021736/2003-39 (7)

5AG

RC
05/08/2011
C.C. fl 02

CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLOG
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Ivan Antonio Alves
Brasília-DF, 01/08/11 H 11:23

Port. 758/1

EM nº. 454/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias**, no Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021736/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

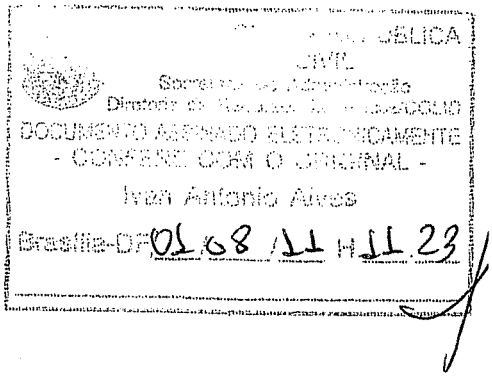

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 30/08/10
Página: 79 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

PORTARIA Nº 758 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021.736/03 e da PARECER Nº 2310/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias**, com sede na Rua da Assembléia de Deus, s/nº - Povoado Josias, no município de Zé Doca, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03° 13' 15"S e longitude em 45° 39' 26"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E.M. 454 MC

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

CÓPIA 01

Processo Administrativo nº 53000.021.736/03

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias

Sede: Rua da Assembléia de Deus, s/n – povoado Josias

Município: Zé Doca

Estado: MA

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **03°13'15"S** e Longitude em **45°39'26"W**

Frequência: 87,9 MHz

Número de Volumes: 01

Relatório nº 30º/2009

fls. 241 – 244

Jurídica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

SSCE das Comunicações
Fls.: 01
Rubrica
SSCE - Comunicações

Formulário de Demonstração de interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, A **Associação de Difusão Comunitária do Pov. Josias** inscrita no **CNPJ sob o n° 05.742.704/0001-53** - MA, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem mui respeitosamente, a digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo circulo de raio igual a 1Km, com centro localizado na **Rua do Campo s/n, pov. Josias – Zé Doca – MA** de coordenadas geográficas **(03)° (13)` (15)" S de latitude e (45)° (39)` (26)" W de longitude,** onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação.

Solicita, também, a designação de canal para a prestação de serviço nos termos do artigo 12 do regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo decreto n° 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos.

Pede deferimento

Pov. Josias, Zé Doca – MA, 11/07/2003

Jozélia de Souza Oliveira Costa
Jozélia de Souza Oliveira Costa
CPF – 035.336.584-06

CGSI
Valkíria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

ANATEL
11/07/03
2003013362
SAPD
Tatiane

03/09/03

65365 - 000

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n.º 8602/2003/DOS/SSCE - MC

Brasília, 09 de setembro de 2003.

À Senhora
Josélia de Souza Oliveira Costa
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POV. JOSIAS
Rua do Campo, s/nº - Pov. Josias
65365-000 Zé Doca/MA

Assunto: Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora,

1. Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POV. JOSIAS,** na localidade de Zé Doca, Estado do Maranhão, informamos que seu requerimento foi formalizado por meio do processo administrativo nº **53000.021736/03** e encontra-se cadastrado neste Ministério.

2. Face o exposto, comunicamos que a Entidade requerente deverá aguardar futura publicação de Aviso, no Diário Oficial da União, que atenda a localidade e no prazo legal apresentar toda a documentação exigida, encaminhando-a para anexação em seu processo. Por outro lado a entidade interessada poderá obter informações quanto a legislação aplicável ao serviço, bem como publicações de avisos e acompanhamento de processos através do site: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 31 / 08 / 40

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

vm/CGSI

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 03
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n.º 8602/2003/DOS/SSCE - MC

Brasília, 09 de setembro de 2003.

À Senhora
Josélia de Souza Oliveira Costa
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POV. JOSIAS
Rua do Campo, s/nº - Pov. Josias
65365-000 Zé Doca/MA

Assunto: Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora,

1. Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POV. JOSIAS,** na localidade de Zé Doca, Estado do Maranhão, informamos que seu requerimento foi formalizado por meio do processo administrativo nº **53000.021736/03** e encontra-se cadastrado neste Ministério.

2. Face o exposto, comunicamos que a Entidade requerente deverá aguardar futura publicação de Aviso, no Diário Oficial da União, que atenda a localidade e no prazo legal apresentar toda a documentação exigida, encaminhando-a para anexação em seu processo. Por outro lado a entidade interessada poderá obter informações quanto a legislação aplicável ao serviço, bem como publicações de avisos e acompanhamento de processos através do site: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 06

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

vm/CGSI

Min. das Comunicações
Fls. 04
Rubrica
SSCE

MIN. DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

R$ 05,15

BRASIL

of. nº 8602 /2003/DOS/SSCE-MC
Josélia de Souza Oliveira Costa
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POV
JOSIAS
Rua do Campo, s/nº - Pov. Josias
65365-000 Zé Doca/MA

AR DIGITAL

A. R.

CORREIOS | REGISTRADO *REGISTERED* | URGENTE *PRIORITY* | AR
VALOR DECLARADO / *INSURED VALUE* | PESO / *WEIGHT* kg
RA 20274550 1 BR
142 x 74 mm FC0734 / 30 75240298-6

SERVIÇO POSTAL DA TELEGRAFIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 10

Ministério das Comunicações - SSC - Fls.: 05 Rubrica:

RadCom **Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância** 21/set/04 02:27

Obs.: Para imprimir assinale Páginas de 1 até 1

Distância (km)	*UF*	*Localidade*	*Processo*	*Aviso de Insc.*	*Latitude*	*Longitude*	*Status*	*GA ?*	*Entidade*
0,00	MA	Zé Doca	5300002173603	0	03s1315	45w3926	CDI	não	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POV. JOSIAS
0,57	MA	Zé Doca	5300004132103	0	03s1311	45w3908	CDI	não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DE ZÉ DOCA - M
6,24	MA	Zé Doca	5372000046699	0	03S1637	45W3926	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ZE DOCA - ASCOZED
6,33	MA	Zé Doca	5368000074998	3	03S1640	45W3927	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ZÉ DOCA
6,73	MA	Zé Doca	5372000078101	16	03S1653	45W3923	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO CULTURAL DE ZÉ DOCA - ACP
35,47	MA	Bom Jardim	5372000044799	5	03S3212	45W3650	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO CENTRO DA CIDADE DE B
36,20	MA	Bom Jardim	5368000060898	5	03S3232	45W3622	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE BOM JARDIM
36,72	MA	Bom Jardim	5368000086098	5	03S3251	45W3636	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO UNIÃO COMUNITÁRIA DE BOM JARDIM
41,90	MA	Penalva	5300004029003	0	03s1930	45w1741	CDI	não	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA REGIÃO DO JACARÉ
42,04	MA	Penalva	5372000023599	5	03S1929	45W1736	ARQ	Sim	UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO JACARÉ
42,98	MA	Pedro do Rosario	5372000044002	17	02S5838	45W2125	RFC	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO
46,54	MA	Nova Olinda do Maranhão	5368000065498	3	02S4817	45W4204	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VOZ DO POVO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 04

25/06/2007 - BANCO DO BRASIL - 15:17:17
031416512 0276

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	25/06/2007
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	05.742.704/0001 53

NR.AUTENTICACAO B.2EC.6E6.0AC.90A.695

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

21736/03

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

53000.036466/2007-94

A Associação de Difusão Comunitária Pov. Josias (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 05742709/0001-53 com sede Rua da Assembléia de Deus S/N Povoado Josias, na cidade de Zé Doca, Estado Maranhão, CEP 65365-000. Telefone 0XX(98) 36898066, correio eletrônico Cicero.julio77@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso _____, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Pov. Josias Zé Doca-MA, 25 de Junho de 2007.
(local e data)

Cícero Júlio das Neves Costa
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Cícero Júlio das Neves Costa
CPF: 023021854-71

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 08 / 10

SEAPA/SC

08

	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	

	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	X	

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	19	

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	261	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
	07	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 10

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	07

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	29	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Cícero Júlio da Silva Costa
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua do campo S/N POV-Jovas, na cidade de Zé Doca, Estado Maranhão, CEP 65365000 -,
Telefone para contato: 0XX-98-81396510
Correio eletrônico (e-mail) cicerojulio77@hotmail.com,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua do campo S/N POV-Jovas Zé Doca-ma (endereço completo), de coordenadas geográficas: 03 ° 13 ' 15 "S de latitude e 45 ° 39 ' 26 "W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Cícero Júlio das Neves Costa (nome do representante), na qualidade de representante legal da Associação de Difusão Comunitária do POV Josias (denominação dá requerente), declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua da Assembleia de Deus S/N POV-Josias Zé Doca-ma

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Difusora Comunitária.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 03 ° S 13 ' 15 " de latitude e 45 °W 39 ' 26 " de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua do campo POV-Josias S/N Zé Doca-ma CEP 65365-000

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

POV-Josias Zé Doca-ma, 25 de Junho de 2007.
(local e data)

Cícero Júlio das Neves Costa
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua do campo S/N POV-Josias, na cidade de Zé Doca, Estado Maranhão, CEP 65365-000,
Telefone para contato: 0XX-98-36898066 e ; 81386510
Correio eletrônico (e-mail): cicerojulio77@hotmail.com,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

(fls. 79 a 81)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.742.704/0001-53		**30/06/2003**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO JOSIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIFUSAORA COMUNITARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO JOSIAS	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.365-000	**ZONA RURAL**	**ZE DOCA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2003**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **25/06/2007** às **09:25:53** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ZÉ DOCA
CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO

CARTORIO DO 1º OFICIO
Comarca de Zé Doca-MA.
ESCRIVÃ
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Silva
NTADA
utra Costa

CERTIDÃO

USANDO dos poderes que me são conferidos por lei e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO QUE**: revendo o Livro A-8 (REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS), deste Cartório, dele ás fls. 27 a 29, consta o Registro do teor seguinte. **ANO:** 2003. **DATA**: 30 de Junho. ***MATRÍCULA***: 1.339 e 1.340 .***TRANSCRIÇÃO***: de Uma **ATA E UM ESTATUTO *DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POV. JOSIAS - ZÉ DOCA- MARANHÃO,*** que me foram apresentados por sua Presidenta Sra. **JOZÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA COSTA.** Está conforme. Eu,_____ Escrevente do Registro, digitei subscrevi, dato e assino.

Zé Doca- Ma, 30 de junho de 2003.

Em Testº.. da Verdade.

Maria da Conceição Dutra Costa.
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
2° OFÍCIO
Luziraldo Rodrigues Freires
Notário Registrador
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta

apresente
ção fiel do
xibido
a verdade
Zé Doca-MA, 25/06/07
Luziraldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires

"CRISTO ESTÁ VOLTANDO, PREPARA-TE"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS, MUNICIPIO DE ZÉ DOCA ESTADO DO MARANHÃO , REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2003.

15.06.03
14.06.0

Aos 15 dias do mês de junho de 2003, às 15:00(QUINZE HORAS), na sede da própria **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS, ZÉ DOCA, ESTADO DO MARANHÃO,** reuniram- se em assembléia geral ma maioria absoluta dos moradores, ou seja, associados com a finalidade de Fundar, aprovar o ESTATUTO, eleger e empossar os membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS, em conformidade com o estatuto da associação, O que após longos debates sobre vários assuntos de interesses dos Associados, foi escolhido para presidir os trabalhos a Sra. JOZÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA COSTA, secretariar e redigir a presente ata o Sr. ELIENE DE OLIVEIRA DAMASCENO, ficando assim constituída a mesa.

A seguir o senhor presidente declarou iniciados os trabalhos manifestando aos presentes que a finalidade da presente reunião era em razão da FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇAO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS, foram convocados os demais associados para através do voto direto e da vontade livre de cada um escolher os membros da diretoria para o mandato de 15/06/2003 a 14/06/2005, onde todos os candidatos se comprometeram a dar tudo de si e o melhor para o funcionamento da Associação. A seguir depois de ouvir vários associados, foi efetuado a leitura do estatuto que regerá o funcionamento da Associação de Difusão comunitária do Povoado Josias.

Após consultar o plenário e conferir o número legal de associados para efetuar a eleição dos membros da Diretoria, declarou iniciado os trabalhos. O que logo em seguida foi efetuado por aclamação, tendo sido aprovado o estatuto e eleitos os membros abaixo relacionados, ficando assim o quadro da Diretoria da administração, sendo eles: Presidente - JOZÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA COSTA, brasileira, casada, Residente na Fazenda Terra Feliz, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-035.336.584-06, RG Nº 23531762002-0 – SSP/MA, Vice – Presidente, JOÃO POLIANO APOLIANO, brasileiro, solteiro, Residente na Rua da Assembléia de Deus, S/Nº, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-879.794.463-72, RG Nº 40087694-9 – SSP/MA, 1º (primeiro) Secretario, ELIENE DE OLIVEIRA DAMASCENO, brasileira, solteira, Residente na rua da Assembléia de Deus, 423, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-964.527.303-04, RG Nº 111819299-8 – SSP/MA – 2º (Segunda) Secretaria: JACIRA POLIANO APOLIANO, brasileira, solteira, Residente na rua da Assembléia de Deus s/nº, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-837.828.503-00, RG Nº 79354497-1 SSP/MA-0 – 1º (primeiro) Tesoureiro IVONETE PEREIRA MONTELES, brasileira, Viúva, Residente na Rua da Assembléia de Deus, S/Nº, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-293.745.612-04, RG Nº 1031256 SSP/MA 2º (Segunda) Tesoureiro: EDILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Residente na Rua do Campo, S/Nº, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-890.612.093-15, RG Nº 122998799-9, SSMP/MA, Diretor de Operações: RAIMUNDO SILVA CALDAS FILHO, brasileiro, casado, Residente na rua do campo, s/nº, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-405.195.893-00, RG Nº 21625112002-5 – SSP/MA, Vice Diretor de Operações: ADAIL DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Residente na Rua da Assembléia de Deus, s/nº, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-901.117.610-34, RG Nº 106798888-9- SSP/RS, Diretor Cultural e de Comunicação Social: FRANCISCO PINTO SILVA brasileiro,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Autenticação
00001351104

Certifico e dou fé que apresente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° da verdade
Zé Doca-MA. 15/06/07
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Zé Doca-MA.
ESCRIVÃ
Maria de Lourdes S. G de Oliveira
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Carmem Lúcia da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA
Maria da Conceição Beira Cruz

casado, Residente na rua do Campo, s/nº, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-627.871.523-68, RG Nº 1373726 – SSP/MA, Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social: JOÃO FELIX FURTADO, brasileiro, solteiro Residente na Rua da Paz, S/Nº, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-911.332.033-53, RG Nº 87445998-2 SSP/MA, Diretor de Patrimônio; CÍCERO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Residente na Fazenda Terra Feliz, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-911.796.534-91, RG Nº 426.576 – SSP/AL, **O Conselho Fiscal** ficou assim constituído: 1º (primeiro) Fiscal - Presidente: RAIMUNDO NONATO PESSOA FERREIRA, brasileiro, casado, Residente na Rua da Assembléia de Deus, S/Nº Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-912.302.763-00, RG Nº 82991597-4 – SSP/MA, 2º (Segundo) Fiscal - Secretária: LENIMAR CALDAS DE SOUSA, brasileira, solteira, Residente na Rua da Assembléia de Deus, SN/º, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-916.635.633-49, RG Nº 111817099-4 –SSP/MA, – 3º (terceiro) Fiscal: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, Residente na Rua do açude, S/Nº , Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-921.593.893-15, RG Nº 57505796-3 – SSP/MA, 4º (quarto) fiscal: IVONETE DA CONCEIÇÃO FERREIRA, brasileira, casada, Residente na Rua do Campo, S/Nº, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-974.971.773-20, RG Nº 17601793-3 – SSP/MA 5º (quinto) fiscal: JUVENAL DE SOUSA LIMA, brasileiro, casado, Residente na rua da Paz, S/Nº , Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-466.708.583-53, RG Nº 1553206- SSP/MA – 1º (terceiro) Suplente: ANTÔNIO ARIMATÉIA DA COSTA, brasileiro, casado, Residente Rua da Assembléia S/Nº, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-429.770.572-00, RG Nº 81650097-5 – SSP/MA, 2º (segundo) suplente: GONÇALO TRAJANO DA SILVA, brasileiro, casado, Residente Rua da Assembléia, s/nº, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-639.252.903-97, RG Nº 100582798-0, – SSP/MA, 3ë (terceiro) suplente: JOSÉ JAILSON ROCHA SOUSA, brasileiro, solteiro, Residente na Fazenda Terra Feliz,, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CPF-889.223.594-04, RG Nº 138354-2 – SSP/AL. Em seguida foram empossados os membros eleitos. Continuando a Sra. Presidente da Associação, agradeceu a colaboração de todos e a confiança que lhe foi confiada. E prometeu que irá defender os interesses da Associação dentro da Lei e da Ordem. Como ninguém mais se manifestou no desejo de falar, eu ELIENE DE OLIVEIRA DAMASCENO Secretariei e redigir a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e por todos que foram eleitos.

Povoado Josias - Zé Doca – MA, 15 DE JUNHO DE 2003

Presidente Jozélia de Souza Oliveira costa

1º Vice-Presidente: João Poliano Apoliano

1º Tesoureiro Ivonete Pereira Rodrigues

1º Secretário Eliene de Oliveira Damasceno

2º Tesoureiro Edilton Pereira da Silva

2º Secretário Jacira Poliano Apoliano

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Zé Doca-MA.
ESCRIVÃ
Maria de Lourdes S. G de Oliveira
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Carmem Lima da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA
Maria da Conceição Bezerra Costa

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
SERVENTIA
0000 SERVENTIA OFICIAL
Autenticação

Certifico e dou fé que apresente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° da verdade
Zé Doca-MA 25/06/04
Luzineide Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires

Luzineide Rodrigues Freires
Notário Registrador
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 06 / 10

Diretor DE Operações: Raimundo Silva Caldas Filho

Vice Diretor de Operações: Adail da Silva dos Santos

Diretor Cultural de Comunicação Social: Francisco Pinto Silva

Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social: João Felix Furtado

Diretor de Patrimônio: Cícero Gomes de Oliveira

Selo de Fiscalização — Comarca Poder Judiciário De Zé Doca-MA Maranhão — Serventia Autenticação — Luzinaldo Rodrigues Freires — Notário Registrador — Luciana de F. Rodrigues Freires — Substituta

Certifico e dou fé que apresente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° ___ da verdade
Zé Doca-MA, 25/06/07
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

1° Raimundo Nonato Pessoa Ferreira
2° Lenimar Caldas de Sousa
3° Raimundo Nonato dos Santos da Silva
4° Ivanete da Conceição Ferreira
5° Jhovenal de Sousa Lima

SUPLENTES

1° Antonio Arimateia da Costa
2°
3° José Jailson Rocha Sousa

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Zé Doca-MA.
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente foi REGISTRADO sob o Nº 1.339 no Livro A-2 Fls 27 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
O Referido é verdade e dou fé.
Zé Doca (MA) 30 de 06 de 03

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Zé Doca - MA.
Maria de Lourdes S. Gusmão de Oliveira
Escrevente Juramentada
Reconhecemos a (s) Firma (s) Indicadas. Dou Fé
Zé Doca 30 de 06 de 03
Em Testº da verdade.

Selo de Fiscalização — PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO — 002689923 — RECONHECIMENTO DE FIRMA

Selo de Fiscalização — PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO — 002689921 — RECONHECIMENTO DE FIRMA

Maria da Conceição Dutra Costa
Escrevente Juramentada

SERVIÇO PÚBLICO DE INTERESSE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Ata de Assembléia Geral para Reeleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS** para o biênio de 2007 a 2009. Realizada em 18 de junho de 2007.

Aos 18(dezoito) dias do mês de junho de 2007, às 14:oo(Quatorze horas), na sede própria da Associação, situada na Rua da Assembléia de Deus, s/nº Povoado Josias Zé Doca MA, estado do Maranhão, Reuniram-se em Assembléia Geral na maioria absoluta dos associados, com a finalidade de deliberar sobre a reeleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias. A Sra Presidente Jozélia de Souza Oliveira Costa , iniciou tomando a palavra e explicando a todos ali presentes que o motivo de estarem ali reunidos era para eleger uma nova diretoria em virtude de ter terminado o seu mandato, agradeceu toda colaboração e apoio que teve da comunidade durante o mesmo e pediu que continuassem com o bom desempenho da Associação, a maiorias dos sócios se manifestaram para apoiar as atividades em prol do desempenho e desenvolvimento da radio difusão, alguns falaram que é um meio de comunicação muito útil a comunidade que portanto todos estavam a favor da continuidade do funcionamento da mesma.em seguida foi apresentado um relatório de todo trabalho q eu foi realizado durantes os dois anos ,incluindo a prestação de contas, que apreciado por todos foi aprovado.Foram apresentados os nomes indicados para nova diretoria em chapa única, para reeleição pelo voto direto de todos os associados presentes, sendo os mesmo aprovados por unanimidade alguns membros permaneceram sendo assumindo novos cargos ficando assim constituída:

18.06.07
18.06.09

PRESIDENTE: CICERO JULIO DAS NEVES COSTA
VICE PRESIDENTE:CICERO GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA: MILENA MARY GOMES FALCÃO
2º SECRETÁRIO: GILMAR DIOGO SILVA
1º TESOUREIRO: RIZONILDO DUTRA LOPES
2º TESOUREIRO: ANTONIO GOMÇALVES LIMA
DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOÃO POLIANO APOLIANO
VICE DIRETOR DE OPERAÇÕES: FRANCISCO PINTO SILVA
DIRETOR CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL: ELIENE DE OLIVEIRA DAMASCENO
VICE DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:GILBERTO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
CONSELHO FISCAL:
PRESIDENTE- FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA PINHO
MEMBRO:RAIMUNDO SILVA CALDAS FILHO
MEMBRO: IVONETE DA CONCEIÇÃO FERREIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00001351115

COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO
Substituta

Certifico e dou fé que apresentada fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° ____ da verdade
Zé Doca-MA 25/06/10
Luziverdo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires

Av. Cel. Stanley F. Batista Zé Doca-MA
Serventia Extra Judicial 2º Ofício

das Comunicações
Fls. 17
Rubrica

MEMBRO:JOÃO FELIX FURTADO
MEMBRO:IVONETE PEREIRA MONTELES
MEMBRO: LENINALDO CALDAS DE SOUZA.,Em continuidade foram empossados os novos integrantes da Nova Diretoria, o Presidente recém eleito Sr. Cícero Julio das Neves Costa tomou a palavra agradecendo a todos pela confiança nele depositada, e se comprometeu em fazer tudo na medida do possível para o bom desenvolvimento e desempenho da Associação e que se inteiraria na possibilidade de conseguir não só com objetivo de explorar o serviço de rádio difusão comunitária, mais conseguir todos os projetos que possam vim a beneficiar a comunidade, como casas habitacionais, educação, saúde .houve uma salva de palmas, e como não havia mais nada a ser tratado foi encerrada a reunião, Eu,MILENA MARY GOMES FALCÃO 1ª secretária ,escrevi a presente ata, que depois de lida vai por mim toda a diretoria e demais sócios presentes assinada.

Povoado Josias Zé Doca MA 18 de junho de 2007

2º OFICIO

Cícero Julio das Neves Costa
Presidente
CPF 023021854 71

Cícero Gomes de Oliveira
Vice Presidente
CPF 91179653491

2º OFICIO

Milena Mary Gomes falcão
1ª Secretária
CPF 014.922.263-78

Gilmar Diogo Silva
2º Secretário
CPF 016121263-83

2º OFICIO

Risonildo Dutra Lopes
1º Tesoureiro
CPF 916693403-68

Antonio Gonçalves Lima
2º Tesoureiro
CPF 96843748 3-68

João Poliano Apoliano
Diretor de Operações
CPF 87979463-72

FRANCISCO PINTO SILVA
Francisco Pinto Silva
Vice Diretor de Operações
CPF 62787152368

Eliene de Oliveira Damasceno
Diretor Cultural e de Com.Social
CPF 964527303-04

Gilberto conceição do nascimento
Gilberto Conceição do Nascimento
Vice Diretor Cult. E de Com.Social
CPF 018547343-18

Maria de Souza Oliveira
Diretor de Patrimônio
CPF 017650523-78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

AUTENTICAÇÃO
COMARCA
É DOCA-MA
RVENTIA
RAJUDICIAL
º OFÍCIO
s Rodrigues Freires
tário Registrador
de F. Rodrigues Freires
Substituta

Certifico e dou fé que apresente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° da verdade
Zé Doca MA 25 06 2007
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Estado do Maranhão
Autenticação
00001351116

Cel. Stanley F. Batista Zé Doca-MA
Serventia Extra Judicial 2º Oficio

AUTENTICAÇÃO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
00001351117
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO
Rodrigues Freires
Oficial/Registrador
Luciana de F. Rodrigues Freires
Certifico e dou fé que apresente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° 8 da verdade
Zé Doca-MA 25/06/2007
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires

Av. Cel. Stanley F. Batista Zé Doca-MA
Serventia Extra Judicial 2º Ofício

CONSELHO FISCAL:

Francisco de Assis de Sousa Pinho
Presidente
CPF 812950493-68

RAIMUNDO SILVA CALDAS FILHO
Raimundo Silva Caldas Filho
Membro
CPF 405195093-00

Ivonete da Conceição Ferreira
Membro
CPF 974971773-20

João Felix Furtado
Membro
CPF 911332033-53

Ivonete Pereira Monteles
Membro
CPF 293745612-04

Leninaldo Caldas de Sousa
Membro
CPF 013322993-93

Demais Sócios presentes:

Antonia Sônia dos Santos Silva · Maria Corrêa de S. Oliveira
Jozelia de Souza O. Costa
Joana Pereira Costa
João Evangelista dos S. Silva · Leninaldo Caldas de Sousa
Eliane P. Monteles · José Augusto de Souza Oliveira
Cleuza C. do Nascimento Francisco José Vieira Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 06 / 07

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
00000825172

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

Certifico que o presente Título foi REGISTRADO sob o nº 104, no Livro A1 - A

Fls. 63V do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

O referido é verdade e dou Fé

Zé Doca-MA, 25 de 06 de 2007

Luzinaldo Rodrigues Freires
Notário Registrador
Extrajudicial 2º Ofício

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00001077698
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta
Reconheço a Firma Abaixo Indicada por Verdadeira
Milena Marins Gomes Falcão
Em test° 8 da verdade
Zé Doca-MA 25/06/2007
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00001077699
Notário Registrador
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
Reconheço a Firma Abaixo Indicada por Verdadeira
Risonildo Pontes Lopes
Em test° 8 da verdade
Zé Doca-MA 25/06/2007
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00001077697
Notário Registrador
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO
Reconheço a Firma Abaixo Indicada por Verdadeira
Dicero Julio das Neves Costa
Em test° 8 da verdade
Zé Doca-MA 25/06/2007
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires

AUTENTICA
Luzinalda Rodrigues Freires
Notário Registrador
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta
Luzinalda Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS MUNICIPIO DE ZÉ DOCA – MA, EM 15 DE JUNHO DE 2003.

"é livre a expressão da atividade intelectual, artística, cientifica de comunicação, independente de censura ou licença". Art. 5º, IX da Constituição Federal Brasileira.

CAPÍTULO - I

Dos objetivos da Entidade e Direitos das Comunidades envolvidas

Art. 1º. A Associação de Difusão Comunitária do povoado Josias fundada em 15 de junho de 2003 com sede na Rua da Assembléia s/n Povoado Josias, Zé Doca - MA. É uma Entidade Civil de objetivos culturais, democráticos e sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – A Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias manterá sua independência em relação a partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação de Difusão Comunitária tem por finalidade:

a) Contribuir com luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
b) Dar oportunidade à difusão das idéias. Elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades;
c) Prestar serviços de utilidades públicas, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicações locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo relacionados às comunidades de seu interesse;
e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais sem fins lucrativos;
g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

PAB-MA 9471
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Zé Doca-MA
ESCRIVÃ
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Carmem Lima da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA
Maria do Conceição Dutra Castro

b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação de Difusão Comunitária será necessário ser morador (no caso de pessoa física) (ou Ter sede no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º – A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa, ou não se fizer presente na AGE ocorrida neste período, será convocada pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta decidir ou não, a continuidade do faltoso no seu Quadro Social;

Parágrafo 2º – O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos, será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPÍTULO – II

Organizações Funcionamento da Entidade

Art. 6º - São órgãos da Associação de Difusão Comunitária, a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal.

Art. 7º – Assembléia Geral, órgão Máximo de decisão será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestações de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de Ação Anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º – A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo 08 (Oito) dias, através de Edital fixado na sede dos estúdios da Entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas, fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, constando o local, o dia, o mês, o horário e a pauta da reunião;

Parágrafo 2º – A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e em segunda convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer numero de associados presentes;

Selo de Fiscalização COMARC ZÉ DOCA MA Autenticação 00001651110 Luzinaldo Rodrigues Freires Notário Registrador Luciana de F. Rodrigues Freires Substituta

Certifico e dou fé que apresente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° da verdade
Zé Doca-MA 25/06/07
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 31 / 08 / 10

Cartório do Zé Doca-MA
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
ESCRIVÃ
Carmem Lúcia da Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Maria da Conceição Brito
ESCREVENTE JURAMENTADA

Parágrafo 3° – A representação das entidades associadas na Associação de Difusão Comunitária de dará da seguinte forma:

I- Até 1.000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 03 três representante.

II- Acima de 1.000 (um mil) até 3.000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá, 05 (cinco) representantes.

III- Acima de 3.000 (três mil) até 5.000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 07 (sete) representantes.

IV- Acima de 5.000 (cinco mil) até 10.000 (dez mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 10 (dez) representantes.

V- Acima de 15.000 (quinze mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 15 (quinze) representantes.

VI- Se a entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver o caráter de ONG ou não contar com pessoa filiadas ou associadas em seu quadro esta terá direito a 02 (dois) representantes.

Art. 8° - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9° - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para o mandato de 02 (dois) anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1° - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2° - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, utilizando os mesmo meios de divulgação previstos no art. 7° parágrafo 1°;

Parágrafo 3° - A inscrição das chapas deverá ser feita até 15 (quinze) dias antes da data marcada para realização da AGE, mediante apresentação de pedido por inscrito a Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4° - Poderão votar ou serem votados os associados que tenham pelo menos 06 (seis) meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10 - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos a saber: presidente, vice presidente, secretário geral, segundo secretário, tesoureiro, segundo tesoureiro, diretor de operações, diretor cultural e de Comunicação Social, vice diretor de patrimônio.

Parágrafo 1° - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no decorrer do mandato devera ser convocada AGE para eleição de nova direção. Havendo vacância de membros de menos de 06 (seis) cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos;

Selo de Fiscalização — Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão — Autenticador 00001351110[illegible]

Certifico e dou fé que apresente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° da verdade
Zé Doca-MA, 25/06/07
Luziandro Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta

CONFERE COM O ORIGINAL
31/08

Comarca de Zé Doca-Maranhão — Cartório do 1° Ofício — Maria de Lourdes S. G. de Oliveira — Escrivã
Escrevente Substituta — Carmem Lima da Silva
Escrevente Juramentada — Maria da Conceição Pinto Costa

Parágrafo 2° - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11 - A Diretoria Executiva poderá se substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim especifico nas formas do Art. 7° parágrafo 1° nos casos se incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato, ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtude suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria será eleita uma Comissão Diratora Provisória composta por três sócios administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9° deste Estatuto.

Art. 12 - O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho será igual duração ao da diretoria Executiva.

Art. 13 - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1° - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2° - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14 – O conselho Comunitário será constituída por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela diretoria Executiva e Homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 15 - O Conselho Comunitário reunir-se-á cada dois meses para:

a) Analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas:
b) Aprovação da programação da emissora:

Art. 16 – O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7° parágrafo 1°

CAPÍTULO – III

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 17 - Caberá à Diretoria Executiva coletivamente:

a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG

Advogado
OAB-MA 6471

Certifico e dou fé que apresentada cópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° ___ da verdade
Zé Doca-MA 25/06/07
Luzinaldo Rodrigues Freires
Notário Registrador
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Zé Doca-MA.
ESCRIVÃ
Maria de Lourdes S. G de Oliveira
SERVENTE SUBSTITUTA
Raimundo Lima da Silva
SERVENTE JURAMENTADA
Conceição Dutra Cesar

b) Convocar as AG
c) Indicar um de seus membros ou em dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso ao impedimento ao presidente ou nos casos que julgar conveniente:
d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos:
e) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração:
f) Autorizar a aquisição de equipamentos:
g) Efetivar a realizações de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrado pela Entidade:

Art. 18 - Caberá a cada Diretor, individualmente:
a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas.
b) Manter postura pública compatíveis as responsabilidades do cargo que exerce.
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria
d) Assumir compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19 - Caberá ao Presidente.
a) Coordenar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral:
b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral:
c) Responder e juízo pela entidade:
d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa:
e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamentos das despesas em geral.

Art. 20 - Caberá ao vice-presidente:
a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas:
b) substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo:
c) substituir o Diretor de patrimônio, em caso de seu impedimento temporário ou definitivo,acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto:

Art. 21 - Caberá ao Secretário Geral
a) Secretariar as reuniões de Diretoria as Sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os junto com o presidente:
c) Manter o cadastro de associados atualizado:
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade:

Art. 22 - Caberá ao Segundo Secretário

Certifico e dou fé que apresente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° da verdade
Zé Doca-MA, 25/06/07
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luzinaldo A.F. Rodrigues Freires

CARTÓRIO DO 1º OFIC
Comarca de Zé Doca-MA.
ESCRIVÃ
Maria de Lourdes S. G de Oliveira
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Carmem Lima da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA
Maria da Conceição Dutra Castr

Advogado
OAB-MA 4971

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 09 / 10

Selo de fiscalização
FUNARPEN
Autenticidade
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luzinaldo A.F. Rodrigues Freires

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas:
b) substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo:

Art. 23 - Caberá ao Tesoureiro:
a) Manter sob controle toda a movimentação financeira da entidade:
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade:
c) Apresentar os balancetes a Diretoria:
d) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da Entidade:

Art. 24 – Caberá ao Segundo Tesoureiro:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas:
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo:

Art. 25 - Caberá ao Diretor de Operações:
a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas
b) Implementar e supervisionar a programação respondendo pela qualidade operacional das transmissões

Art. 26 - Caberá ao Vice Diretor de Operações:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas:
b) Substituir o Diretor em caso de seu impedimento temporário ou definitivo:

Art. 27 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas:
b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao publico em geral
c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade:
d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação Entidade:

Art. 28 - Caberá ao Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas:
b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social: em caso de seu impedimento temporário ou definitivo:

Art. 29 - Caberá ao Diretor de Patrimônio:
a) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade: quer sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas filmes, publicações em geral:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

CARTORIO DO 1º OFIC
Comarca de Zé Doca-MA.
ESCRIVÃ
Maria de Lourdes S. G de Oliveira
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Carmem Lima da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA
Maria da Conceição Brito Cesar

Advogado
OAB-MA

Certifico e dou fé que apresente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test.º da verdade
Zé Doca-MA 25/06/10
Luzinete Rodrigues Freires
Luciana de A. Rodrigues Freires
AUTENTICAÇÃO
Substituta

b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto remetido a próxima reunião – ordinária ou extraordinária – onde tentar-se-á a solução do empasse.

CAPÍTULO – IV

Receitas e Despesas

Art. 31 - A receita da Entidade Advirá:
a) Da Contribuição especial de qualquer pessoa, a titulo doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b) Da contribuição mensal dos associados;
c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
d) e patrocínios do comercio local;
e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 32 - As despesas da Entidade podem ser
a) Despesas operacionais, tais como alugueis de bens móveis e imóveis; compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operações dos equipamentos e instalação a titulo de pro-labore;
c) Comissão para agenciadores de patrocínios do comercio local, em percentagem definida pela Diretoria;
d) Patrocínios a projeto ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que a critério da Diretoria, poderá receber pro-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os Sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPITULO – V

Programação Mª OFIC

CARTORIO DO 2º OFIC
Comarca de Zé Doca-MA.
ESCRIVÃ
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Carmem Lima da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA
Maria da Conceição Pedro Costa

Advogado
OAB-MA 5571

Fls. 15
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 31 / 08 / 10

Serventia Extrajudicial
2º Ofício
Zé Doca - Maranhão

Certifico e dou fé que apresente cópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Folha(s) nº 11 da verdade
Zé Doca-MA, 25/06/07
Luzinaldo Rodrigues Freires
Notário Registrador
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta

Art. 33 - Minimamente a programação deverá constar de:

a) Espaço garantidos aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;

b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônicos;

c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins políticos-partidários, exceto os de participação igualitárias dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

d)Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitárias das várias Convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO - VI

Dissolução da Associação

Art. 34 - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no art. 7°, Parágrafo 1° deste Estatuto:

Parágrafo 1° - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2° - O patrimônio da Entidade deverá ser doado outras Entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3° - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1° deste Artigo.

CAPÍTULO – VII

Das Disposições Transitórias

Art. 35 - Caberá a Assembléia de Fundação:

a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;

b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;

c) Organizar o cadastro de associados;

d) Montar a emissora de radiodifusão;

e) Associar a rádio a entidade Estadual ou Distrital de radiodifusão;

f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

CARTORIO DO 1º OFICIO
Comarca de Zé Doca-MA.
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente foi REGISTRADO
sob nº 1.340 no Livro A-8 Fls 28 a 29 do
Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Dou fé que é verdade e dou fé.
Zé Doca (MA) 30 de 06 de 03
Maria da Conceição Dutra Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 31 / 08 / 10

CARTORIO DO 1º OFICIO
Comarca de Zé Doca-MA.
ESCREVENTE
Carmem Lima da Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Maria de Lourdes S. G de Oliveira
ESCREVENTE JURAMENTADA
Maria da Conceição Dutra Costa

AUTENTICAÇÃO
Dou fé que apresente é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em 25/08/10
Luciana de F. Rodrigues Freires

Fls. 27

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.380.057 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.09.1992

NOME Cicero Julio das Neves Costa

FILIAÇÃO Cicero Satirio da Costa
Maria José das Neves da Costa

NATURALIDADE Boca da Mata-Al DATA DE NASCIMENTO 10.04.1977

DOC ORIGEM Cert.Nasc.Nº11.962,Fls.006,Liv.A11.
Boca da Mata-Alagoas

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS P.I.063

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

AG 1189-4

931.144-6

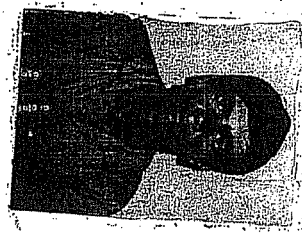

Cícero Julio das Neves Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CICERO JULIO DAS NEVES COSTA

Data do Nascimento
10/04/77

Nº de Inscrição
023021854-71

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Cícero Julio das N. Costa
CICERO JULIO DAS NEVES COSTA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/11/94

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

fls. 21

CEMAR

Av. Cel. Colares Moreira, 477, Renascença II
CEP: 65075-441 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar-ma.com.br • Cx. Postal 82

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001.342.609
Emissão: 30/12/2006
Apresentação: 10/01/2007
FAT - 01-2006159136046-28

Nome **CICERO JULIO DAS NEVES COSTA**

Endereço da Unidade Consumidora: R. ASSEMBLEIA,0
Complemento: SN
Cidade: ZE DOCA
Bairro: CENTRO
CEP: 65365 - 000
Classificação: COMERCIAL, SERVICO-MONOFASICO
Tipo de tarifa: CONVENCIONAL
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO Unidade Consumidora - UC
4546601

Competência: 12 / 2006
Consumo: 173 kWh
Vencimento: **17/01/2007**
Valor até o Vencimento: **R$ 82,27**

Datas das Leituras		Dados da Medição				LEITURA		CONSUMO		
		Equipamento	Constante de Faturamento	Unidade Medida	Origem Leitura	Atual	Anterior	Medido	Faturado	Nº de Dias Faturados
Anterior	30/11/2006									30
Atual	30/12/2006	1102225303	1	kWh	ANL	2650	2477	173	173	Perdas de Transformação
Próxima	31/01/2007									Fator de Potência

Histórico de Consumo Total Faturado

Competência	Nº de Dias	Origem	Mensal	Média Diária
12 / 2006	30	LIDO	173	5,76
11 / 2006	30	LIDO	152	5,06
10 / 2006	31	LIDO	142	4,58
09 / 2006	30	LIDO	121	4,03
08 / 2006	31	LIDO	129	4,16
07 / 2006	31	LIDO	124	4,00
06 / 2006	30	LIDO	116	3,86
05 / 2006	32	LIDO	115	3,59
04 / 2006	29	LIDO	122	4,20
03 / 2006	34	LIDO	110	3,23
02 / 2006	28	LIDO	113	4,03
01 / 2006	28	LIDO	126	4,50

Lançamentos

Descrição	Qtde - Faturada	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	173	0,324980	56,22
VALOR DO COFINS			3,69
VALOR DO PIS			0,80
VALOR DO ICMS			14,23
CORR MONET CONTR ILUM			0,01
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,21
JUROS CONTA ANTERIOR			0,14
JUROS POR ATRASO NO PAGTO CIP			0,01
MULTA CONTA ANTERIOR			1,25
MULTA POR ATRASO NO PAGTO CIP			0,09
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			5,62

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

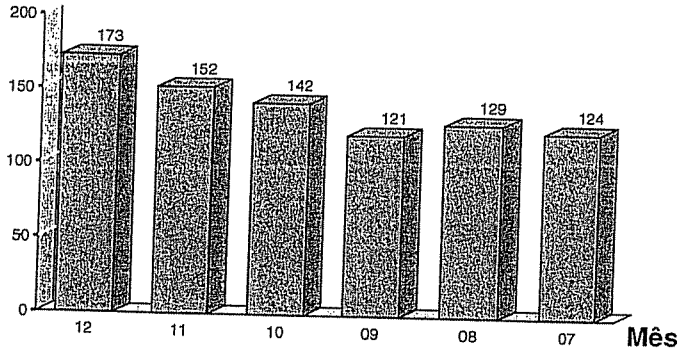

Média dos últimos 3 (três) faturamentos: 155

TOTAL **R$ 82,27**

Reservado ao Fisco Período Fiscal: **30/12/2006**

B1A3.E38A.F7A3.0CA4.F3AB.530C.23D6.CD2F

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	30,66
ENC. SETORIAIS	4,17
ENERGIA	18,06
TRANSMISSAO	3,33
TRIBUTOS	18,72
Soma Demonstrativo	74,94

Composição do ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
74,94	19,00%	14,23

TARIFAS EM VIGOR A PARTIR DE 28/08/2006, CONFORME RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia Apura
10/2006

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)
DEC - Duração Equivalente de Interrupção (horas)
FEC - Freqüência Equivalente de Interrupção (vezes)
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados d

Ag. Bradesco: 1189 - ZE DOCA
PACB 063 - HELEMILTON MAIA PER
NSU: 000084170227 Autenticacao: 0341924
NSU Rede: 004107 Hora Rede: 12:23:10

Valor do Pagamento: 82,27
Empresa: CEMAR
Codigo de barras: 83650000000 8222001300005 0010100220061 1591360462
Data: 20/01/2007 Hora de Brasilia: 12:23
Comprovante de Pagamento
Term. Net-1so 00004169 Data 20/01/2007
Correspondente do Banco Bradesco S.A.
HELEMILTON MAIA PEREIRA
AV CEL STANLEY FORTES BATISTA, 329

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

29

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Cicero Julio dos Reis Costa

Assinatura

023 021 854 71

CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22/06/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

CÉDULA DE IDENTIDADE

Nº 0... "A"

Cicero Gomes de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 426.576

NOME Cicero Gomes de Oliveira

FILIAÇÃO Pedro Gomes de Oliveira
Maria Rita de Oliveira

NATURALIDADE Alagoas DATA DO NASCIMENTO 23-11-1951

ASSINATURA Cicero Gomes de Oliveira

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 80

enascença II
: 06.272.793/0001-84
tal 82

COMPETÊNCIA
01/2007

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.25
Fat Nº 01-2007162233686-43

EMISSÃO	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
11/01/2007	4563158
APRESENTAÇÃO	
12/02/2007	
VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
19/02/2007	R$ 41,21

DADOS DO CLIENTE

CICERO GOMES DE OLIVEIRA
R. PAZ,0
SN
CENTRO ZE DOCA 65365 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tariia: CONVENCIONAL

HISTÓRICO DO CONSUMO

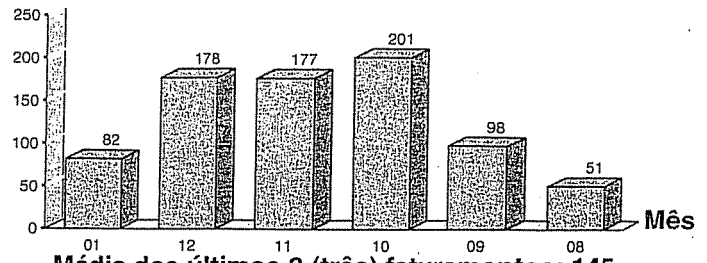

Média dos últimos 3 (três) faturamentos: 145

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15B60008	11/01/2007	5802	13/12/2006	5720	1	82

Fator de Potência:

Data da próxima leitura:

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor (R$
CONSUMO	82	0.364430	29.88
VALOR DO COFINS			1.82
VALOR DO PIS			0.40
VALOR DO ICMS			4.37
JUROS CONTA ANTERIOR			0.02
MULTA CONTA ANTERIOR			1.60
MULTA POR ATRASO NO PAGTO CIP			0.13
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			2.99

M. das Comunicações Fls. 31 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 10

TOTAL R$ 41,21

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	16,30
ENC. SETORIAIS	2,22
ENERGIA	9,60
TRANSMISSAO	1,77
TRIBUTOS	6,58
Soma Demonstrativo	36,47

COMPOSIÇÃO DO ICMS
Base de Cálculo (R$) 36,47 Alíquota (%) 12,00% Valor (R$) 4,37

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 11/01/200

8063.1770.240C.8FAF.88E5.893E.E13F.71C3

CONTA SEM BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA (RES 246 E 485/02).

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	META ANEEL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	5,76	33,00
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	7,00	27,00
DEC - Duração Equivalente de Interrupção (horas)	4,64	30,00
FEC - Freqüência Equivalente de Interrupção (vezes)	5,14	21,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	2,67	16,50

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: ZE DOCA
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	
Limite Mínimo Adequado:	201
Limite Máximo Adequado:	229

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

32

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Cicero Gomes de Oliveira
Assinatura

911796534 91
CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22/06/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

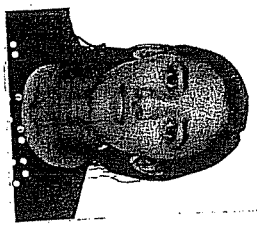

Milena Mary Gomes Falcão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2359388200 2-9
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2002

NOME
MILENA MARY GOMES FALCAO

FILIAÇÃO
JOSE DE SOUSA FALCAO E FRANCISCA DA S CHAGAS GOMES FALCAO

NATURALIDADE: MONCAO-MA
DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1983

DOC ORIGEM
NASC.N.37331 FLS.082 VS LIV.039

CPF
*********-**

ASSINATURA DO DIRETOR

P-233 UTA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Fls. 34

Av. Cel. Colares Moreira, 477, Renascença II
CEP: 65075-441 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar-ma.com.br - Cx. Postal 82

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001.50

Fat Nº 01-2007187363616-3

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
03/ 2007	30/03/2007	4545451
	APRESENTAÇÃO 09/04/2007	
	VENCIMENTO 16/04/2007	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 13,21

DADOS DO CLIENTE

JOSE SOUSA FALCAO
R. PRINCIPAL,1269
0000
CENTRO ZE DOCA
12790567387 65365 - 000

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO

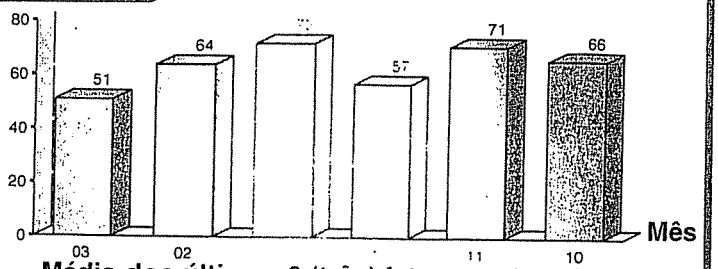

Média dos últimos 3 (três) faturamentos: 62

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data			Leitura		
15A57113	30/03/2007		28/02/2007	8645	1	51
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

Data da próxima leitura: 30/04/2007

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	30	0.127190	3,82
CONSUMO	21	0.217990	4,58
VALOR DO COFINS			0,59
VALOR DO PIS			0,13
VALOR DO ICMS			1,23
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,02
JUROS CONTA ANTERIOR			0,15
MULTA CONTA ANTERIOR			0,33
MULTA POR ATRASO NO PAGTO CIP			0,03
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			0,84
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			1,49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

TOTAL **R$ 13,21**

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Ref. 03/2005 - Abertura Tarifária

[illegible]	4.59
TRIBUTORIAIS	0.60
ENERGIA	2.71
TRANSMISSAO	0.50
TRIBUTOS	1.95
[illegible]	10.35

COMPOSIÇÃO DO ICMS

Base de Cálculo (R$)		Alíquota (%)		Valor (R$)	
	10,35		12,00%		1,23

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL: 30/03/2007**

1497.E30B.CB60.27CA.F1C1.91F6.A168.4E5B

O valor de R$ 1,49 refere-se a cobrança [illegible]
baixa renda, conforme legislacao vigente.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 485/02 R$ [illegible]

HELEMILTON MAIA PEREIRA
AV CEL STANLEY FORTES BATISTA, 329
Term. Net-Iso 00004169 Data 02/05/2007
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 02/05/2007 Hora de Brasília: 02:17

Codigo de barras: 83620000000013210010132100130000010000007

Empresa: CEMAR

Valor do Pagamento: 13,21

Ag. Bradesco: 1189 - ZE DOCA
PARA : 063 - HELEMILTON MAIA PER
NSU: 000226850201 Autenticacao: 211252

NSU Rede: 006750 Hora Rede: 07:22:03

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE EN

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)
DEC - Duração Equivalente de Interrupção (horas)
FEC - Freqüência Equivalente de Interrupção (vezes)
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas);

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: ZE
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, [illegible] receber uma compensação [illegible] ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Milena Mary Gomes Falcão
Assinatura

014.922.263-78
CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 25 / 06 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-230

Gilmar Diogo Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

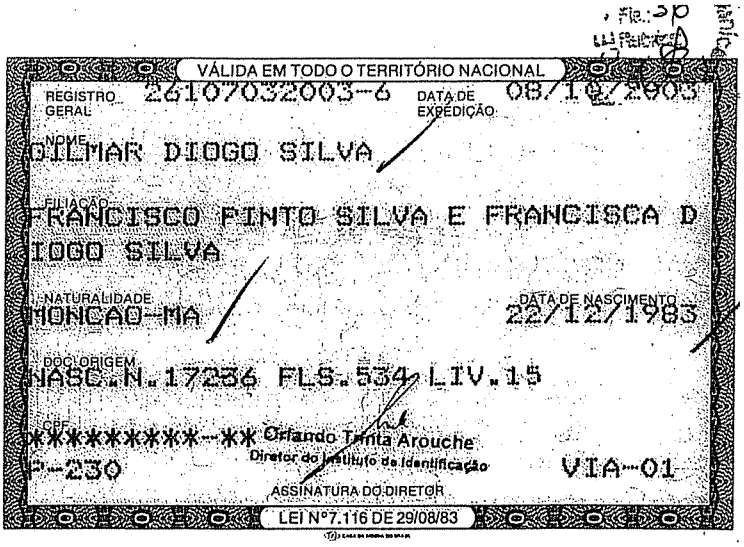

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26107032003-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2003

NOME
GILMAR DIOGO SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO PINTO SILVA E FRANCISCA D
IOGO SILVA

NATURALIDADE
MONCAO-MA

DATA DE NASCIMENTO
22/12/1983

DOC ORIGEM
NASC.N.17236 FLS.534 LIV.15

CPF
*********-** Orlando Tenta Arouche
Diretor do Instituto de Identificação

P-230

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF 016 121 263-83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

TELEMAR
100% brasileira

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0
AV. DANIEL DE LA TOUCHE,31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

FRANCISCO PINTO SILVA
RUA CAMPO,324
COMERCIO DO SR OSVALDO
CENTRO
65365-000 CTO JOSIAS-MA

DATA DE EMISSAO
26/04/2005
CNPJ / CPF
00062787152368
INSCRICAO ESTADUAL
TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
02070067981 1
LOCALIDADE / CODIGO
CTO JOSIAS-36143

TELEFONE
3689-8020 0 2
VALOR A PAGAR
R$ 35,77
VENCIMENTO
08/05/2005

PLANO LOCAL: BASICO

HISTORICO DO CONSUMO DE PULSOS:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
FATURA N.: 0700008630299		TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. DANIEL DE LA TOUCHE,31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115 CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0						
OUTROS VALORES								
0001/01	26/04/2005	ENCARGOS FINANC.S/PARCELAMENTO DE CONTAS						6,40
0001/02	26/04/2005	PARCELAMENTO DE CONTA TELEFONICA		01/06				29,37
				TOTAL OUTROS VALORES				35,77

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFACIL-NOVA LOTERIA,COM
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

133-06389970-14229
13MAI2005 HORA DF 11:19:41

LOT. 07.011376-9 TERM. 00670
Ze Doca
*TELEMAR VAL PAGO R$35,77

84670000007 35770300594
50836143368 5 98020020504 8

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

Pagando até o vencimento, você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS TELEMAR	0,00
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	35,77
VALOR A PAGAR	**R$ 35,77**
VENCIMENTO	**08/05/2005**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 31 / 08 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

TELEMAR
100% brasileira

PARA USO DO CORREIO

- [ ] AUSENTE
- [ ] MUDOU-SE
- [ ] ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [ ] NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO
- [ ] NÃO PROCURADO
- [ ] RECUSADO
- [ ] INFORMAÇÃO ESCRITA POR TERCEIROS
- [ ] DESCONHECIDO

REINTEGRADA AO SERVIÇO POSTAL EM: __/__/__

ASSINATURA E Nº DO CARTEIRO: _____

ENDERECO TELEMAR PARA DEVOLUCAO: AV DANIEL DE LA TOUCHE,31 SAO LUIS

TELEMAR
100% brasileira

CONTA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

FAC
Nº 9512709-DR/RJ/SRM
Telemar
3PG 00004142-08
CORREIOS

oi INTERNET
DISCADO ASSYM

CHEGOU O PROVEDOR OI INTERNET: GRÁTIS, DIVERTIDO E COM MAIS ESPAÇO PRA VOCÊ.

00212896

FRANCISCO PINTO SILVA
RUA CAMPO,324
CENTRO
65365-000 CTO JOSIAS-MA

05 MAI 2005

72000398960185000000401013300205O5

COMERCIO DO SR OSVALDO

certificado de sistema de qualidade NBR ISO 9001:2000

- ATENDIMENTO AO CLIENTE 103
- INTERNET ..... www.telemar.com.br
- AUXÍLIO À LISTA 102*

*Serviço sujeito a cobrança. Consulte operadora.

INFORMAÇÕES DATA DE VENCIMENTO: 08/05/05

EM 2005 O HEMOMAR PRECISARA DE 117 MIL DOADORES DE SANGUE. DOE SANGUE, DOE VIDA. MAIORES INFORMACOES PELO 08002806565.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA: 36 - Abra 14 - Brasil Telecom 12 - CTBC 21 - Embratel 25 - GVT(1) 23 - Intelig
(1) Para áreas com código DDD 21 e 31. (2) Para áreas com código DDD 21, 31 e 85. 15 - Telefônica 31 - Telemar 45 - Telmex(2) 41 - Tim 17 - Transit(1)

Acesse www.oi.com.br e baixe hoje mesmo o Discador Oi Internet. É grátis!

- 300 MB de e-mail com antivírus, anti-spam e corretor ortográfico.
- 60 MB de página pessoal.
- Acesso local em mais de 220 cidades.
- Contas de e-mail ilimitadas.
- Diversão com shows, vídeos e jogos on-line.

*Apenas quando conectado via discador Oi Internet. Oi Internet é o nome de fantasia da empresa Telemar Internet Ltda.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Telmar Diogo Silva

Assinatura

016121263-83

CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22 / 06 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 31 / 08 / 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P-043

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

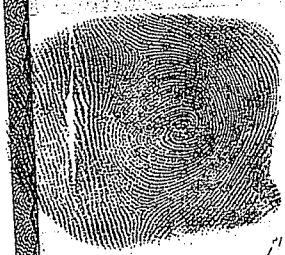

Risonildo Dutra Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 109695799-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/1999

NOME

RISONILDO DUTRA LOPES

FILIAÇÃO

LUIS LOPES E MARIA DE FATIMA DUTRA LOPES

NATURALIDADE

MONCÃO-MA

DATA DE NASCIMENTO

29/07/1980

DOC. ORIGEM

NASC.N.10225 FLS.101 LIV.12

CPF

*********-**

SÃO LUIS-MA

P-043

Orlando Trinta Arouche

Diretor do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 16

Fls.: 40

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Av. Cel. Colares Moreira, 477, Renascença II
CEP: 65075-441 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar-ma.com.br - Cx. Postal 82

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001.360.

Fat Nº 01-2007196453925-10

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
04/ 2007	30/04/2007	4545052
	APRESENTAÇÃO 08/05/2007	
	VENCIMENTO 15/05/2007	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 15,47

MARIA DE FATIMA D LOPES
BR 316,232

CENTRO ZE DOCA 65365 - 000

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO

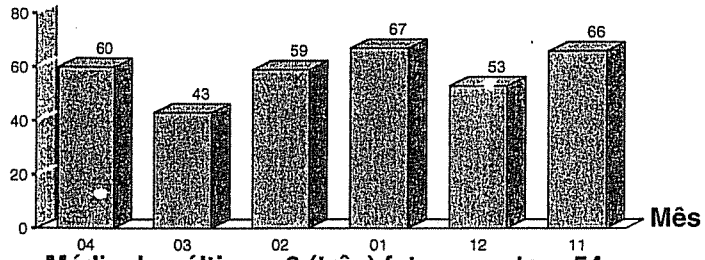

Média dos últimos 3 (três) faturamentos: 54

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,127190	3,82
CONSUMO	30	0,217990	6,54
VALOR DO PIS			0,15
VALOR DO COFINS			0,72
VALOR DO ICMS			1,52
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			1,04
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			1,68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

TOTAL R$ 15,47

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15A56935	30/04/2007	6975	30/03/2007	6915	1	60
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

Data da próxima leitura: 31/05/2007

COMPOSICAO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	5,67
ENC. SETORIAIS	0,74
ENERGIA	3,34
TRANSMISSAO	0,62
TRIBUTOS	2,38
Soma Demonstrativo	12,75

COMPOSIÇÃO DO ICMS
Base de Cálculo (R$) 12,75 Alíquota (%) 12,00% Valor (R$) 1,52

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 30/04/2007

B290.F8A3.96BE.EB3A.17AD.DB05.9CC6.CD79

O valor de R$ 1.68 relere-se a cobranca da diferenca do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislacao vigente.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 246/02 R$ 11.50 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	META
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	3,35	
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	6,00	
DEC - Duração Equivalente de Interrupção (horas)	2,36	
FEC - Freqüência Equivalente de Interrupção (vezes)	2,26	
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	1,42	

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: ZE DOCA
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

PAG FACIL - HALLHUN e MK
DROGOFARMA
R. DO COMERCIO 7U
CENTRO ZE DOCA MA
10/05/2007 16:04
TERM 001(0143) AGENTE 1(0143) AUTE 57577
CEMAR
VALOR 15,1
836200000005 1547401301-3
001(0002827-9 1964539251-5
VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
144 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
Tarifada na origem para telefones celulares

OUVIDORIACEMAR
3217 2290

Horário de Atendimento:
de segunda a sexta
das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Atendimento ao cliente
0800 286 0196

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para consulta nos Postos de Atendimento da CEMAR.

QUALIDADE PARA VOCÊ

É aonde queremos chegar, sempre.

IDEIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

Para isso, ampliamos a rede de atendimento. Além da Central 0800, o cliente dispõe de 73 postos e de uma rede para pagamento de contas com 1.521 pontos em todo o Estado. No percurso, muitos desafios. Mas a conquista dos melhores indicadores da história da Companhia comprova a evolução da qualidade na prestação dos serviços e o nosso compromisso. É a certeza do rumo e da direção.
É a CEMAR com energia no caminho certo.

CEMAR

Local / Etapa / Livro-Seq: 0726 18 003427-8 **Regional:** 1524 **Medidor:** 15A56935

CEMAR

Unidade Consumidora: 4545052
MARIA DE FATIMA D LOPES
BR 316, 232-
BAIRRO: CENTRO
65365 - 000
ZE DOCA - MA

VENCIMENTO 15/05/2007

000003

41

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Risonildo Dutra Lopes
Assinatura

916693403-68
CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22 / 06 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

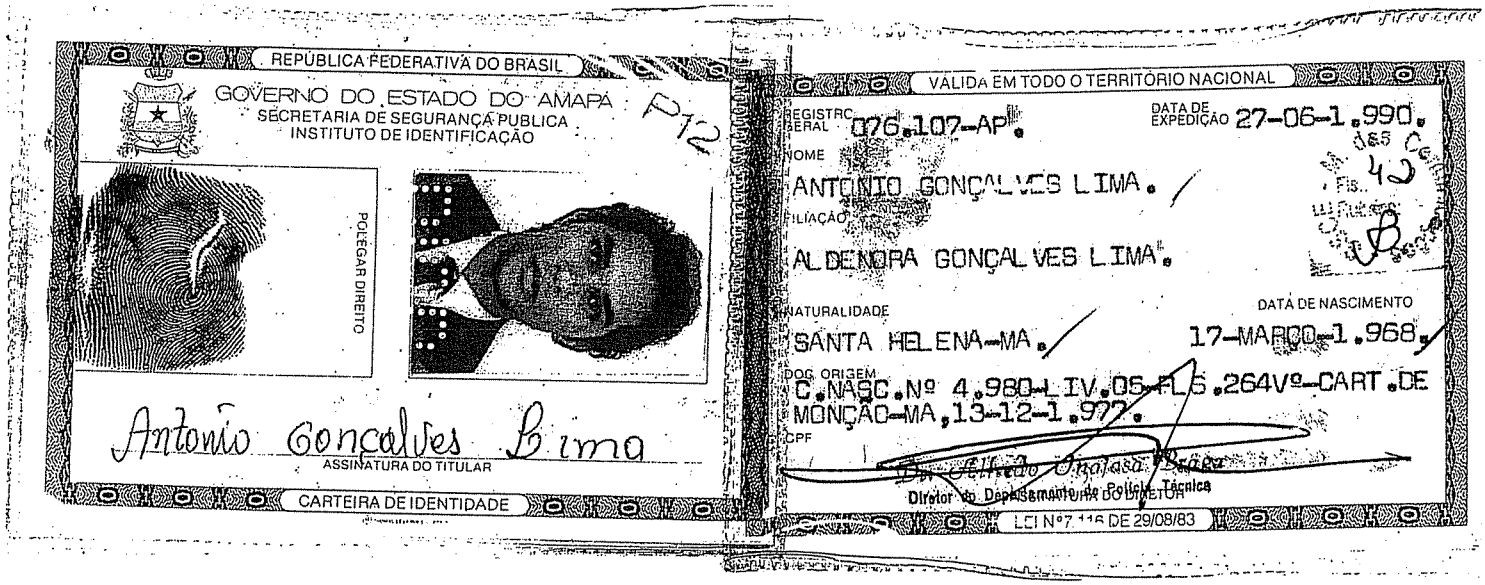

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Antonio Gonçalves Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 076.107-AP
DATA DE EXPEDIÇÃO 27-06-1.990

NOME
ANTONIO GONÇALVES LIMA.

FILIAÇÃO
ALDENORA GONÇALVES LIMA.

NATURALIDADE
SANTA HELENA-MA.

DATA DE NASCIMENTO
17-MARÇO-1.968.

DOC ORIGEM
C.NASC.Nº 4.980-LIV.05-FLS.264Vº-CART.DE MONÇÃO-MA,13-12-1.972.

CPF

Dr. Alfredo Anatasio Braga
Diretor do Departamento de Polícia Técnica

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

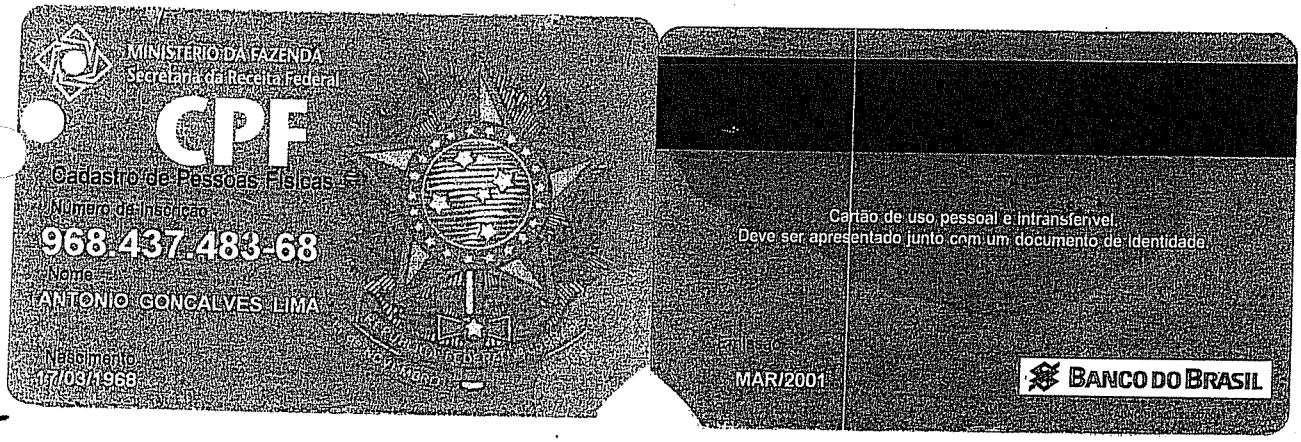

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
968.437.483-68

Nome
ANTONIO GONCALVES LIMA

Nascimento
17/03/1968

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2001

BANCO DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/40

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº

Pag. 248

CEMAR

Colares Moreira, 477, Renascença II
CEP: 65075-441 - São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3
CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar-ma.com.br - Cx. Postal 82

ANTONIO PAULO LEAL
BR 316 223
FORTALEZA

CPF: 000.000.000-00

ZE DOCA

Matrícula: 0563033 5

Nº Medidor	Mês / Ano	Seq.	Data Emissão	Data Apresentação	Próx. Leitura Prevista
15B89210	Dez/2004	02	30/12/2004	28/01/2005	28/01/2005

Leitura Atual		Leitura Anterior		Constante		Consumo kWh		Cons. Fat.		Tarifa		Valor R$
4.885	−	4.855	×	1,0	=	30.0		30.0	×	0.111440	=	3,34
Data 29/12/2004		Data 29/11/2004				Nº dias 30	Cons. Diário 1,000					

Código de Localização
2210401.43.001.002900

Lote	Cód. Atividade	Cód. Faturamento
28	9901	0104010

Classe / Fase
Residencial/Monofasico

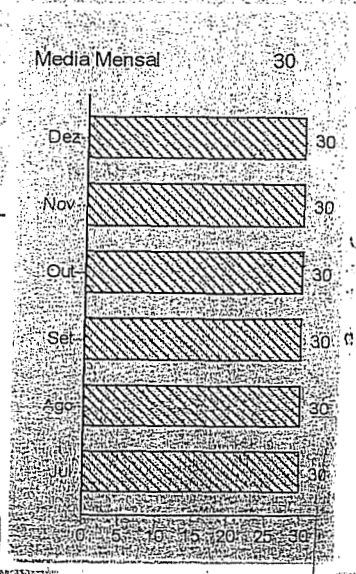

Dados do Faturamento	Valor R$
Consumo	3,34
Contrib.Ilu.Publica	0,88

Fls. 43

CADASTRAMENTO RESIDENCIAL BAIXA RENDA RESOLUÇÃO ANEEL Nº 485

Condições para enquadramento na Subclasse Baixa Renda com aplicação da tarifa social:

1 Unidade Consumidora Residencial com ligação monofásica, com consumo médio mensal nos últimos 12 (doze) meses de até 220kWh e,

2 O responsável pela unidade consumidora ser inscrito no Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal ou ser beneficiário dos Programas Bolsa Escola ou Bolsa Alimentação.

Cadastre-se na CEMAR e garanta seu direito!!!

Base de Cálculo ICMS	Alíq. %	Valor
0,00	00	0,00

Vencimento 04/02/2005 **Total a Pagar R$** 4,22

OCORRÊNCIAS DE FATURAMENTO

FATURADO C/TARIFA SOCIAL ISENTO DE ENCARGOS EMERGENCIAIS/RECOMPOSICAO TARIFARIA
Fatura com desconto de R$ 6,48

Pagando até o vencimento você evita:

- Corte no fornecimento de energia.
- Multa de 2% (cobrança na sua próxima conta) e/ou juros moratórios e atualização monetária.
- Cobrança de custos de serviços previstos pela ANEEL (Resolução 456/2000)
- Conta paga com cheque somente será considerada quitada após compensação

Informações sobre fornecimento de energia elétrica, tarifas e tributos contidas na Resolução ANEEL 456/2000, estão disponíveis nas Agências de Negócio e Escritórios da CEMAR.

A CEMAR orgulha-se em ter clientes adimplentes como você.
O pagamento de suas contas vem contribuindo para a melhoria de nossos serviços.

Nome do Conjunto: ZE DOCA **Mês Referência:** Out/2004

INFORMAÇÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO	VAL./ APUR. CEMAR	VAL./ META ANEEL
Direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC a qualquer tempo	DEC	Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora	21,00	15,70
	FEC	Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora	8,00	12,50
	DIC	Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora	10,00	21,00
	FIC	Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora	0,00	17,40
	DMIC	Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora	0,00	11,00

NÍVEIS DE TENSÃO			
Tipos de Ligação	Tensão Nominal (V)	Limites de Variação (V)	
		Mínimo	Máximo
Monofásica	220	201	229
Trifásica	380	348	396

Antes de consultar a CEMAR sobre o valor de sua conta, anote os números que constam no visor do seu medidor:

Data

Nº Leitura

Autenticação Mecânica

D.E.EX727793A-160 O.F. 1001-35942 - 4

Mensagem

Sr. Cliente:

Informamos que o novo número do nosso CALL CENTER é 0800.2860196

Caso tenha sua conta em débito automático ou efetue o pagamento através de *auto-atendimento ou internet*, procure a Agência da CEMAR mais próxima e participe da Campanha de Atualização Cadastral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Antonio Carvalho Lima
Assinatura

968437483-68
CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 25 / 06 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

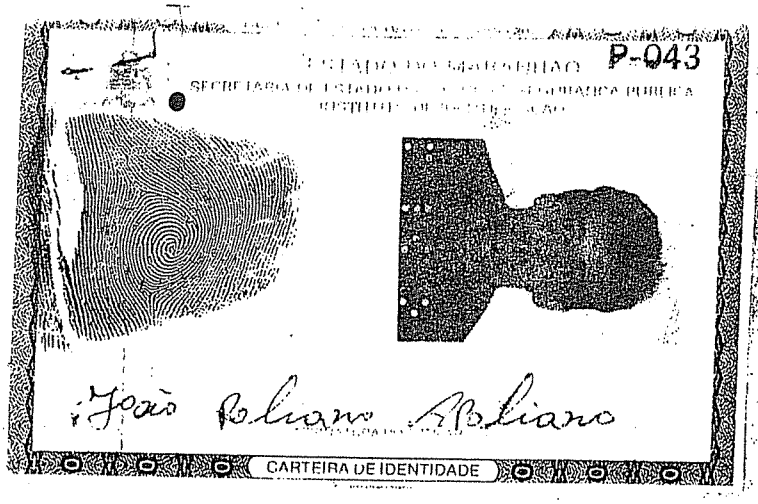

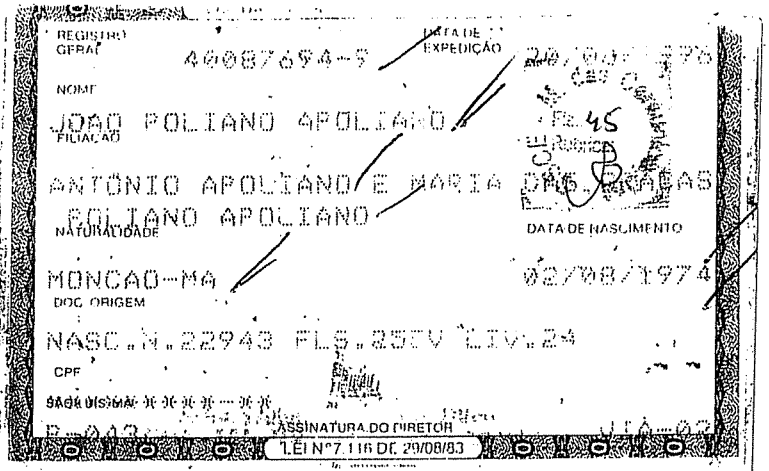

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

Fls. 46

CEMAR

Av. Cel. Colares Moreira, 477, Renascença II
CEP: 65075-441 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar-ma.com.br - Cx. Postal 82

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 0[illegible]342.37
Fat Nº 01-2007168663819-52

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
01/2007	31/01/2007	4546385
	APRESENTAÇÃO 08/02/2007	
	VENCIMENTO 15/02/2007	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 60,07

DADOS DO CLIENTE

ANTONIO APOLIANO
R. ASSEMBLEIA,123
0000
CENTRO ZE DOCA 65365 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTORICO DO CONSUMO

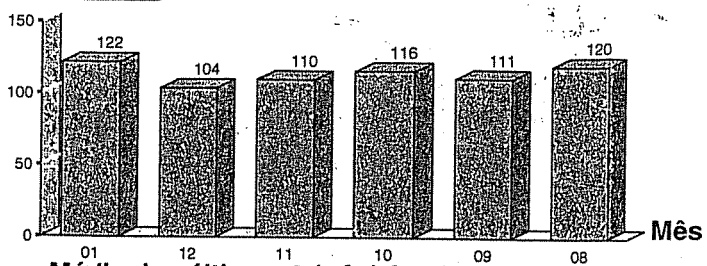

Média dos últimos 3 (três) faturamentos: 112

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	122	0,364430	44,46
VALOR DO COFINS			2,78
VALOR DO PIS			0,60
VALOR DO ICMS			7,78
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			4,45

PAG FACIL - MA/LEMON BANK
DROGAFARMA
R. DO COMERCIO 70
CENTRO ZE DOCA MA

LO.12b 13/02/2007 08:27
TERM 00101431 AGENTE 101431 AUTE 39222

CEMAR
VALOR 60.07

83660000000-1 60020013000-5
00101002002-9 16866381952-7

VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

TOTAL **R$ 60,07**

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1052083830	31/01/2007	5237	30/12/2006	5115	1	122

Fator de Potência:

Data da próxima leitura: 03/03/2007

COMPOSICAO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	24,25
ENC. SETORIAIS	3,30
ENERGIA	14,28
TRANSMISSAO	2,64
TRIBUTOS	11,15
Soma Demonstrativo	55,62

COMPOSIÇÃO DO ICMS
Base de Cálculo (R$) 55,62 Alíquota (%) 14,00% Valor (R$) 7,78

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 31/01/2007

759D.3878.3FA8.9A22.D341.1506.488B.EC78

CONTA SEM BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA (RES 246 E 485/02).

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

		APURADO CEMAR	META ANEEL
DIC	- Duração de Interrupção Individual (horas)	2,33	33,00
FIC	- Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	7,00	27,00
DEC	- Duração Equivalente de Interrupção (horas)	1,22	30,00
FEC	- Freqüência Equivalente de Interrupção (vezes)	2,90	21,00
DMIC	- Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	,58	16,50

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NIVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada:
Limite Mínimo Adequado: 201
Limite Máximo Adequado: 229

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
144 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
Tarifada na origem para telefones celulares

OUVIDORIA CEMAR
3217 2290

Horário de Atendimento:
de segunda a sexta
das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Atendimento ao cliente
0800 286 0196

NOVA CONTA DE LUZ.

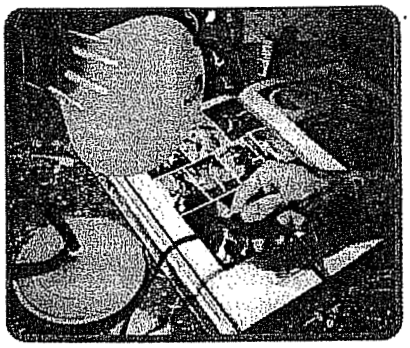

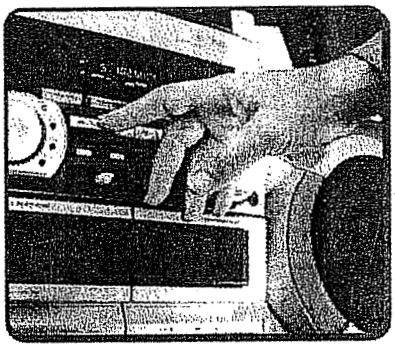

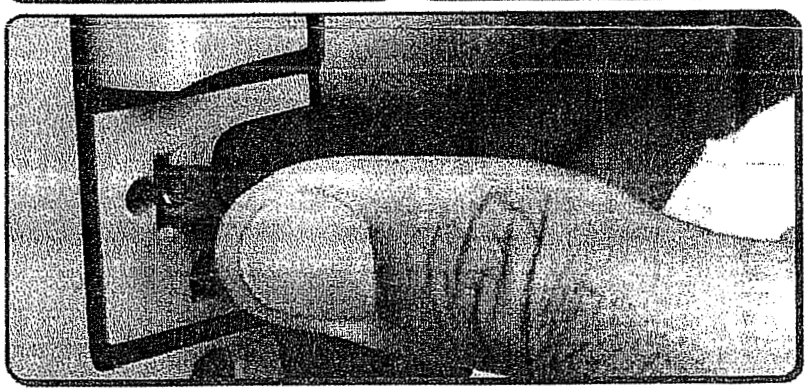

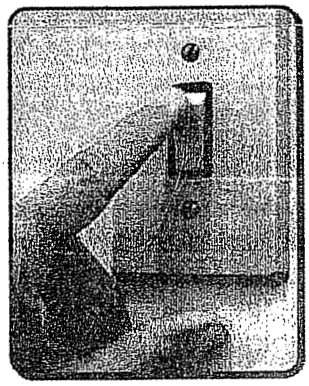

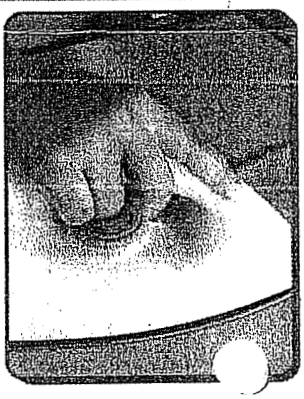

IDEIA

MUITO MAIS FÁCIL DE LER.

Os campos das informações, estão bem destacados para facilitar, ainda mais, a leitura do seu consumo de energia.

Local / Etapa / Livro-Seq: 0726 18 003428-145 **Regional:** 1524 **Medidor:** 1052083830 **Valor da Leitura:** 5237

Unidade Consumidora: 4546385
ANTONIO APOLIANO
R. ASSEMBLEIA, 123-0000
BAIRRO: CENTRO
65365 - 000
ZE DOCA - MA

VENCIMENTO 15/02/2007

Pague sua conta até o vencimento, evite juros e multas. Mensalmente, avise-se de energia economizada. Lembre-se: lâmpadas comuns e somente serão trocadas após a 2ª comunicação. Multa de 2% após o vencimento. Após, pode ser paga na rede bancária ou CEMAR.

CEMAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls: 31 / 98

M. das Comunicações
Fls. 47

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

João Poliano Poliano
Assinatura

879794463-72
CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22 / 06 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-57.

Francisco Pinto Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.373.726 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.11.1.988

NOME Francisco Pinto Silva

FILIAÇÃO Francisco Alves Silva
Maria das Graças Pinto Silva

NATURALIDADE Santa Luzia-MA. DATA DE NASCIMENTO 06.03.1965

DOC. ORIGEM Cas. nº 2.215 Fls. 81 Liv. 09 Cartório Bom Jardim-MA. Exp. 22.03.1.983

CPF

Orlanda Trinta Arouche
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 90

Fls. 49
Rubrica

TELEMAR
100% brasileira

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0
AV. DANIEL DE LA TOUCHE,31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

FRANCISCO PINTO SILVA
RUA CAMPO,324
COMERCIO DO SR OSVALDO
CENTRO
65365-000 CTO JOSIAS-MA

DATA DE EMISSAO
26/04/2005

CNPJ / CPF
00062787152368

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
02070057981 1

LOCALIDADE / CODIGO
CTO JOSIAS-36143

TELEFONE
3689-8020 0 2

VALOR A PAGAR
R$ 35,77

VENCIMENTO
08/05/2005

PLANO LOCAL: BASICO

HISTORICO DO CONSUMO DE PULSOS:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
FATURA N.: 0700008630299		TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. DANIEL DE LA TOUCHE,31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115 CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0						
OUTROS VALORES								
0001/01	26/04/2005	ENCARGOS FINANC.S/PARCELAMENTO DE CONTAS						6,40
0001/02	26/04/2005	PARCELAMENTO DE CONTA TELEFONICA		01/06				29,37
				TOTAL OUTROS VALORES				35,77

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFACIL-NOVA LOTERIA,COM
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

133-0638B970-14229
13MAI2005 HORA DF 11.19.41

LOT. 00.011396-9 TERM. 00890
Ze Doca
*TELEMAR VAL PAGO R$35,77

84670000000007 357700300504
50836143365 98020020504B

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Pagando até o vencimento, você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS TELEMAR	0,00
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	35,77
VALOR A PAGAR	**R$ 35,77**
VENCIMENTO	**08/05/2005**

TELEMAR
100% brasileira

PARA USO DO CORRÉIO

☐ AUSENTE	☐ MUDOU-SE	☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO	☐ NÃO PROCURADO	☐ RECUSADO
☐ INFORMAÇÃO ESCRITA POR TERCEIROS	☐ DESCONHECIDO	

REINTEGRADA AO SERVIÇO POSTAL EM: __/__/__

ASSINATURA E Nº DO CARTEIRO: _____

ENDERECO TELEMAR PARA DEVOLUCAO: AV DANIEL DE LA TOUCHE,31 SAO LUIS

TELEMAR
100% brasileira

CONTA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

FAC
ECT 2006 - DR/RJ/SPM
Telemar
SEC: 00003542 08
CORREIOS

oi INTERNET
SIMPLES ASSIM

CHEGOU O PROVEDOR OI INTERNET: GRÁTIS DIVERTIDO E COM MAIS ESPAÇO PRA VOCÊ.

00212896

FRANCISCO PINTO SILVA
RUA CAMPO,324
CENTRO
65365-000 CTO JOSIAS-MA

05 MAI 2005

72000398960185000000401013300205O5

COMERCIO DO SR OSVALDO

Certificado de Sistema de Qualidade NBR ISO 9001:2000

ATENDIMENTO AO CLIENTE	103
INTERNET	www.telemar.com.br
AUXÍLIO À LISTA	102*

*Serviço sujeito a cobrança. Consulte operadora.

INFORMAÇÕES DATA DE VENCIMENTO: 08/05/05

EM 2005 O HEMOMAR PRECISARA DE 117 MIL DOADORES DE SANGUE. DOE SANGUE, DOE VIDA.
MAIORES INFORMACOES PELO 08002806565.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA: 36 - Albra 14 - Brasil Telecom 12 - CTBC 21 - Embratel 25 - GVT(1) 23 - Intelig
(1) Para áreas com código DDD 21 e 31. (2) Para áreas com código DDD 21, 31 e 85. 15 - Telefônica 31 - Telemar 45 - Telmex(2) 41 - Tim 17 - Transit(1)

Acesse www.oi.com.br e baixe hoje mesmo o Discador Oi Internet. É grátis!

- 300 MB de e-mail com antivírus, anti-spam e corretor ortográfico.
- 60 MB de página pessoal.
- Acesso local em mais de 220 cidades.
- Contas de e-mail ilimitadas.
- Diversão com shows, vídeos e jogos on-line.*

*Apenas quando conectado via discador Oi Internet. Oi Internet é o nome de fantasia da empresa Telemar Internet Ltda.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 10

Fls. 50

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

FRANCISCO PINTO SILVA

Assinatura

627871523 68

CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22 / 06 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Eliene de O. Damasceno

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

1.118.279-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/1999

ELIENE DE OLIVEIRA DAMASCENO

FILIAÇÃO

OSVALDO ALVES DAMASCENO E MARIA DE OLIVEIRA DAMASCENO

NATURALIDADE

(ONCAO)-MA

DATA DE NASCIMENTO

04/09/1980

DOC ORIGEM

NASCE N.23450 FLS.326 LIV.25

Orlando Tinoco Arouche

Diretor do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

527.303-04

ELIENE DE OLIVEIRA DAMASCENO

Nascimento

04/09/1980

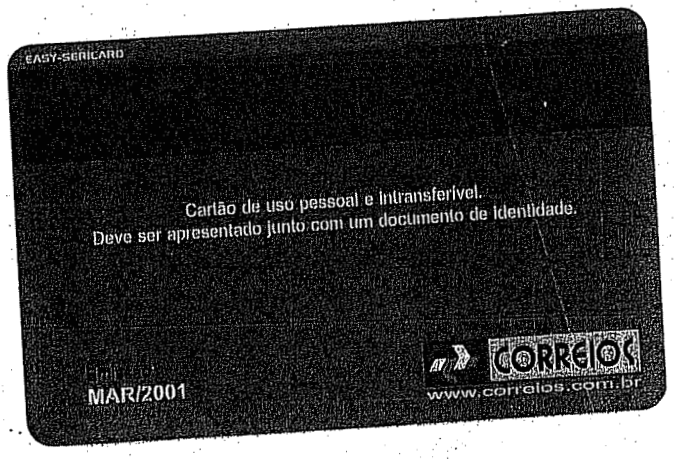
EASY-SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006

1º TURNO

01/10/2006

ELIENE DE OLIVEIRA DAMASCENO

Inscrição: **0389 9505 1104**

NASC: 04/09/1980 ZONA: 096 SEÇÃO: 0001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 10

CEMAR

Av. Cel. Colares Moreira, 477, Renascença II
CEP: 65075-441 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar-ma.com.br - Cx. Postal 82

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001.356.7

Fat Nº 01-2007168663997-0

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
01/2007	31/01/2007	4546695
	APRESENTAÇÃO 08/02/2007	
	VENCIMENTO 15/02/2007	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 13,99

DADOS DO CLIENTE

OSWALDO ALVES DAMASCENO
R. ASSEMBLEIA,388
0000
CENTRO ZE DOCA 65365 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação:COMERCIAL, SERVICO-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTÓRICO DO CONSUMO

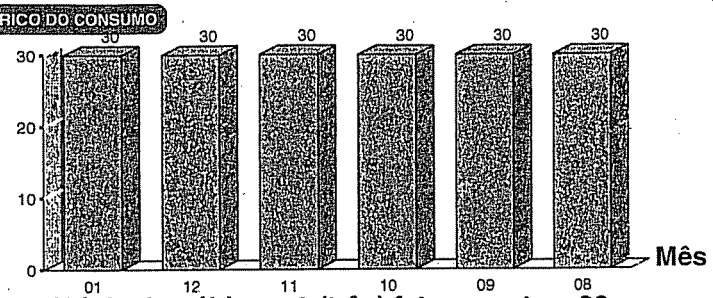

Média dos últimos 3 (três) faturamentos: 30

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15B11515	31/01/2007	13062	30/12/2006	13061	1	

Fator de Potência:

Data da próxima leitura: 03/03/2007

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor (R$)
CUSTO DE DISP. DO SISTEMA			9,75
VALOR DO COFINS			0,65
VALOR DO PIS			0,14
VALOR DO ICMS			2,47
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			0,98

Fls. 52

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 31 / 08 / 10

TOTAL **R$ 13,99**

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	5,32
ENC. SETORIAIS	0,72
ENERGIA	3,13
TRANSMISSAO	0,58
TRIBUTOS	3,26
Soma Demonstrativo	13,01

COMPOSIÇÃO DO ICMS

Base de Cálculo (R$) 13,01 Alíquota (%) 19,00% Valor (R$) 2,47

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 31/01/200

455D.B9D7.36D8.89A0.D048.6074.ED71.4B64

TARIFAS EM VIGOR A PARTIR DE 28/08/2006, CONFORME RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA | **APURADO CEMAR** | **MET**

DIC	- Duração de Interrupção Individual (horas)	2,33
FIC	- Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	7,00
DEC	- Duração Equivalente de Interrupção (horas)	1,22
FEC	- Freqüência Equivalente de Interrupção (vezes)	2,90
DMIC	- Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	7,58

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: ZE DOCA
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

836000000001 1399001 3000-2
000101002007-9 168663997DD-0

CEMAR
VALOR 13.99

LD.17b 23/2/2007 10:23
TERM 00101431 AGENTE 10101431 AUTE 4D787

PAG FACIL - HA/LEMON BANK
DROGARIANA
R. DO COMERCIO 20
CENTRO ZE DOCA HA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls 53

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Cliene de Oliveira Damasceno

Assinatura

964527303-04

CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22 / 06 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 31 / 08 / 40

Fls. 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-242

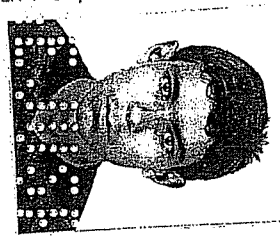

Gilberto conceição do nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21606442002-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2002

NOME
GILBERTO CONCEICAO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
ANTONIO VAES DO NASCIMENTO E MARIA CACILDA CONCEICAO DO NASCIMENTO

NATURALIDADE
MONCAO-MA

DATA DE NASCIMENTO
06/09/1985

DOC ORIGEM
NASC.N.38753 FLS.108 LIV.40

CPF
*********-**

Orlando Trinta Arouche
ASSINATURA DO DIRETOR
Diretor do Instituto de Identificação

P-242

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

CPF 018547343-18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

CEMAR

Av. Cel. Colares Moreira, 477, Renascença II
CEP: 65075-441 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar-ma.com.br • Cx. Postal 82

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001.354.328
Emissão: 31/08/2005
Apresentação: 08/09/2005
FAT - 01-200510558949-4

Nome
MARIA CACILDA C DO NASCIMENTO

Endereço da Unidade Consumidora
R. ACUDE,123

Bairro
CENTRO

Complemento

Cidade
ZE DOCA

CEP
65365-000

Classificação
RESIDENCIAL-MONOFASICO

Tipo de tarifa
BAIXA RENDA

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

Competência
08/2005

Vencimento
15/09/2005

CNPJ/CPF
37560212387

Inscrição Estadual

Unidade Consumidora-UC
4545591

Consumo
kWh

Valor até o Vencimento
R$ 4,26

Datas das Leituras	Dados da Medição				LEITURA		CONSUMO		Nº de Dias Faturados
Anterior 29/07/2005	Equipamento	Constante de Faturamento	Unidade Medida	Origem Leitura	Atual	Anterior	Medido	Faturado	33
Atual 31/08/2005	15D67497	1	kWh	ANL	1061	1045	16		Perdas de Transformação
Próxima 30/09/2005									Fator de Potência

Histórico de Consumo Total Faturado

Competência	Nº de Dias	Origem	Mensal	Média Diária
08/2005	33	LIDO	30	0,90
07/2005	29	MEDIA	30	1,03
06/2005	30	MEDIA	30	1,00
05/2005	31	MEDIA	30	0,96
04/2005	30	MEDIA	30	1,00
03/2005	31	MEDIA	30	0,96
02/2005	31	MEDIA	30	0,96
01/2005	30	MEDIA	30	1,00
12/2004	30	MEDIA	30	1,00
11/2004			0	
10/2004			0	
09/2004			0	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

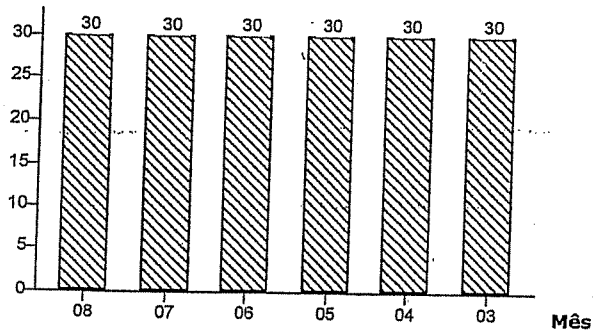

Média dos últimos 3 (três) faturamentos: 30

Lançamentos

Descrição	Qtde - Faturada	Tarifa c/ICMS	Valor (R$)
CUSTO DE DISP. DO SISTEMA			3,36
VALOR DO COFINS			0,02
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			0,88
VALOR DO ICMS			0,00
ENC.CAPACIDADE EMERGENCIAL			ISENTO
ENC.AQUISICAO EE EMERGENCIAL			ISENTO
REC.TAR.EXTRAORD. RES SCE 91-2001			ISENTO
BENEF.TAR.SOCIAL RES 485/02			6,53

RECEBIDO / CONFERIDO
28/09/05
Ass.
Matr 28107

TOTAL **R$ 4,26**

Reservado ao Fisco Período Fiscal: **31/08/2005**

D007.D977.711B.0155.9762.BACD.8B78.4CEE

Após vencimento:

Para pagamento após o vencimento será cobrado multa de 2%, acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

A conta somente poderá ser paga com cheque do titular e será considerada quitada após sua compensação.

Composição do ICMS

Base de Cálculo (R$)		Alíquota (%)		Valor (R$)	
	0,00		,00		0,00

TARIFAS EM VIGOR A PARTIR DE 28/08/2005, CONFORME RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia **Apurado CEMAR** **Meta ANEEL**
06/2005
Interrupção Ind.

de Conformidade dos Níveis de Tensão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 40

Gás Comunicação Fls. 55

RR Donnelley ACCENT D.E.EX72793K-100 O.F. 1001-24315 - 5

56

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Gilberto Conceição do Nascimento.

Assinatura

018547343-18

CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22/06/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DE 31/08/07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA9015187

Maria de Souza Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023605592002-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2005

NOME MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

FILIAÇÃO CICERO GOMES DE OLIVEIRA E MARIA GORETE DE SOUZA OLIVEIRA

NATURALIDADE ANADIA - AL

DATA DE NASCIMENTO 01/08/1984

DOC. ORIGEM NASC. N.10826 FLS.233 LIV.14

CPF **********-**

SÃO LUÍS-MA
D-4-5

ORLANDO TRENTA ARGUELLE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Coelce — Companhia Energética do Ceará

O Banco de todo brasileiro

Concessionária Energética

'enascença II
]: 06.272.793/0001-84
tal 82

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.255

Fat Nº 01-2007162233686-43

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
01/2007	11/01/2007	4563158
	APRESENTAÇÃO 12/02/2007	
	VENCIMENTO 19/02/2007	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 41,21

DADOS DO CLIENTE

CICERO GOMES DE OLIVEIRA
R. PAZ,0
SN
CENTRO ZE DOCA 65365 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTÓRICO DO CONSUMO

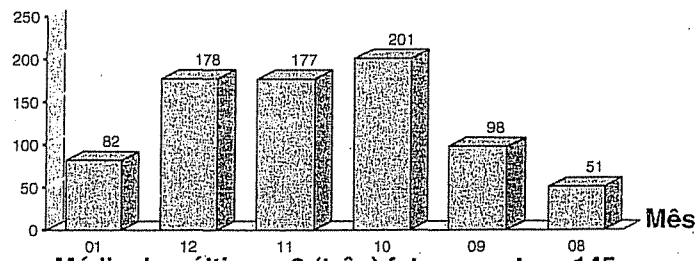

Média dos últimos 3 (três) faturamentos: 145

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Qtde Faturada	Tarifa	Valor (R$
CONSUMO	82	0,364430	29,88
VALOR DO COFINS			1,82
VALOR DO PIS			0,40
VALOR DO ICMS			4,37
JUROS CONTA ANTERIOR			0,02
MULTA CONTA ANTERIOR			1,60
MULTA POR ATRASO NO PAGTO CIP			0,13
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			2,99

TOTAL R$ 41,21

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15B60008	11/01/2007	5802	13/12/2006	5720	1	82

Fator de Potência:

Data da próxima leitura:

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	16,30
ENC. SETORIAIS	2,22
ENERGIA	9,60
TRANSMISSAO	1,77
TRIBUTOS	6,58
Soma Demonstrativo	36,47

COMPOSIÇÃO DO ICMS

Base de Cálculo (R$) 36,47 Alíquota (%) 12,00% Valor (R$) 4,3

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 11/01/20(

8063.1770.240C.8FAF.88E5.893E.E13F.71C3

CONTA SEM BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA (RES 246 E 485/02).

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

		APURADO CEMAR	META ANEEL
DIC	- Duração de Interrupção Individual (horas)	5,76	33,00
FIC	- Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	7,00	27,00
DEC	- Duração Equivalente de Interrupção (horas)	4,64	30,00
FEC	- Freqüência Equivalente de Interrupção (vezes)	5,14	21,00
DMIC	- Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	2,67	16,50

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: ZE DOCA
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	
Limite Mínimo Adequado:	201
Limite Máximo Adequado:	229

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

59

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Maria de Souza Oliveira

Assinatura

017 650 523-78

CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22 / 06 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-043

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA PINHO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

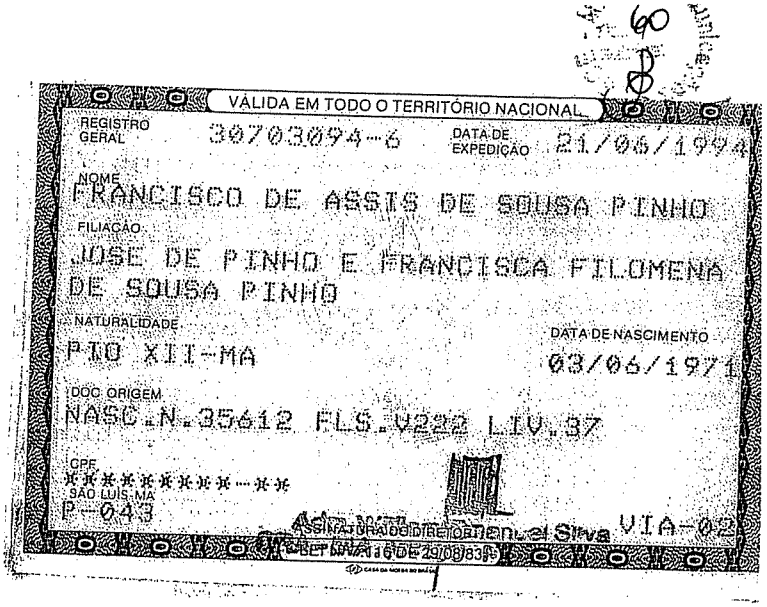

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3070309 4-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/1994

NOME
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA PINHO

FILIAÇÃO
JOSE DE PINHO E FRANCISCA FILOMENA DE SOUSA PINHO

NATURALIDADE
PIO XII-MA

DATA DE NASCIMENTO
03/06/1971

DOC ORIGEM
NASC.N.35612 FLS.V222 LIV.37

CPF
*********-**

SÃO LUIS-MA
P-043

ASSINATURA DO DIRETOR
Manoel Silva

VIA-02

SET/MA 16 DE 20/08/83

60

DERAC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

61

Av. Cel. Colares Moreira, 477, Renascença II
CEP: 65075-441 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar-ma.com.br - Cx. Postal 82

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº

Fat Nº 01-2007187363726-1

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚ
03/ 2007	30/03/2007	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - U
	APRESENTAÇÃO 09/04/2007	4545680
	VENCIMENTO 16/04/2007	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 9,47

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DE ASSIS DE S PINHO
BR 316,909

CENTRO ZE DOCA

65365 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO

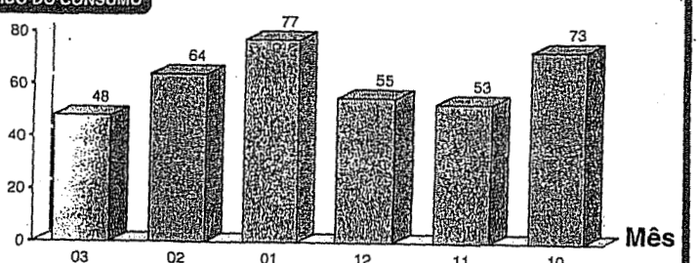

Média dos últimos 3 (três) faturamentos: 63

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1102163666	30/03/2007	3499	28/02/2007	3451	1	48
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

Data da próxima leitura: 30/04/2007

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Tarifa	Vl
CONSUMO	30	0,127190	
CONSUMO	18	0,217990	
VALOR DO COFINS			
VALOR DO PIS			
VALOR DO ICMS			
JUROS CONTA ANTERIOR			
MULTA CONTA ANTERIOR			
MULTA POR ATRASO NO PAGTO CIP			
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			

TOTAL R$ 9,47

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	4,24
ENC. SETORIAIS	0,55
ENERGIA	2,48
TRANSMISSAO	0,46
TRIBUTOS	0,50
Soma Demonstrativo	8,24

COMPOSIÇÃO DO ICMS
Base de Cálculo (R$) 0,00 Alíquota (%) ,00 Valor (R$) 0,0

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 30/03/2007

3AE3.7625.27FD.ED63.5475.26A9.1B91.789A

BENEF. TAR. SOCIAL RES 485/02 R$ 9,75 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

Cg. Bradesco: 1189 - ZE DOCA
PACB : 152 - MORRO VERMELHO
NSU: 000244501 Autenticação 149807
NSU Rede: 041115 Hora Rede 14:32:20

Valor do Pagamento: 9,47
Empresa: CEMAR
Código de barras: 83690000001947001
1947001300000.011002017
Data: 08/05/2007 Hora de Brasília: 14:28
Comprovante de Pagamento
Term. Net-Iso 00003627 Data 08/05/2007
Correspondente do Banco Bradesco S.A.
H G BRITO - UNIDADES
NHA DO COMERCIO 31

BRADESCO EMPRESA

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)
DEC - Duração Equivalente de Interrupção (horas)
FEC - Freqüência Equivalente de Interrupção (vezes)
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: ZE DOCA
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados de DIC, FIC e D

...individuais
...sua responsabilidade.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
144 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
Tarifada na origem para telefones celulares

OUVIDORIA CEMAR
3217 2290

Horário de Atendimento:
de segunda a sexta
das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Atendimento ao cliente
0800 286 0196

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para consulta nos Postos de Atendimento da CEMAR.

QUALIDADE PARA VOCÊ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 32 / 08 10

É aonde queremos chegar, sempre.

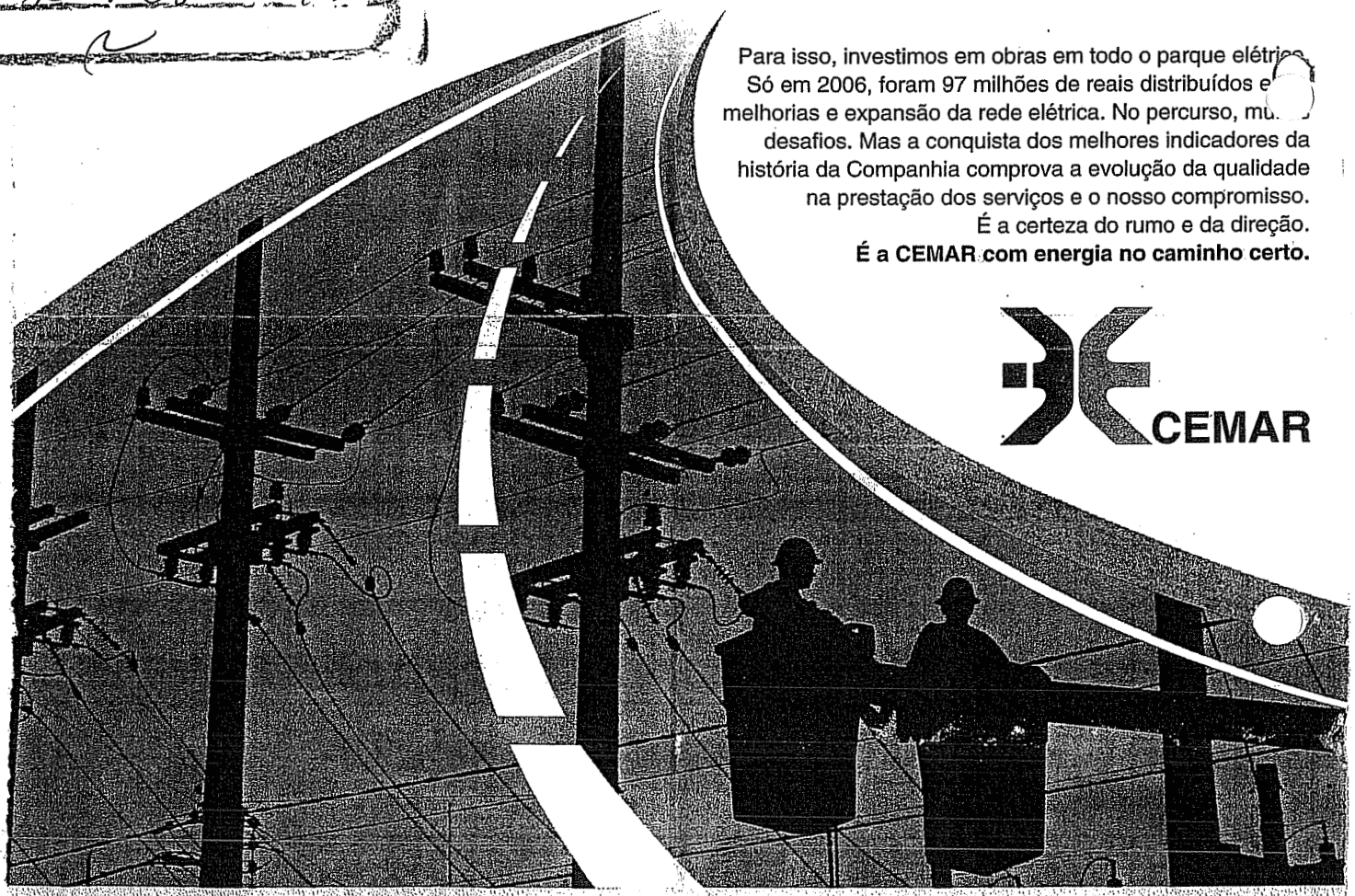

Para isso, investimos em obras em todo o parque elétrico. Só em 2006, foram 97 milhões de reais distribuídos em melhorias e expansão da rede elétrica. No percurso, muitos desafios. Mas a conquista dos melhores indicadores da história da Companhia comprova a evolução da qualidade na prestação dos serviços e o nosso compromisso.
É a certeza do rumo e da direção.
É a CEMAR com energia no caminho certo.

CEMAR

Local / Etapa / Livro-Seq: 0726 18 003428-43 Regional: 1524 Medidor: 1102163666

CEMAR

Unidade Consumidora: 4545680
FRANCISCO DE ASSIS DE S PINHO
BR 316, 909-
BAIRRO: CENTRO
65365 - 000
ZE DOCA - MA

VENCIMENTO 16/04/2007

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa, juros, atualização monetária e suspensão de energia, conforme legislação vigente. Pagamentos com cheque somente serão quitados após sua compensação. Multa de 2% a.m., juros de 0,0333% ao dia e atualização monetária pelo IGP-M.

000064

Fls. 62

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Francisco de Assis de Sousa Pinho

Assinatura

81295049368

CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 25 / 06 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21625112002-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2002

NOME
RAIMUNDO SILVA CALDAS FILHO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO SILVA CALDAS E ANTONIA LAU
NE CALDAS

NATURALIDADE
CANTANHEDE-MA

DATA DE NASCIMENTO
20/04/1965

DOC ORIGEM
CASAM.N.1231,FLS.31 LIV.06B

CPF
*********-**

F-242

Orlando Trinta Arouche
ASSINATURA DO DIRETOR
Diretor do Instituto de Identificação

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. 62

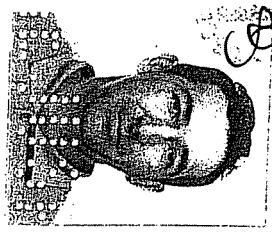

Raimundo Silva Caldas Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Av. Cel. Colares Moreira, 477, Renascença II
CEP: 65075-441 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar-ma.com.br - Cx. Postal 82

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001.375.140

Fat Nº 01-2007196455360-14

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
04/ 2007	30/04/2007	4546253
	APRESENTAÇÃO 08/05/2007	
	VENCIMENTO 15/05/2007	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 19,17

DADOS DO CLIENTE

MANOEL FERREIRA SOUSA
R. CAMPO,344
0000
CENTRO ZE DOCA 65365 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO

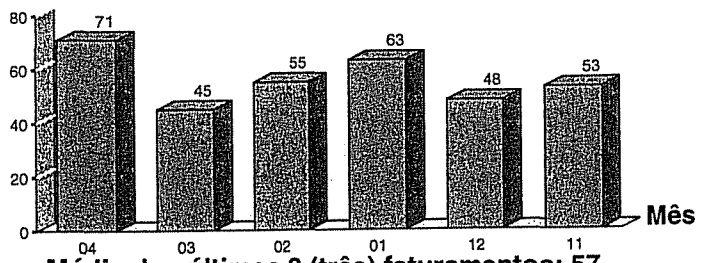

Média dos últimos 3 (três) faturamentos: 57

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15F87896	30/04/2007	6705	30/03/2007	6634	1	71
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

Data da próxima leitura: 31/05/2007

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,127190	3,82
CONSUMO	41	0,217990	8,94
VALOR DO PIS			0,19
VALOR DO COFINS			0,88
VALOR DO ICMS			1,87
JUROS CONTA ANTERIOR			0,03
MULTA CONTA ANTERIOR			0,23
MULTA POR ATRASO NO PAGTO CIP			0,02
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			1,28
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			1,91

TOTAL R$ 19,17

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	6,98
ENC. SETORIAIS	0,91
ENERGIA	4,11
TRANSMISSAO	0,76
TRIBUTOS	2,94
Soma Demonstrativo	15,70

COMPOSIÇÃO DO ICMS
Base de Cálculo (R$) 15,70 Alíquota (%) 12,00% Valor (R$) 1,87

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 30/04/2007

C1AB.D27E.05FE.0EEC.E344.5DB5.50E3.5353

PAG FACIL - MA/LOTOM BANK
DROGAFARMA
DS. 430.016/0001-01
R. DO COMERCIO 20
ZE DOCA MA
LOJ.17b 11/06/2007 08:32
TERM 001 001431 AGENTE 101431 AUT: 63783
CEMAR 19,12
VALOR
836100000003-3 191700130000-5
001 010020007-9 196455360144-5
VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

Conforme lei 8987/95 e Resolução 456/00 da ANEEL, art.91, o serviço poderá ser suspenso 15 dias após este reaviso.

DO CEMAR	META ANEEL
4,86	33,00
6,00	27,00
2,36	
2,26	
2,13	16,50

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada:
Limite Mínimo Adequado: 201
Limite Máximo Adequado: 229

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

...ma de interrupção Contínua (horas)

...me do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: ZE DOCA

...o do cliente ... CEMAR os valores ... do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
144 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
Tarifada na origem para telefones celulares

Atendimento ao cliente
0800 286 0196

OUVIDORIA CEMAR
3217 2290
Horário de Atendimento:
de segunda a sexta
das 8h às 12h e das 14h às 18h

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para consulta nos Postos de Atendimento da CEMAR.

IDEIA

QUALIDADE PARA VOCÊ

É aonde queremos chegar, sempre.

Para isso, ampliamos a rede de atendimento. Além da Central 0800, o cliente dispõe de 73 postos e de uma rede para pagamento de contas com 1.521 pontos em todo o Estado. No percurso, muitos desafios. Mas a conquista dos melhores indicadores da história da Companhia comprova a evolução da qualidade na prestação dos serviços e o nosso compromisso. É a certeza do rumo e da direção.
É a CEMAR com energia no caminho certo.

CEMAR

Local / Etapa / Livro-Seq: 0726 18 003428-130 **Regional:** 1524 **Medidor:** 15F87896

Unidade Consumidora: 4546253
MANOEL FERREIRA SOUSA
R. CAMPO, 344-0000
BAIRRO: CENTRO
65365 - 000
ZE DOCA - MA

VENCIMENTO 15/05/2007

CEMAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

RAIMUNDO SILVA CARDAS FILHO

Assinatura

405J95093-00

CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22 / 06 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 40

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1401793-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/1993

NOME
IVONETE DA CONCEICAO FERREIRA

FILIAÇÃO
MANOEL VICENTE FERREIRA E ISABEL MARIA DA CONCEIÇAO

NATURALIDADE
SANTA LUZIA-MA

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1971

DOC ORIGEM
NASC.N.1254 FLS.54 LIV.02

CPF
****

PAI
MA

Djalma de Jesus Pinheiro
ASSINATURA DO DIRETOR

Auxiliar

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Mat. 091082

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

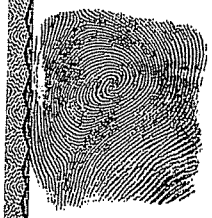

Ivonete da conceição Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Av. Cel. Colares Moreira, 477, Renascença II
CEP: 65075-441 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar-ma.com.br - Cx. Postal 82

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001.373.140

Fat Nº 01-2007196455360-14

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
04/ 2007	30/04/2007	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC: 4546253
	APRESENTAÇÃO: 08/05/2007	
	VENCIMENTO: 15/05/2007	VALOR ATÉ O VENCIMENTO: R$ 19,17

DADOS DO CLIENTE

MANOEL FERREIRA SOUSA
R. CAMPO,344
0000
CENTRO ZE DOCA 65365 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO

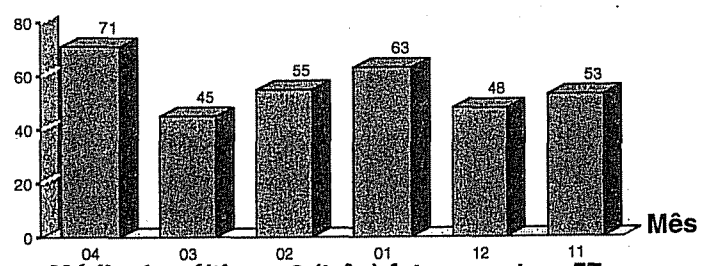

Média dos últimos 3 (três) faturamentos: 57

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15F87896	30/04/2007	6705	30/03/2007	6634	1	71
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

Data da próxima leitura: 31/05/2007

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,127190	3,82
CONSUMO	41	0,217990	8,94
VALOR DO PIS			0,19
VALOR DO COFINS			0,88
VALOR DO ICMS			1,87
JUROS CONTA ANTERIOR			0,03
MULTA CONTA ANTERIOR			0,23
MULTA POR ATRASO NO PAGTO CIP			0,02
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			1,28
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			1,91

TOTAL R$ 19,17

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	6,98
ENC. SETORIAIS	0,91
ENERGIA	4,11
TRANSMISSAO	0,76
TRIBUTOS	2,94
Soma Demonstrativo	

COMPOSIÇÃO DO ICMS
Base de Cálculo (R$) 15,70 Alíquota (%) 12,00% Valor (R$) 1,87

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 30/04/2007

C1AB.D27E.05FE.0EEC.E344.5DB5.50E3.5353

PAG FACIL - HA/LEMON BANK
DROGAFARMA
05.430.016/0001-01
R. DO COMERCIO 20
ZE DOCA MA
11/06/2007 08:37
AGENTE 101431 AUT.: 63783
LOJ.176
TERM 00101431
CEMAR VALOR 19,17
836400000003-3 191200130005-5
00101002007-9 19645536014-7
VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

Conforme lei 8987/95 e Resolução 456/00 da ANEEL, art.91, o serviço poderá ser suspenso 15 dias após este reaviso.

	DO CEMAR	META ANEEL
	4,86	33,00
	6,00	27,00
	2,36	
...rupção (vezes)	2,26	
...ção máxima de Interrupção Contínua (horas)	2,13	16,50

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	
Limite Mínimo Adequado:	201
Limite Máximo Adequado:	229

O consumidor tem o direito de receber uma compensação *quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais* relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: ZE DOCA
...o do cliente ... CEMAR os valores ... do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
144 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
Tarifada na origem para telefones celulares

OUVIDORIA CEMAR
3217 2290

Horário de Atendimento:
de segunda a sexta
das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Atendimento ao cliente
0800 286 0196

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para consulta nos Postos de Atendimento da CEMAR.

IDEIA

QUALIDADE PARA VOCÊ

É aonde queremos chegar, sempre.

Para isso, ampliamos a rede de atendimento. Além da Central 0800, o cliente dispõe de 73 postos e de uma rede para pagamento de contas com 1.521 pontos em todo o Estado. No percurso, muitos desafios. Mas a conquista dos melhores indicadores da história da Companhia comprova a evolução da qualidade na prestação dos serviços e o nosso compromisso. É a certeza do rumo e da direção.
É a CEMAR com energia no caminho certo.

CEMAR

Local / Etapa / Livro-Seq: 0726 18 003428-130 **Regional:** 1524 **Medidor:** 15F87896

Unidade Consumidora: 4546253
MANOEL FERREIRA SOUSA
R. CAMPO, 344-0000
BAIRRO: CENTRO
65365 - 000
ZE DOCA - MA

VENCIMENTO 15/05/2007

CEMAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

SDE COMUNICAÇÕES
Fls. 68

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Ivonete da conceição Ferreira
Assinatura

974971773-20
CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22 / 06 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 31 / 08 / 07

Fls. 69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P-154
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

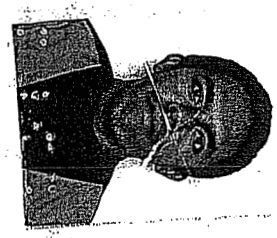

João Felix Furtado.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 87445998-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/1998

NOME
JOAO FELIX FURTADO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO LIMA FURTADO E MARIA FELIX FURTADO

NATURALIDADE
MONCAO-MA

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1976

DOC ORIGEM
NASC.N.15443 FLS.119 LIV.18

CPF
*********-**

SÃO LUIS-MA
P-154

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DE 31 / 08 / 10

CEMAR

Av. Cel. Colares Moreira, 477, Renascença II
CEP: 65075-441 - São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar-ma.com.br - Cx. Postal 82

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001.309.7
Fat Nº 01-2007176810751-90

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
02/ 2007	28/02/2007	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC: 4546393
	APRESENTAÇÃO 12/03/2007	
	VENCIMENTO 19/03/2007	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 8,50

DADOS DO CLIENTE

MARIA FELIX FURTADO
TV PAZ,116

CENTRO ZE DOCA 65365 - 000
85681806391

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO

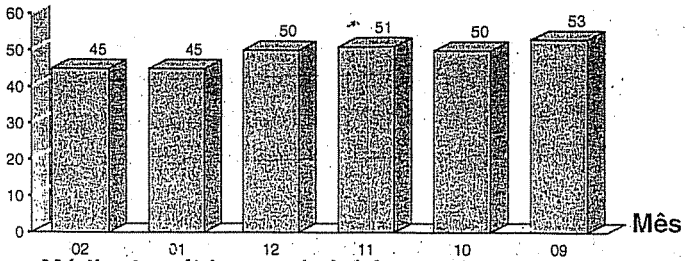

Média dos últimos 3 (três) faturamentos: 46

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1200027212	28/02/2007	6387	31/01/2007	6342	1	45
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

Data da próxima leitura:

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,127190	3,82
CONSUMO	15	0,217990	3,27
VALOR DO COFINS			0,37
VALOR DO PIS			0,08
VALOR DO ICMS			0,00
JUROS CONTA ANTERIOR			0,05
MULTA CONTA ANTERIOR			0,18
MULTA POR ATRASO NO PAGTO CIP			0,02
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			0,71

TOTAL R$ 8,50

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	3,88
ENC. SETORIAIS	0,50
ENERGIA	2,28
TRANSMISSAO	0,42
TRIBUTOS	0,46
Soma Demonstrativo	7,54

COMPOSIÇÃO DO ICMS
Base de Cálculo (R$) 0,00 Alíquota (%) ,00% Valor (R$) 0,00

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 28/02/2007

592C.D676.CC53.072F.4988.F3D7.4488.13BC

DEBITOS: 01/2007 R$ 8,55
BENEF. TAR. SOCIAL RES 246/02 R$ 9.31 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

REAVISO DE VENCIMENTO:
Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) abaixo:
01/2007 8,55

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)
DEC - Duração Equivalente de Interrupção (horas)
FEC - Freqüência Equivalente de Interrupção (vezes)
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: ZE
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC.

NSU Rede: 034613 Hora Rede: 07:53:28
Ag.Bradesco: 1189 - ZE DOCA
PACB
NSU: 000018 663011 Autenticacao: 951345

Valor do pagamento: 8,50
Codigo de barras: 83670000000085000010850001 30 0001010012007
Empresa: CEMAR
Data: 04/01/2007 Hora de Brasilia: 07:52
Comprovante de Pagamento
Term. Net Iso 00003627 Data 04/01/2007
Correspondente do Banco Bradesco S.A.
M G BRITO - VARIEDADES
RUA DO COMERCIO 31

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 31 / 08 / 10

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
144 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
Tarifada na origem para telefones celulares

OUVIDORIA CEMAR
3217 2290
Horário de Atendimento:
de segunda a sexta
das 8h as 12h e das 14h as 18h

Atendimento ao cliente
0800 286 0196

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para consulta nos Postos de Atendimento da CEMAR.

CONSUMIDOR BEM INFORMADO.

Saiba o que você pode fazer para ganhar tempo na solução de casos de falta de energia.

Muitas vezes, casos de falta de energia ocorrem por problemas nas instalações elétricas dentro das unidades consumidoras. Sabendo disso, a CEMAR está promovendo ações educativas para informar a comunidade sobre procedimentos que precisam ser realizados antes de acionar as equipes da Companhia através da Central de Atendimento.

Atendimento ao cliente
0800 286 0196

IDEIA

Antes de ligar para a CEMAR comunicando a falta de energia, verifique os seguintes itens:

Se sua casa possuir outros cômodos com energia normal, o defeito pode estar na instalação interna. Como a CEMAR não normaliza defeitos internos, chame um eletricista de sua confiança para resolver o problema.

Para saber se um disjuntor está disparado, ligue e desligue um por um. A grande maioria das faltas de energia é relativa a disjuntores disparados nas próprias residências e pode ser normalizada rapidamente pelo próprio consumidor.

Desta forma é verificado se o defeito afetou um ou mais consumidores e identificamos a fonte do problema de forma mais ágil e eficiente, o que acelera o processo de atendimento.

Muitas vezes é necessário o contato com o consumidor para a identificação do problema. Se a casa estiver fechada, provavelmente a equipe não poderá realizar a normalização.

Local / Etapa / Livro-Seq: 0726 18 003428-146 **Regional:** 1524 **Medidor:** 1200027212 **Valor da Leitura:**

CEMAR

Unidade Consumidora: 4546393
MARIA FELIX FURTADO
TV PAZ, 116-
BAIRRO: CENTRO
65365 - 000
ZE DOCA - MA

VENCIMENTO 19/03/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08

0183
156

71

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

João Felix Fontoso

Assinatura

911332033-53

CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22/06/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31/08/10

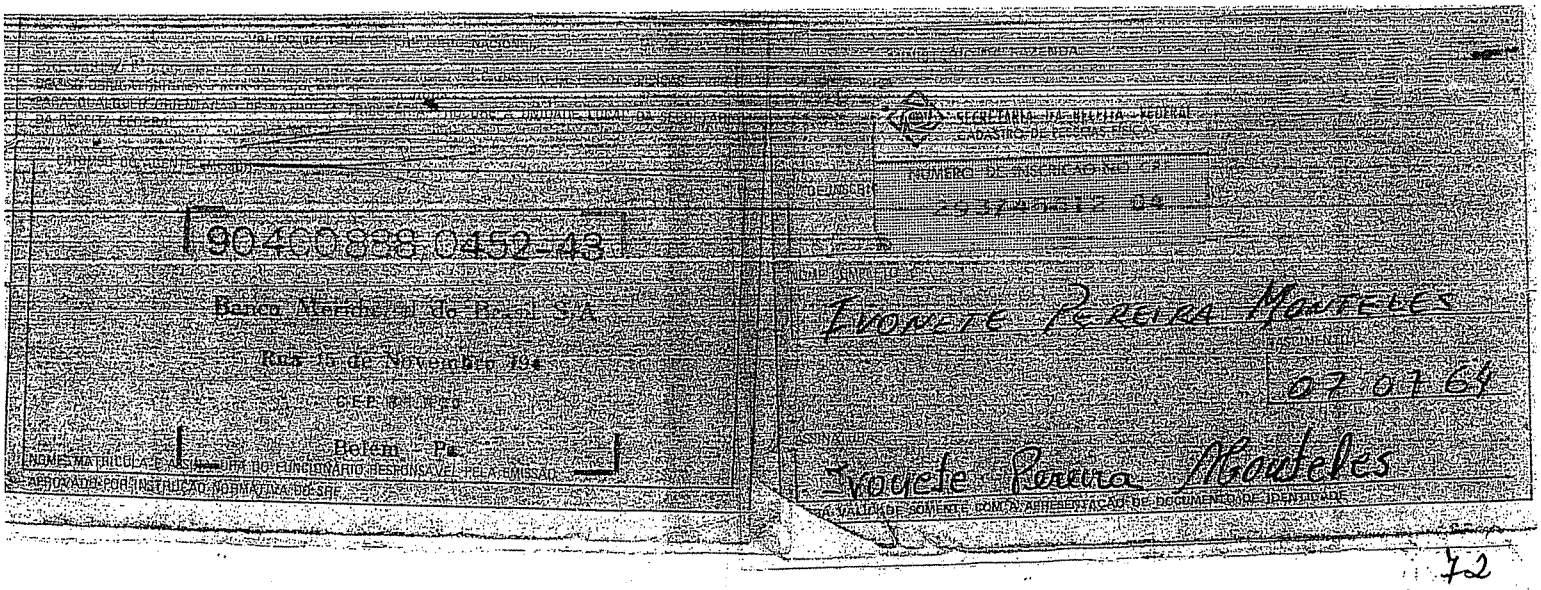

72

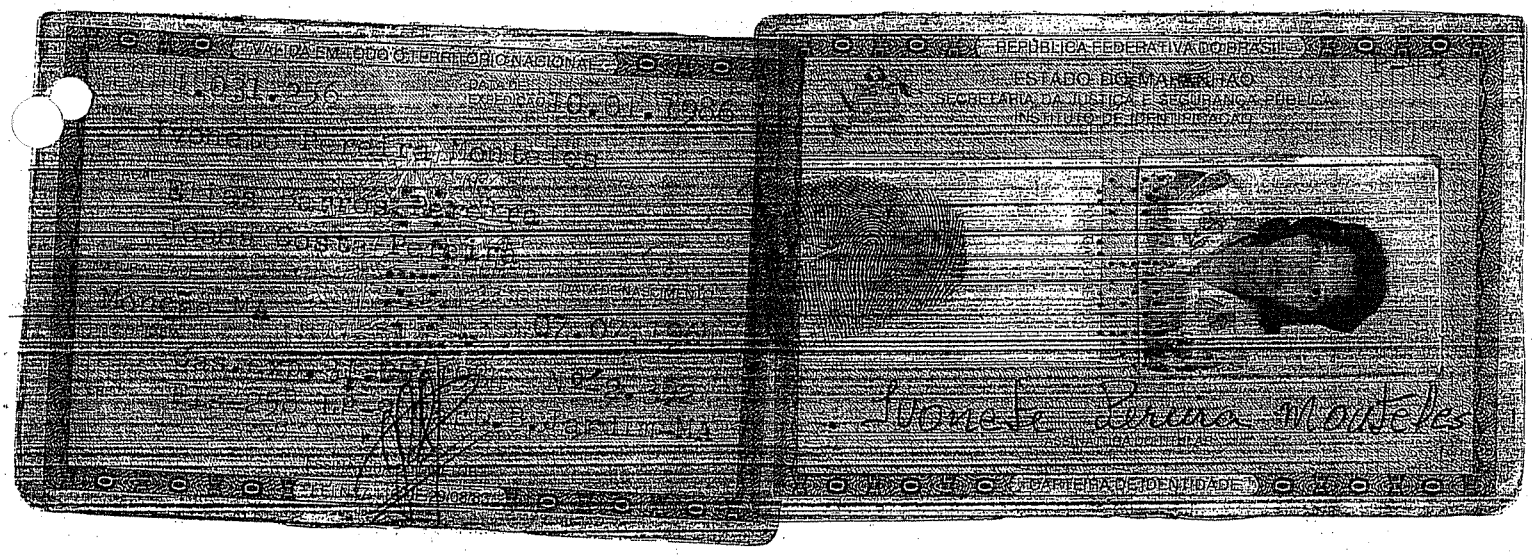

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

grupo TELEMAR

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0
AV DANIEL DE LA TOUCHE,31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

01270705

IVONETE PEREIRA MONTELES
RUA ASSEMBLEIA,40
CENTRO
65365-000 CTO JOSIAS-MA

CTCE SAO LUIS/TTO

7200039896022520000036391130280406

SEQUENCIAL: 000002181 - 08

ESQUINA COM UM COMERCIO
DEVOLUCAO: AV DANIEL DE LA TOUCHE,31 SAO LUIS

DATA DE EMISSAO 22/04/2006	TELEFONE 3689-8021 0 1
CNPJ / CPF 00029374561204	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$ 282,28
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 020700713351	VENCIMENTO 08/05/2006
LOCALIDADE / CODIGO CTO JOSIAS-36143	

PLANO LOCAL: BASICO CONSUMO DE PULSOS: 104 FRANQUIA: 100 CONSUMO PULSOS ALEM DA FRANQUIA: 4

HISTORICO DO CONSUMO DE PULSOS: 04/06: 104 03/06: 124 02/06: 99 01/06: 162 12/05: 198 11/05: 193

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL DA TELEMAR, CONFORME ABAIXO:
P0100 - 31 DDD AMIGO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00000319002/SERIE

SERVICOS MENSAIS

0001/01	22/04/2006	ASSINATURA USO RESIDENCIAL 01 A 30/04/06						39,74
000[illegible]	22/04/2006	ASS.UTILIZACAO IDENT.DE CHAMADAS						9,90
	22/04/2006	SERVICO ESPECIAL-CHAMADA EM ESPERA						4,01
SUBTOTAL								53,65

LIGACOES LOCAIS

0001/04	20/04/2006	CONSUMO SERV.MEDIDO 0000104 FRANQUIA 0000100 PULSOS ALEM DA FRANQUIA 0000004						0,61
SUBTOTAL								0,61

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/05	20/04/2006	COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR	00094,18 MINUTOS					68,21
SUBTOTAL								68,21

LIGACOES LOCAIS A COBRAR

0001/06	31/03/2006	LOCAL A COBRAR	TP 98	3655-5146	11:52:30	00:02:18	DIFERENCIADA	0,75
0001/07	03/04/2006	LOCAL A COBRAR	TP 98	3655-5459	10:52:29	00:00:30	DIFERENCIADA	0,16
0001/08	07/04/2006	LOCAL A COBRAR	TP 98	3689-0063	13:38:17	00:01:06	NORMAL	0,21
0001/09	17/04/2006	LOCAL A COBRAR	TP 98	3655-5434	09:19:04	00:00:30	DIFERENCIADA	0,16
SUBTOTAL								1,28

LIGACOES LOCAIS A COBRAR DE CELULAR

0001/10	25/03/2006	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	98	9123-8722	12:54:18	00:00:30	NORMAL	0,36
0001/11	25/03/2006	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	98	9123-8722	20:16:31	00:02:24	NORMAL	1,80
0001/12	28/03/2006	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	98	9127-2711	08:22:11	00:00:30	NORMAL	0,36
0001/13	29/03/2006	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	98	9161-2448	11:10:21	00:00:42	NORMAL	0,52
0001/14	04/04/2006	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	98	9131-9780	11:08:36	00:00:30	NORMAL	0,36
0001/15	09/04/2006	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	98	9161-2501	11:37:31	00:01:42	REDUZIDA	0,89
0001/16	19/04/2006	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	98	9161-3160	12:29:33	00:01:18	NORMAL	0,97
0001/17	19/04/2006	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	98	9161-3160	12:35:32	00:00:36	NORMAL	0,45
0001/18	20/04/2006	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	98	9161-2448	10:08:22	00:00:30	NORMAL	0,36
SUBTOTAL								6,07

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL

0001/19	22/03/2006	MA - PINDARE-MIRIM	98	3654-2286	10:57:43	00:00:30	FLAT D1	P0100 0,23
0001/20	22/03/2006	MA - PINDARE-MIRIM	98	3654-2444	11:16:00	00:03:24	FLAT D1	P0100 1,61
0001/21	23/03/2006	MA - ANAJATUBA	98	3454-1219	11:47:40	00:04:42	FLAT D3	P0100 2,23
[illegible]	24/03/2006	MA - IMPERATRIZ	99	3523-8185	12:00:02	00:02:30	FLAT D4	P0100 1,47

Pagando até o vencimento, você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros de Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC, e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS TELEMAR	257,65
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	151,09
LIGACOES PARA CELULAR	106,56
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	12,33
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	12,30
VALOR A PAGAR	**R$ 282,28**
VENCIMENTO	**08/05/2006**

grupo TELEMAR

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0
AV DANIEL DE LA TOUCHE,31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO	LOCAL	TELEFONE/CONTRATO	CJ	SU	CONTA	DV	VALOR A PAGAR R$	VENCIMENTO
020700713351	36143	3689-8021	0	1	04/2006	5	282,28	08/05/2006

84660000002-6 82280030060-7 50836143368-5 98021010604-6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/10/08

31

M. das Comunicações
FL. 74

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Ivouete Pereira Moutelas

Assinatura

293745 612-04

CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22 / 06 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23596692002-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2002

NOME

LENINALDO CALDAS DE SOUSA

FILIAÇÃO

ANTONIO LUIS DE SOUSA E FLOR DE JESUS CALDAS DE SOUSA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ZE DOCA-MA 09/06/1982

DOC ORIGEM

NASC.N.23401 FLS.277 LIV.25

CPF

*********-** Orlando Luis Arouche

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

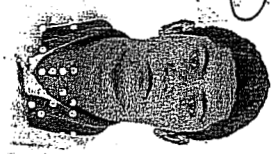

Leninaldo Caldas de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Av. Cel. Colares Moreira, 477, Renascença II
CEP: 65075-441 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar-ma.com.br - Cx. Postal 82

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001505
Fat Nº 01-2007187364487-6

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
03/ 2007	30/03/2007	4546474
	APRESENTAÇÃO 09/04/2007	
	VENCIMENTO 16/04/2007	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 27,11

DADOS DO CLIENTE

JOSEFA DE SOUZA O CALDAS
R. PAZ,0
SN
CENTRO ZE DOCA
03528860480 65365 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO

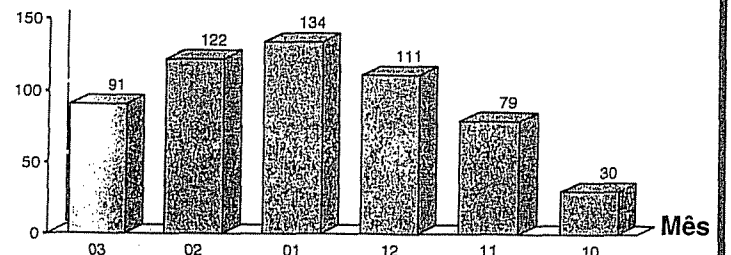

Média dos últimos 3 (três) faturamentos: 115

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1055027502	30/03/2007	2188	28/02/2007	2097	1	91
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

Data da próxima leitura: 30/04/2007

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,127190	3,82
CONSUMO	50	0,217990	10,90
CONSUMO	11	0,218680	2,41
VALOR DO COFINS			1,18
VALOR DO PIS			0,25
VALOR DO ICMS			2,51
SEGURO RESIDENCIAL			1,99
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			1,71
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			2,34
TOTAL			R$ 27,11

27,11R CB01

01 107 0805470

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	9,36
ENC. SETORIAIS	1,23
ENERGIA	5,51
TRANSMISSAO	1,02
TRIBUTOS	3,95
Soma Demonstrativo	21,07

COMPOSIÇÃO DO ICMS
Base de Cálculo (R$) 21,07 Alíquota (%) 12,00% Valor (R$) 2,51

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 30/03/2007

ECC3.B50A.D03A.2AD3.00ED.459B.BCB5.1F7D

O valor de R$ 2,34 refere-se a cobranca da diferenca do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislacao vigente.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 485/02 R$ 16,03 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

		APURADO CEMAR	META ANEEL
DIC	- Duração de Interrupção Individual (horas)	1,32	33,00
FIC	- Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	1,00	27,00
DEC	- Duração Equivalente de Interrupção (horas)	2,31	
FEC	- Freqüência Equivalente de Interrupção (vezes)	1,99	
DMIC	- Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	1,32	16,50

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: ZE DOCA
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	
Limite Mínimo Adequado:	201
Limite Máximo Adequado:	229

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
144 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
Tarifada na origem para telefones celulares

OUVIDORIA CEMAR 3217 2290 Horário de Atendimento: de segunda a sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h

0800 286 0196

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para consulta nos Postos de Atendimento da CEMAR.

IDEIA

QUALIDADE PARA VOCÊ

É aonde queremos chegar, sempre.

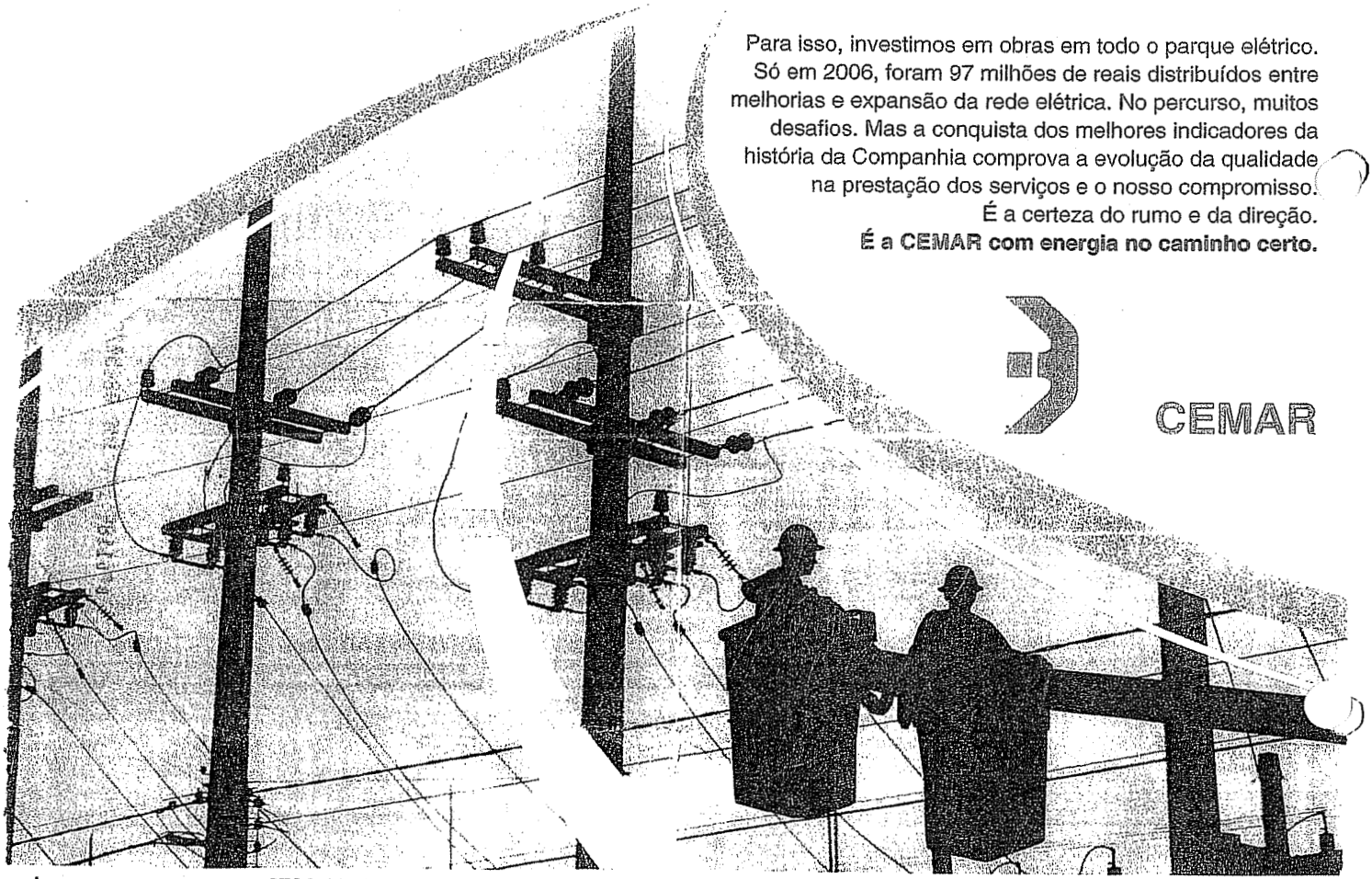

Para isso, investimos em obras em todo o parque elétrico. Só em 2006, foram 97 milhões de reais distribuídos entre melhorias e expansão da rede elétrica. No percurso, muitos desafios. Mas a conquista dos melhores indicadores da história da Companhia comprova a evolução da qualidade na prestação dos serviços e o nosso compromisso.
É a certeza do rumo e da direção.
É a CEMAR com energia no caminho certo.

CEMAR

Local / Etapa / Livro-Seq: 0726 18 003428-158 **Regional:** 1524 **Medidor:** 1055027502

CEMAR

Unidade Consumidora: 4546474
JOSEFA DE SOUZA O CALDAS
R. PAZ, 0-SN
BAIRRO: CENTRO
65365 - 000
ZE DOCA - MA

VENCIMENTO 16/04/2007

000143
166

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que serei fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Raimundo Batista de Sousa

Assinatura

013322993-93

CPF

Pov. Josias, Zé Doca – Maranhão, 22 / 06 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 07

M. das C.
Fls. 78

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que a **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias** não é executante de qualquer modalidade de serviço de rádiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que nessa condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Cicero Silvado Vieira Costa
(Representante Legal)

CPF: 023 021 854-71

Povoado Josias, Zé Doca – MA, 25 de junho de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 07

Fls. 49

DECLARAÇÃO

Exmo, Sr. Ministro das Comunicações,

Declaro que a **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias** apresentará projeto técnico de acordo com as disposições da norma complementar n° 01/2004 e como os dados indicados em seu requerimento caso seja selecionado.

Cícero Júlio dos Reis Costa
(Representante Legal)

CPF: 023 021 854-71

Povoado Josias, Zé Doca – MA, 25 de junho de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 31/08/10

(N. fl. 10)

80

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações,

Declaro que as coordenadas geográficas é a seguinte latitude: (03)° (13)' (15)" e longitude: (45)° (39)' (26)" e o endereço proposto para o sistema irradiante é o seguinte:

Rua do Campo S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

Cícero Júlio dos Reis Costa
(Representante Legal)

CPF: 023021854-71

Povoado Josias, Zé Doca – MA, 25 de junho de 2007

SERVIÇO MÓVEL SOCIAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

(Nº fl. 10)

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações,

Declaro que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da norma complementar nº 1/2004.

Cícero Júlio dos Neves Costa
(Representante Legal)

CPF: 025 021 854-71

Povoado Josias, Zé Doca – MA, 25 de junho de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

(Nº fls. 10)

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações,

Declaro que, a denominação de fantasia da emissora será **RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA.**

Ícaro Júlio da Veiga Costa
(Representante legal)

CPF: 023 021 854-71

Povoado Josias, Zé Doca – MA, 25 de junho de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 07

Fls. 83

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações.

Declaro que, todos os dirigentes da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias**, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade conforme o caso.

(Representante Legal)

CPF: 023 021 854-71

Povoado Josias, Zé Doca – MA, 25 de junho de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

84

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro das Comunicações,

Declaro que, a sede da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias**, está localizada na Rua da Assembléia de Deus , S/N, Povoado Josias Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

Cícero Julio dos Reis Costa
(Representante Legal)

CPF: 023 021 854-71

Povoado Josias, Zé Doca – MA, 25 de junho de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

/A

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Paróquia Santo Antonio (Igreja Católica no Pov. Josias) inscrita no CNPJ sob o nº 06.932.990/0001-82 com sede no Povoado Josias na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65365000, entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar seu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 25 / 06 / 2007

CNPJ: 06.932.990/0001-82
PARÓQUIA SANTO ANTONIO
DIOCESE DE ZÉ DOCA
Av. do Comércio, Nº 86
Centro
CEP: 65.365-000
ZÉ DOCA - MA

Nome do representante legal: Pe. Raimundo Brito dos Santos

CPF: 707461843-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

NV

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Comunitária TERRA FELIZ dos moradores POV. JOSIAS inscrita no CNPJ sob o nº 06.160.833.0001-04 com sede no Povoado do JOSIAS na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65365000, entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar seu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 25 / 06 / 2007.

Nome do representante legal: Juvenal de Sousa Lima

CPF: 466.708.583-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

M. das C. Fls. 87

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 06 DE FEVEREIRO inscrita no CNPJ sob o n° 04.816.538/0001-20 com sede QUADRA 06 DE FEVEREIRO P.A PIMENTA na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65365000, entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar n° 1/2004 demonstrar seu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 20 / 06 / 2007

Nome do representante legal: Pedro de Sousa Falcão Filho

CPF: 932.098-273-20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

Fls. 88

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO Dos trabalhadores e trabalhadora RURAIS inscrita no CNPJ sob o nº 07.851.898/0001-50 com sede na Quadra CRISTALINA PA/CRISTALINA na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65365000, entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar seu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 21 / 6 / 2007

Nome do representante legal: Marcia da conceição Oliveira

CPF: 690712203-20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Trab. Rurais da V. Esperc inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.196/0001-02 com sede na Vila Esperança na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65365000, entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar seu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 21/06/07

Nome do representante legal: Zilha Rosa da Silva

CPF: 378333592-20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO FORT

inscrita no CNPJ sob o n° 02.673.418/0000-95 com sede NO POVOADO FORTALEZA BR 316 na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65365000, entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar n° 1/2004 demonstrar seu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 21 / 06 / 2007

Nome do representante legal: Jovatas Araújo Azevedo

CPF: 774.715.415.473-91

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENO PRODUTORES RURAIS DO POVOADO FORTALEZA
Tony Simplício de Araújo - Presidente
CPF 009 961 393-03 CNPJ.020.267 3418/0001-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 07

91

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOLIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES R. DA QUEDRA BOM JESUS II
inscrita no CNPJ sob o n° 06.924.908/0001-78 com sede VA QUADRA BOM JESUS II PA. TERRA PROMETIDA na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65365000, entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar n° 1/2004 demonstrar seu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 22 / 06 / 2007

Nome do representante legal: Francisco de Sousa Santos

CPF: 564086092-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

92
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu FRANCISCO MONTEIRO DE LIMA JÚNIOR

CPF nº 614022573-68 RG nº 1474.881 residente e domiciliado AV. TERRA FELIZ 954 POVOADO JOSIAS na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 24 / 06 / 2007

Francisco Monteiro de Lima Júnior
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

02

93

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Miguel Siro Araújo

CPF nº 128 044 523 87 RG nº 2691247 2003-4 residente e domiciliado da Comunidade de Fortaleza

na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 24 / 06 / 2007

Miguel Siro Araújo
Assinatura

OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 07

Fls. 94

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Equimar Araujo

CPF nº 708.403.933-34 RG nº J.508.479 residente e domiciliado Pov. Fortaleza BR 316 na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 24 / 06 / 2007

Equimar Araujo.
Assinatura

SERVIÇO [illegible]
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

OK

M. das Comunicações
Fls. 95

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcela Melo Silva

CPF nº 033.166.183-76 RG nº 0302685820005-6 residente e domiciliado avenida Terra feliz (Pov Josias)

na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 24 / 06 / 07

Marcela Melo Silva
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 07

OK

SCE - M. das Comunicações
Fls. 96
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jane de Jesus Melo

CPF nº 954608533-20 RG nº 0152339930 residente e domiciliado Rua da Assembleia nº 212 Povoado Josias Zé Doca-MA na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 24 / 06 / 07

Jane de Jesus Melo
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

OK

M. das Comunicações
Fls. 94
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Elizeu de Oliveira Damasceno

CPF nº 964.527 493-15 RG nº 1566316200-8 residente e domiciliado Zé Doca POV: Josias Rua da Assembléia nº 21 na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 24 / 06 / 2007

Elizeu de Oliveira Damasceno
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

OK

M. das Comunicações
Fls. 98
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Paulo Roberto Ribeiro Cardozo

CPF nº 817.343.793-91 RG nº 2089826200 2-4 residente e domiciliado Terra Feliz (Pov Josias)

na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 26 / 06 / 2007

Paulo Roberto Ribeiro Cardozo
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

OK

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jocilda Leal Pinheiro

CPF nº 030-042-663-18 RG nº 99672598-9 residente e domiciliado Rua do Ubim nº 307 Povoado Josias na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 26 / 06 / 07

Jocilda Leal Pinheiro
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

M. das Comunicações
Fls. 100
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Eliene Gomes da Silva

CPF n° 000.995.653-07 RG n° 1.710.478 residente e domiciliado Rua Nova nº 364 pov. Josias na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar n° 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 25 / 06 / 2007

Eliene Gomes da Silva
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Elielma Marques Rodrigues

CPF nº 030.972.883-90 RG nº 26095362003-0 residente e domiciliado Rua Nova nº 334 povoado Josias na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 25 / 06 / 2007

Elielma Marques Rodrigues
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

M. das Comunicações
Fls 109
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Francisca Araujo Nascimento

CPF nº 456113512-04 RG nº 883-610 residente e domiciliado no povoado Fortaleza na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 22 / 06 / 2007

Francisca Araujo Nascimento
Assinatura

SERVIÇO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Fls. 103
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Denilson Azevedo Pinheiro

CPF nº 910785803-59 RG nº 89452798-3 residente e domiciliado Povoado Fortaleza Nº 98

na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 25 / 06 / 2007

Denilson Azevedo Pinheiro
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

M. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rafael Wander G. Pinheiro

CPF n° _____ RG n° 02955609200S-0 residente e domiciliado Pov. Fortaleza

na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar n° 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 25 / 06 / 2007

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 40

012

Fls 105

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu RAIMUNDO ROMARIO CARVALHO LACERDA

CPF nº 040.204.413-40 RG nº 0315689 2006-0 residente e domiciliado NO POVOADO FORTALEZA na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 28 / 06 / 2007

RAIMUNDO ROMARIO CARVALHO
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 07 / 10

FS 106

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Elivalda Nogueira Araújo

CPF nº 023.844.403-34 RG nº 15H7581200O-1 residente e domiciliado no Povoado Fortaleza

na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 24 / 06 / 2007

Elivalda Nogueira Araújo
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Fls. 107

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ana Maria Oliveira Pinheiro

CPF nº 035.748.053-81 RG nº 0303683120005-8 residente e domiciliado Povoado Fortaleza Nº 98

na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 25 / 06 / 2007

Ana Maria Oliveira Pinheiro
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Fls 108

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu maria de Fátima Dutra Lopes

CPF nº 466708663 72 RG nº 1.762.607 residente e domiciliado Rua do Sol nº 232 povoado Josias na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 25 / 06 / 2007

Maria de Fátima Dutra Lopes
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 40

OK

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wellame Damasceno Sá (DELEGADO SINDICAL)

CPF nº 029.508.213.59 RG nº 2633604 2003-0 residente e domiciliado no Povoado Josias.

na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 21 / 06 / 07

Wellame Damasceno Sá

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Fls. 110

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Luis Carlos Ferreira Sousa

CPF nº _____ RG nº 2393195 2003-4 residente e domiciliado Pov. Fortaleza

na cidade de Zé Doca – MA CEP: 65.365-000, venho nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** que tem por interesse explorar o serviço de rádio difusão comunitária, afirmo ainda que a a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Pov. Josias – Zé Doca – Maranhão 25 / 06 / 2007

Luis Carlos Ferreira Sousa
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

DECLARAÇÃO DO ABAIXO ASSINADO

Declaro a quem interessar possa que todas as assinaturas do abaixo assinado a seguir são de pessoas residentes e domiciliadas no Povoado Josias Município de Zé Doca Maranhão, CEP: 65365-000.

Cicero Julio dos Reis Costa
(Representante Legal)

CPF: 023 021 854-71

Povoado Josias, Zé Doca – MA, 25 de Junho de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 96

Fls. 112

ABAIXO ASSINADO

Viemos através deste abaixo assinado manifestar o nosso apoio a **Associação de Difusão Comunitária do Pov. Josias** em instalar em nosso povoado Josias, uma Rádio Comunitária que será de grande importância para o desenvolvimento da nossa comunidade. Cep. 65365 000

Pov. Josias, Zé Doca – MA 14 de julho de 2003

Nome Vanilde Jesus dos Santos RG nº. 2180349 2002-5

Nome Francisco de Paula Silva de Sousa RG nº. 2799669 PA

Nome Rosalina Cardoso Araujo RG nº. 706 695

Nome Eley Regyany Cardoso Araújo RG nº. 08805298-8

Nome Raimundo Rodrigues de Araujo RG nº. 6561196-5

Nome Maria do livramento dos Santos Falcão RG nº. 1.653.918

Nome Maria Natrea dos Santos Falcão RG nº. 173772 2001-7

Nome Antonio Wendson dos Santos Falcão RG nº. 0778243 97-4

Nome Luzia Vilhena Silva RG nº. 1402 943 PA

Nome Maria Maria de Fatima Vilhena RG nº. 2168630 2002-1

Nome Cugila Maria dos Santos Souza RG nº 2178663 2002-7

Nome Julia Pessoa Ferreira RG nº. 1768443 2001-0

Nome Eridton da Silva RG nº. 2356644 2002-9

Nome Handerson Ferreira RG nº. 8430429 7-4

Nome Raimundo Soares da Silva RG nº. 1506981 PA

Nome Antonio Luis de Sousa RG nº. 706730

Nome Berenice Soares Rodrigues da S RG nº 2350196 2002-8

Nome Elon de Jesus Caldas de Sousa RG nº. 1477999

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

NV = 18

Fls 123

Nome Leidyvaldo Caldas de Sousa RG nº 2168622002-7
Nome Ivanildo de Sousa Lima RG nº 1566169200-5
Nome Lidiane Alves de Paula da Silva RG nº 1645602 2007-1
Nome Fagno Felix Furtado RG nº 7880397-6
Nome Francisco Antonio T. Silva RG nº 92636898-2
Nome Maria da conceição Furtado da Silva RG nº 12339639 9-3
Nome Raimundo Bispo de Jesus RG nº 1622296 PI
Nome Eliziario da Silva de Jesus RG nº 1616240 2000-0
Nome Edilma Maciel Fernandes RG nº 7247896-8
Nome Miguel Ferreira Galvão RG nº 407887 PA
Nome Maria das Dores Galvão RG nº 830628
Nome Elizabete Ferreira Galvão RG nº 1.743.746
Nome Diego Ferreira Galvão RG nº 12486041999-2
Nome Maria Rita Rodrigues Campaio RG nº 1078776
Nome Dulila maria da Silva RG nº 1130965
Nome Leila da Silva RG nº 15788392000-0
Nome Raimunda Barros de Araujo Meeno RG nº 3074949 4-2
Nome Ivaneide de Jesus dos Santos RG nº T. EXT. 3567590 11-0
Nome Jorge Costa de Carvalho RG nº 48378795 7
Nome Wagner Costa Lima RG nº 1-228-479
Nome Ernesto Cairo Mirans Costa RG nº 1614265 2001-5
Nome Cândido Leonardo Mariano Costa Silva RG nº 1416561 2000-7
Nome Josielma Alves Ferreira RG nº 2394060 2003-0
Nome Gilberto conceição do nascimento RG nº 2166442002-9
Nome Francisca das Conceições RG nº 2168324 2002-8
Nome Raimundo Nonato Rodrigues da Conceição RG nº 2356379 2002-4
Nome FRANCISCO Clailton Silva Oliveira RG nº 1118054 99-4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

NV= 24

Nome maria Rebamar Siqueira Galvão RG nº 1848632001-2

Nome Sandra Santos Coutinho RG nº 2159418 2002-6

Nome Senzia Azevedo Pinheiro RG nº 1.078.645

Nome maria da Gloria Z. gatos RG nº 1343084 2000-0

Nome Catiana Gomes Mato. RG nº 85009897-1

Nome José Ribeiro Costa RG nº CPF=864199003-87

Nome Maria de Jesus Gomes da Costa RG nº 1241013990

Nome Maria Gonçalves Costa RG nº 2218599 4-2

Nome Antonio Pinheiro Sobrinho RG nº 1788949 7-5

Nome José Honorato da Silva Barbeiro RG nº 2388602 2003-8

Nome José Bernardo de Sales RG nº 69.554

Nome Mariana Tome de Sales RG nº 1.092.223

Nome Milena Mary Gomes Falcão RG nº 2359388 2002-9

Nome José Regilson Gomes Falcão RG nº 1786598 2001-5

Nome Marcia Regina Gomes Falcão RG nº 7547319 7-9

Nome Rosa do Nascimento Coutinho RG nº 2090968 2001-1

Nome Antonia Coutinho Barbosa RG nº 2161389 2002-0

Nome Francisco Coutinho Barbosa RG nº 2359551 2002-1

Nome Alberto Leitão Sobrinho RG nº 1.743.567

Nome Rubenita Pereira Leal RG nº 1.734.392

Nome Anfrisio Cassiano de Oliveira RG nº 693935

Nome Maria Rosa de Oliveira RG nº 922104

Nome Laiza Prestado da Silva RG nº 1030801 98-0

Nome VITORIA GONCALVES SILVA DOS ANJOS RG nº 4725867

Nome FRANCISCA BISPO DOS ANJOS RG nº 8734629 8-0

Nome José Gomes neto Junior RG nº 1393671 2000-6

Nome Jose gomes neto RG nº 1.72.684

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

NV-27

Fls. 115

Nome Maria Guilhermina Araújo RG nº. 1145046 ✓

Nome Euricles Nogueira Araújo RG nº. 4.538 ✓

Nome Equimar Araujo RG nº. 1.508.479 ✓

Nome Antônio Adailton Araújo Lima RG nº. 1741749-0 ✓

Nome Maria Cereza Souza RG nº. 215 6007002.1 ✓

Nome Jelimar Sena de Carvalho RG nº. 1209339991 ✓

Nome Francisca Araujo Nascimento RG nº. 883.610 ✓

Nome Elza Araújo Lima RG nº. 1525393-5 ✓

Nome Helvia Araujo nascimento RG nº. 124997919993-3 ✓

Nome Antonia Araújo da Silva RG nº. 10813399-0 ✓

Nome Eleonisa Araujo da Silva RG nº. 415471 ✓

Nome Nilson Araujo da Silva RG nº. 4118.2395-7 ✓

Nome Osvaldo Gonçalves Lima RG nº. 1.078.715 ✓

Nome Fax Simples De Araujo RG nº 22522952002-3

Nome Maria Jucilene Oliveira RG nº. 847347797-4 ✓

Nome Adenson Joseio Feitosa de Sousa RG nº. 59202596-9 ✓

Nome Lenis Pereira dos Santos RG nº. 1.078.691 ✓

Nome Joana monteiro da Silva RG nº. 1883896 2001-4 ✓

Nome José Pereira Costa RG nº. 1.488.548 ✓

Nome Antonio de Faias Silva RG nº. 1.210374 ✓

Nome Delmira da Silva Santana RG nº. 15662722000-0 ✓

Nome Armando Silva RG nº. 748.206 ✓

Nome Francisco Rodrigues da Conceição RG nº. 1739321200 1-8

Nome João Muniz Pinheiro RG nº. 1.174.637 ✓

Nome Jonildo Leal Pinheiro RG nº. 2361946 2002-8 ✓

Nome Ana Cleide Correia RG nº. 1537129 2000-9 ✓

Nome Raimundo melo pereira RG nº. 1.155.918 ✓

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

NV - 27

Fls. 116

Nome	EDINALDO S. DA LIMOS	RG nº 1414476478 8-
Nome	[illegible]	RG nº 87339498-4
Nome	Jane de Jesus Melo	RG nº 1523393-0
Nome	Francisco Cires Oliveira	RG nº 750839 3-0
Nome	Marika Siqueira de Castro	RG nº 1730105
Nome	Maria Sebastiana Silva dos Santos	RG nº 1907592 2001-0
Nome	Sebastião Feitoza	RG nº 1.132.185
Nome	Inácio Abel de Andrade	RG nº 198.593
Nome	Evanalda de sousa machado	RG nº 1.574.940
Nome	Antonia de Sousa machado Filha	RG nº 18758312001-4
Nome	Maria Abila Alves de Lima	RG nº 5134 C.A-4 F:2
Nome	Francisco Edanio costa da Silva	RG nº 2154819 2002-2
Nome	Pedro melo	RG nº 404.752
Nome	Raimunda Souza Melo	RG nº 1.597.672
Nome	Elivane Sousa melo	RG nº 2359405 2002-9
Nome	Almerice Evangelista de Oliveira	RG nº 0780740 2-97
Nome	Petronilia Lima dos Santos	RG nº 5440993-4
Nome	ANTONIO CLEUDO MARTINS DE OLIVEIRA	RG nº 2359494 2002-7
Nome	Ivone costa da Silva	RG nº 2154638 2002-0
Nome	João Monteiro da Silva	RG nº 506.819
Nome	Sebastiana Costa da Silva	RG nº 1.521.999
Nome	Francisca de Maria Lima Fernandes	RG nº 3100628
Nome	Maria Euzimar dos Anjos de Melo	RG nº 4044634
Nome	Francisco Edvan Ferreira de Melo	RG nº 1936130-90
Nome	Fabiana de Jesus martins	RG nº 2392178 2003-9
Nome	maria anunciação de jesus martins	RG nº 1.406.446
Nome	Fabio de Jesus martins	RG nº 1843912 2001-9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

NV: 27

Nome Francisco Eduardo Filho RG nº. 610.040 x

Nome maria alves de A. Eduardo RG nº. 602-313 x

Nome Jose Silva RG nº. 1.014.233 x

Nome Raimunda Linha Coutinho RG nº. 23602452002-2 x

Nome Maria de Jesus Falcão Souza RG nº. 85971398-9 x

Nome Francisnaldo dos Santos Lima RG nº. 23534572002-5 x

Nome Maria de Fátima dos S. Lima RG nº. 1.131.897 x

Nome geral do pinho RG nº. 1.078.800 x

Nome Francisca de Paula Brito RG nº CPF: 957.326.913-91

Nome Francisca Alexandre de Sousa RG nº Título: 34002811120 Zona

Nome maria cecilda conceição do nascimento RG nº. 15659392000-1 x

Nome Antonia reis do nascimento RG nº. 94961798-9 x

Nome Francisca Sousa da Silva RG nº 23595342002-8 x

Nome Elinar conceição do nascimento RG nº. 21683122002-5 x

Nome maria Antonia Soares conceição RG nº 23616822002-6 x

Nome maria do Amparo da conceição Reis RG nº. 1234237 99-4 x

Nome João dos Reis RG nº. 1.132.120 x

Nome MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA RG nº. 1.078.594 x

Nome MANOEL DOS SANTOS DA SILVA RG nº. 21748862002-6 x

Nome Antonia Sônia dos Santos Silva RG nº. 21686172002-6 x

Nome Wanderlei dos santos da silva RG nº. 653783962 x

Nome Reis Sousa da Silva RG nº. 1.134.084 x

Nome Idalina gonçalves de Sousa RG nº. 1.672.813 x

Nome José Verissimo S. Ramos RG nº. 225.297 x

Nome Elanete Lima de Oliveira RG nº. 23885302003-9 x

Nome Fátima Pinheiro dos Santos RG nº. 1.540.314 x

Nome Francisca Parente da Silva RG nº. 1930640 x

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

NV: 27

Nome FRANCISCO R. SANTOS RG nº 2162457 2002-4

Nome Galina Gina dos Santos RG nº 1118075 99-1

Nome Angelina Nazaré Sousa RG nº 1314984

Nome Dino José de Sousa RG nº 706.735

Nome Maria da Conceição Almeida Gares RG nº 3072169 4-2

Nome Maria de Lizete Sousa da Silva RG nº 1310816 1999-8

Nome José Maria Batista Rodrigues RG nº 1760293-5

Nome Francisca Diogo Silva RG nº 1250080 1999-0

Nome Francisco Nunes Barbosa RG nº 1559912 2000-8

Nome Maria Luzinete Silva dos Anjos RG nº 1.720.968

Nome Cicero Farias da Costa RG nº 2573469

Nome Helena gomes da Conceição RG nº 1720701

Nome maria de Fatima Carneiro RG nº 1.477.765

Nome Michelle Marçal Carneiro RG nº 2395817 2003-7

Nome Raimunda da Silva Caldas RG nº 14.778 4-3

Nome Manoel Ferreira Lima Neto RG nº 1.513.791

Nome Antonia da Conceição Cruz RG nº 2373241 2003-9

Nome Francisca Pinheiro Costa RG nº 1276718 1999-2

Nome Argentina Monteiro da Costa RG nº 277.247

Nome Ezequias Freitas de Araujo RG nº 1843991 2001-6

Nome Maria de Jesus Sousa da Conceição RG nº 2359327 2002-2

Nome Francimar da Conceição Cruz RG nº 1547539 2000-5

Nome EZEQUIAS GOMES DA SILVA RG nº 1240076 99-9

Nome Maria da Conceição Cruz RG nº 2218639 3-1

Nome Lupe Lima Bezerra RG nº 2367286 2003-2

Nome Mario de Sousa Lima Bezerra RG nº 1.323.839

Nome Jonas Lima Bezerra RG nº 1946338 2002-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Nome Cirosto Ferreira Lima RG nº. 1.134.039 ×

Nome Francisca Ferreira Lima RG nº. 1.046.400 ×

Nome Francisco das Chagas Ferreira Lima RG nº. CT. 092691 ×

Nome José Batista da Silva RG nº. 16987602001-5 ×

Nome manoel Domingos da Silva RG nº. 2275196 2002-2

Nome Rosalina de nazaré da silva RG nº. 18221292001-3 ×

Nome Gerlane Ramos Santos RG nº. 093773598-0 ×

Nome Zafira costa dos santos RG nº. 21629672002-0 ×

Nome Lourdes Oliveira dos saytos RG nº. 5185082 ×

Nome Cignaldo Mendes da Silva RG nº. 1.588.508 ×

Nome Francisca das chagas g. Falcão RG nº. 23595372002-1 ×

Nome Edilson de Sá Soares RG nº. 855681 ×

Nome Maria Claudi dos santos carvalho RG nº. 12445 1099-5 ×

Nome Maria José dos Santos Carvalho RG nº. 4008929 4-4 ×

Nome Antonio carvalho de sousa RG nº. TE: 34878151 1/71 ×

Nome Francisca da conceicao monteiro RG nº. 17954332001-2 ×

Nome Hercina Vieira da conceição RG nº. TE 10926001139 ×

Nome Ronilde Vila nova da conceição RG nº. TE 45823721139 ×

Nome Maria Eugenia melo Silva RG nº. CPF 422-423-985-2

Nome Geraldo Souza Lima Bezerra RG nº. CPF 963-355-723-2

Nome [illegible] RG nº 375052 PA ×

Nome Raimundo Pereira da Silva RG nº. 1.174.716 ×

Nome Maria do Carmo Alves da Silva RG nº. 706.725 ×

Nome Marinilde flores da silva RG nº. 12086489-0 ×

Nome Francisca Petra dos Reis Formiga RG nº. 1206577 ×

Nome Maria Felix Furtado RG nº. 95765298-6 ×

Nome Anatalia Lima Furtado RG nº. CPF: 044.249 133-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
8 / 98 do

NV = 27

Fls. 120

Nome Ivonete Alves da Silva RG nº. 12 951 946-43

Nome João Izidoro dos Santos RG nº. 15 485 115

Nome Francisco Costa da Silva RG nº. 1963280

Nome ZILHA ROSA DA SILVA RG nº. 1578551

Nome maria da luz Juleião de sousa RG nº. 1095220

Nome Rezenia Amorim de Oliveira RG nº. 842 104

Nome maria da cruz de Oliveira RG nº. 103385498-8

Nome Antonio da Silva Julião RG nº. 1571318

Nome Tereza de Araujo Teixeira RG nº CPF: 767013443-72

Nome Maria de nazaré Rodrigues da conceição RG nº. 1401358

Nome Maria Edilene da Silva Ferreira RG nº. 80800197-3

Nome Rosa elenide martins de oliveira RG nº. 123695799-4

Nome Maria de lourdes lopes trajano RG nº. 1565748200-1

Nome Antonio Anastácio de Oliveira RG nº. 505 677

Nome Cristina Alexandre da conceição RG nº. 835082

Nome ANTONIO NONATO SILVA DOS SANTOS RG nº. 102222698-0

Nome Gonçalo da conceição RG nº. 77800497-0

Nome Maria SANTA VIEIRA de Araújo RG nº. 1820309200l-4

Nome Armando neves de oliveira RG nº. 95783898-0

Nome Edina Bety mateus Sousa RG nº. 95793998-1

Nome Joel neves de Oliveira RG nº. 123433999-1

Nome Antonio dos santos Rocha RG nº 623675-75

Nome Maria dos Zaflitas caldas da silva RG nº. 094.850

Nome Samuel neves de oliveira RG nº. 123434499-5

Nome Domingos linhares da conceição RG nº. 6298896-2

Nome LUIS CARLOS SERRÃO RG nº. 1759239-3

Nome Maria Edina Teixeira Silva RG nº. TE-3775951780

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 1 / 08

NV = 27

121

Nome Cicsivan de Carvalho Moura RG nº 2010855200 2-0 x

Nome Luiz Gonzaga C. Lima RG nº 145.678 x

Nome Ma Elza R. Lima RG nº 953.809 x

Nome Celma Cardoso Araújo RG nº 49183895-6 x

Nome Alquilson Azevedo Ribeiro RG nº _____ x

Nome José Ribamar Oliveira RG nº 20135800 2002-1 x

Nome Maria de Souza Oliveira RG nº 2360559 2002-2 x

Nome José de Souza Oliveira RG nº 1.571.583 x

Nome Maria de Fátima Saraiva de Sousa RG nº 1908840 2001-7

Nome Maria da conceição Saraiva Pereira RG nº 1.210.407 x

Nome RAIMUNDO NONATO P. D. MACENA RG nº 1342964 2000-6 x

Nome Joana Pereira Damacena RG nº 1335698 2000-2 x

Nome Rubens de Jesus Damacena RG nº 934.992 x

Nome Maria Célia de Carvalho Moura RG nº 92627498-8 x

Nome Antônia da Silva Falcão RG nº 2169289 2002-1 x

Nome Elma Sousa da Costa RG nº C.C=2105 F:105 L:9 E

Nome Risonete Dutra Lopes RG nº 1387502 2000-1 x

Nome Mª de Fátima Dutra Lopes RG nº CNH 466708663-72 x

Nome Mariadalma Farias de Sá Lima RG nº 1235142 99-7 x

Nome Antonio Márcio Gomes Falcão RG nº 4319159 5-4 x

Nome Valdenisa Alves de Oliveira RG nº 1.131.794 x

Nome Maria Sonia de Oliveira RG nº 1696050 2001-8 x

Nome José da Silva RG nº 04582254 1198 x

Nome Edilson Cruz de Carvalho RG nº 1.078.784 x

Nome _____ RG nº _____

Nome _____ RG nº _____

Nome _____ RG nº _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

NV = 24

Ata de Assembléia Geral para Reeleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS** para o biênio de 2007 a 2009. Realizada em 18 de junho de 2007.

Aos 18(dezoito) dias do mês de junho de 2007, às 14:oo(Quatorze horas), na sede própria da Associação, situada na Rua da Assembléia de Deus, s/nº Povoado Josias Zé Doca MA, estado do Maranhão, Reuniram-se em Assembléia Geral na maioria absoluta dos associados, com a finalidade de deliberar sobre a reeleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias. A Sra Presidente Jozélia de Souza Oliveira Costa , iniciou tomando a palavra e explicando a todos ali presentes que o motivo de estarem ali reunidos era para eleger uma nova diretoria em virtude de ter terminado o seu mandato, agradeceu toda colaboração e apoio que teve da comunidade durante o mesmo e pediu que continuassem com o bom desempenho da Associação, a maiorias dos sócios se manifestaram para apoiar as atividades em prol do desempenho e desenvolvimento da radio difusão, alguns falaram que é um meio de comunicação muito útil a comunidade que portanto todos estavam a favor da continuidade do funcionamento da mesma.em seguida foi apresentado um relatório de todo trabalho q eu foi realizado durantes os dois anos ,incluindo a prestação de contas, que apreciado por todos foi aprovado.Foram apresentados os nomes indicados para nova diretoria em chapa única, para reeleição pelo voto direto de todos os associados presentes, sendo os mesmo aprovados por unanimidade alguns membros permaneceram sendo assumindo novos cargos ficando assim constituída:

PRESIDENTE: CICERO JULIO DAS NEVES COSTA
VICE PRESIDENTE:CICERO GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA: MILENA MARY GOMES FALCÃO
2° SECRETÁRIO: GILMAR DIOGO SILVA
1º TESOUREIRO: RIZONILDO DUTRA LOPES
2º TESOUREIRO: ANTONIO GOMÇALVES LIMA
DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOÃO POLIANO APOLIANO
VICE DIRETOR DE OPERAÇÕES: FRANCISCO PINTO SILVA
DIRETOR CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL: ELIENE DE OLIVEIRA DAMASCENO
VICE DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:GILBERTO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
CONSELHO FISCAL:
PRESIDENTE- FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA PINHO
MEMBRO:RAIMUNDO SILVA CALDAS FILHO
MEMBRO: IVONETE DA CONCEIÇÃO FERREIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

Av. Cel. Stanley F. Batista Zé Doca-MA
Serventia Extra Judicial 2º Ofício

Fls 123

MEMBRO:JOÃO FELIX FURTADO
MEMBRO:IVONETE PEREIRA MONTELES
MEMBRO: LENINALDO CALDAS DE SOUZA.,Em continuidade foram empossados os novos integrantes da Nova Diretoria, o Presidente recém eleito Sr. Cícero Julio das Neves Costa tomou a palavra agradecendo a todos pela confiança nele depositada, e se comprometeu em fazer tudo na medida do possível para o bom desenvolvimento e desempenho da Associação e que se inteiraria na possibilidade de conseguir não só com objetivo de explorar o serviço de rádio difusão comunitária, mais conseguir todos os projetos que possam vim a beneficiar a comunidade, como casas habitacionais, educação, saúde .houve uma salva de palmas, e como não havia mais nada a ser tratado foi encerrada a reunião, Eu,MILENA MARY GOMES FALCÃO 1ª secretária ,escrevi a presente ata, que depois de lida vai por mim toda a diretoria e demais sócios presentes assinada.

Povoado Josias Zé Doca MA 18 de junho de 2007

2º OFICIO

Cícero Julio das Neves Costa
Presidente
CPF 023 021 854 71

Cícero Gomes de Oliveira
Vice Presidente
CPF 911796534 91

2º OFICIO

Milena Mary Gomes falcão
1ª Secretária
CPF 014.922.263-78

Gilmar Diogo Silva
2º Secretário
CPF 016121263-83

2º OFICIO

Risonildo Dutra Lopes
1º Tesoureiro
CPF 91669340 3-68

Antonio Gonçalves Lima
2º Tesoureiro
CPF 96843 1483-68

João Poliano Apoliano
Diretor de Operações
CPF 87979463-72

Francisco Pinto Silva
Vice Diretor de Operações
CPF 62787152368

Eliene de Oliveira Damasceno
Diretor Cultural e de Com.Social
CPF 96452730 3-04

Gilberto conceição do nascimento
Gilberto Conceição do Nascimento
Vice Diretor Cult. E de Com.Social
CPF 018547343-18

Maria de Souza Oliveira
Diretor de Patrimônio
CPF 017650523-78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Cel. Stanley F. Batista Zé Doca-MA
Serventia Extra Judicial 2º Oficio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Fls. 124

Av. Cel. Stanley F. Batista Zé Doca-MA
Serventia Extra Judicial 2º Ofício

CONSELHO FISCAL:

Francisco de Assis de Sousa Pinho
Presidente
CPF 812950493-68

RAIMUNDO SILVA CALDAS FILHO
Raimundo Silva Caldas Filho
Membro
CPF 405195093-00

Ivonete da Conceição Ferreira
Ivonete da Conceição Ferreira
Membro
CPF 974991773-20

João Felix Furtado
João Felix Furtado
Membro
CPF 911332033-53

Ivonete Pereira Monteles
Ivonete Pereira Monteles
Membro
CPF 293745612-04

Leninaldo Caldas de Sousa
Leninaldo Caldas de Sousa
Membro
CPF 013322993-93

Demais Sócios presentes:

Antonia Sônia dos Santos Silva - Maria Conceição de S. Oliveira
Jezelia de Souza C. Costa - Raimundo Nonato de Sousa Caldas
Joana Pereira Costa - Jurdel Pereira de Oliveira
José Evangelista dos S. Silva - Leninaldo Caldas de Sousa
Eliane P. Monteles - José Augusto de Souza Oliveira
Edinaldo C. do Nascimento - Francisco José Viana Lima

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Selo de Fiscalização — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Uso Geral 000008025172
Certifico que o presente Título foi REGISTRADO sob o nº 104 no Livro A1-A
Fls. 63V do Registro Civil de Pessoas Juridicas.
O referido é verdade e dou Fé
Zé Doca-MA, 25 de 06 de 2007
Luzinaldo Rodrigues Freires
Notário Registrador
Extra Judicial 2º Ofício

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Fiscalização — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Reconhecimento de Firma — 000010775698
Reconheço a Firma Abaixo Indicada por Verdadeira
Em test° X da verdade
Zé Doca-MA, 25/06/2007
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Fiscalização — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Reconhecimento de Firma — 000010775697
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
SERVENTIA EXTRA JUDICIAL
Reconheço a Firma Abaixo Indicada por Verdadeira
Em test° 10 da verdade
Zé Doca-MA, 25/06/2007
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires
Notário Registrador
Substituta

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Fiscalização — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Reconhecimento de Firma — 000010775699
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
Reconheço a Firma Abaixo Indicada por Verdadeira
Em test° 05 da verdade
Zé Doca-MA, 25/06/2007
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires
Notário Registrador

125

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS

Relação de sócios incluindo diretoria executiva e conselho fiscal.

1. Cícero Julio das Neves Costa RG: 1380057 SSP/AL
Rua da Assembléia de Deus, S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

2. Cícero Gomes de oliveira RG: 426576 SSP/AL
Rua da Paz S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

3. Milena Mary Gomes Falcão, RG: 23593882002-9 SSP/MA
Rua Principal, 1269, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

4. Gilmar Diogo Silva RG: 26107032003-6 SSP/MA
Rua do Campo, 324, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

5. Risonildo Dutra Lopes RG: 109695799-7 SSP/MA
BR 316 n° 232, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

6. Antonio Gonçalves Lima RG: 076107 SSP/AP
BR 316 n° 223, Povoado Fortaleza, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

7. João Poliano Apoliano RG: 40087694-9 SSP/MA
Rua da Assembléia de Deus, 123, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

8. Francisco pinto Silva RG: 1373726 SSP/MA
Rua do Campo, 324, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

9. Eliene de oliveira Damasceno RG: 111819299-8 SSP/MA
Rua da Assembléia de Deus, 388, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

10. Gilberto Conceição do Nascimento RG: 21606442002-9 SSP/MA
Rua do Açude, 123, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

11. Maria de Souza Oliveira RG: 023605592002-2 SSP/MA
Rua da Paz, S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

12. Francisco de Assis de Sousa Pinho RG: 30703094-6 SSP/MA
BR 316, n° 909, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

13. Raimundo Silva Caldas Filho RG: 21625112002-5 SSP/MA
Rua do Campo, 344, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

14. Ivonete da Conceição Ferreira RG: 17601793-3 SSP/MA
Rua do Campo, 344, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08

15. João Felix Furtado RG: 87445998-2 SSP/MA
Travessa da Paz, 116, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

16. Ivonete pereira Monteles RG: 1031256 SSP/MA
Rua da Assembléia de Deus, 40, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

17. Leninaldo Caldas de Sousa RG: 23596692002-4 SSP/MA
Rua da Paz, S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

18. Antonia Sônia dos Santos Silva RG: 21686172002-6 SSP/MA
Rua do Açude, S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

19. Raimundo Nonato dos Santos da Silva RG: 57505796-3 SSP/MA
Rua do Açude S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

20. João Evangelista dos Santos Silva RG: 77883797-1 SSP/MA
Rua do Açude, S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

21. Gilmar Conceição do Nascimento RG: 21683122002-5 SSP/MA
Rua do Açude, S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

22. Maria Gorete de Souza Oliveira RG: 1203770 SSP/AL
Rua da Paz, S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

23. Jardel Pereira Oliveira RG: 030283752005-0 SSP/MA
Rua da Assembléia de Deus, S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

24. Elsiane Pereira Monteles RG: 23939762003-3 SSP/MA
Rua da Assembléia de Deus, S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

25. Joana Pereira Costa RG: 1131793 SSP/MA
Rua da Assembléia de Deus, S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

26. Lenimar Caldas de Sousa RG: 111817099-4 SSP/MA
Rua da Assembléia de Deus, S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

27. José Augusto de Souza Oliveira RG: 21691782002-0 SSP/MA
Rua da Paz, S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

28. Francisco José Vieira Lima RG: 79363397-4 SSP/MA
Rua da Assembléia de Deus, S/N, Povoado Josias, Zé Doca – MA, CEP: 65365-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO– PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.021736/2003-39
LOCALIDADE: Zé Doca /**UF:** MA
ENTIDADE: Associação de Difusão Comunitária do Rio Josias

Aviso : 2ª **Publicação no DOU do dia :** 21/05/07 **Prazo expirou em:** 20/08/07

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	**Sim** X	**Não**
Soma **das manifestações individuais apresentadas** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	**Quantidade declarada** 19	
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. **- Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	**Quantidade validada** 19	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X 1**	19	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls_____, considerando a falta de _____.		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 07

	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X.	

Soma **das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o **CEP é opcional.**	**Quantidade declarada** 261 **Quantidade validada** 0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X 1**	0

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 112,113,114,115, considerando a falta de RG, Endereço, assinatura. ↳ 116,117,118,119,120,121

258 não válidas.

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 06 / 10

Despacho de contagem de manifestações em apoio

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	

Soma **das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - **CNPJ válido** é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - **Assinatura válida** pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o **CEP é opcional.** - **O termo de posse ou ata de eleição** devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	**Quantidade declarada** 07 **Quantidade validada** 0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X 5**	0

Obs: não foram validadas as manifestações, às fls 85,86,87,88,89, considerando a falta de CNPJ, termo de posse ou ata de eleição Lo 90,91

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Despacho de contagem de manifestações em apoio

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente **comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**	**Sim**	**Não**
		X

Soma **das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.** Obs: **São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.** **- Dados válidos dos associados:** Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; **- Ata válida:** Registrada em Cartório.	**Quantidade declarada** 29 **Quantidade validada** —
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	—

Obs: não foram validadas as manifestações às fls___—___, considerando a falta de ___—___.

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	**Total Coletivas**	**Total de Entidades**	**Total dos Associados**	**SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS**
19	0	0	—	19

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	**Sim**	**Não**
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 31 / 08 / 10

Despacho de contagem de manifestações em apoio

M. C. Fls.: 131 Rubrica SSC Radiodifusão

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 8 de mai. de 2007.

Analista Responsável / Siape: 1323593

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

Despacho de contagem de manifestações em apoio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações Fls. 132 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.021736/03 Localidade/UF: Ze Doca/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POV. JOSIAS

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	03S1315	03S1629
Longitude	45W3926	45W3930

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.99

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA DO CAMPO, S/Nº, POVOADO JOSIAS		
2.1.	Endereço do Studio	
RUA DO CAMPO, S/Nº, POVOADO JOSIAS		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.041321/03	570,00	EMA

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, S/N, pOVOADO JOSIAS		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
**** Não tem concorrente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 16

(v. fls. 79 a 81)

LETÍCIA RIBEIRO CARDOSO

* v. fl. 173

SCE - M. das Co.
Fls.: 133
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.021736/03
LOCALIDADE: Zé Doca/MA
ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Josias

Aviso : 24 Publicação no DOU do dia : 21/05/2007 Prazo expirou em: 20/08/2007

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 06 de junho de 2008.

Diane Rodrigues
Analista Responsável / Siape: 1551.517

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 06 / 10

Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº _____ / ___ - Local: _____/UF:_____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações SCS Fls. 134 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.021736/03 Localidade/UF: Ze Doca/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POV. JOSIAS

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fl 01)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fl.19)		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fl 85 a 124)		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Rádio Difusora Comunitária (fl.82)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fl. 83)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fl.78)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(fl.11) - alterar campo de atividade econômia principal.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 2 anos	Validade: 18/06/2009

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cícero Júlio da Neves Costa	023.021.854-71	Presidente	Sim	Sim	Sim
Cícero Gomes de Oliveira	911.796.534-91	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Milena mary Gomes de Oliveira	014.922.263-78	1ª Secretária	Sim	Sim	Sim
Gilmar Diogo Silva	016.121.263-93	2º Secretário	Sim	Sim	Sim

DEPTO PUBL. E RELEVA. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 06 60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

MC Comunicações SCS Fls: 136 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.021736/03 Localidade/UF: Ze Doca/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POV. JOSIAS

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Rizonildo Dutra Lopes	916.693.403-68	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Antonio Gonçalves Lima	968.437.483-68	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
João Poliano Apoliano	879.794.463-72	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Francisco Pinto Silva	627.871.523-68	Vice-Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Eliene de Oliveira Damasceno	964.527.303-04	Diretor Cultural e de Comunicação Social	Sim	Sim	Sim
Gilberto Conceição do Nascimento	018.547.343-18	Vice-Diretor Social e de Comunicação Social	Sim	Sim	Sim
Maria de Souza Oliveira	017.650.523-78	Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Sim

13.	Conclusão da Análise

A *Entidade está apta com relação a pré análise efetuada devendo remeter os seguintes documentos:*
a) alteração no CNPJ
b)alteração no Estatuto Social;

à apreciação superior.

Eliane Rodrigues - 1551517

(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 31 / 08 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Fls. 136
Rubrica

Ofício nº 4490 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de junho de 2008.

Ao Senhor
CÍCERO JÚLIO DAS NEVES COSTA
Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Josias
Rua do Campo s/n, povoado Josias
65.365-000/Zé Doca/MA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.021736/03**, na localidade de **Zé Doca – MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: " atividades associativas não especificadas".

2- **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) incluir no **art.1°** o tempo de duração da entidade, que deverá ser por tempo indeterminado; OK

b) inclusão **no art. 2°** dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", OK

c) inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no **art. 5°** do Estatuto Social, que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; OK

d) substituir no art. **5°§1°** o termo " caberá à Direção" por "caberá à Assembléia Geral"; OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

emar– DOS/SSCE-MC

e) incluir no **art. 5°** dispositivo indicando que " os casos de punição deverão ser submetidos à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada , assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão;

f) substituir no art.**7°§1°** o termo "1/3 dos associados" por "1/5 dos associados" e incluir dispositivo indicando que: "as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim";

g) incluir no **art.10** os cargos de Vice-Diretor de Operações e de Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social tendo em vista que constam na ata de eleição.

h) substituir no **art.14** o termo "indicado pela Diretoria Executiva" por eleito em "Assembléia Geral" e o termo "para mandato de um ano", por "para mandato igual ao da diretoria".

i) incluir no **art.15** dispositivo indicando que: o Conselho Comunitário deverá elaborar, periodicamente, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

j) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

k) inclusão do que determina o art. 18 da Lei n° 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural", em substituição ao disposto no **art. 31 alínea "d"** do Estatuto Social;

l) exclusão do disposto no **art. 32 alínea "c"**;

m) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

n) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

EXIG 24

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

M. das Comunicações
Fls.: 138
Rubrica

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao oficio n° 4490/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo n°. 53000.021736/03

Local: Zé Doca – MA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 032429/2008-98
SEAPA/SC
29/07/2008-09:12

Em atendimento às solicitações feitas por meio de ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da analise do requerimento de autorização para execução do serviço de Rádio Difusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS.** Comunico que estou encaminhando em anexo:

a) Cópia do CNPJ
b) Cópia do Estatuto com as alterações exigidas

Povoado Josias – Zé Doca – MA, 24 de Julho de 2008.

Cícero Julio das Neves Costa
(Presidente)

Nome do representante da entidade: Cícero Julio das Neves Costa
CPF: 023.021.854-71
Endereço para correspondência: Rua do Campo S/N – Povoado Josias – Zé Doca – MA.
CEP: 65.365-000
Fone para contato: (0xx98) 3689 8013 / (0xx98) 8139 6510
Correio Eletrônico: CiceroJulio77@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 07 / 08

SEDOP

M. das Comunicações
Fls.: 139
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS

Ao Ministério das Comunicações
Il.mo Sr. Carlos Alberto Ferreira
Diretor de Departamento de Outorga de Serviços

Associação de Difusão Comunitária do povoado Josias, com CNPJ 05.742.704/0001-53, Vimos pelo presente justificar perante a V.S.a que a alteração da atividade econômica da referida associação sob o código 60.10-1-00 atividade de rádio para atividades associativas não especificadas sob o código 9499-5/00 já foi devidamente processada, mais encontra-se em análise, e para atender todas as exigências de alterações em tempo hábil estamos enviando protocolo para esclarecer que tal alteração está sendo feita, e aproveitamos para pedir mais um prazo para apresentação do CNPJ devidamente alterado.

Zé Doca MA 24 de julho de 2008

Cícero Julio das Neves Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 1 / 08

M. das Comunicações
Fls. 140
Rubrica

Ministério da Fazenda
CADASTRO SINCRONIZADO NACIONAL

Destaques do governo

Nova Classificação

Sua Chave para esta classificação é composta do número do recibo e do número de identificação:

O número do recibo para este documento é **CL.56.67.20.98**
O número de identificação deste documento é **05.742.704.000.153**.

- **Guarde** estes números, pois serão utilizados para acompanhar o andamento da solicitação durante todo o processo. Acompanhe sua solicitação **via internet no site da Receita Federal do Brasil, no menu CADASTROS** na seguinte seqüência: "CNPJ / Consultas / Situação do Pedido".
- A classificação de sua solicitação, a partir deste momento, ficará **sob análise DOS CONVENIADOS INTERESSADOS, CONFORME O TIPO DE PEDIDO**. Seu deferimento ou indeferimento será visualizado via internet.
- Somente **após concluída** a classificação , é que poderá ser dada continuidade ao pedido no APLICATIVO DE , mediante a recuperação dos dados já informados utilizando os números de **recibo** e de **identificação** acima.
- Se preferir, **imprima** esta página utilizando o **botão abaixo**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 31 / 08 / 10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls.: 141
Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.742.704/0001-53		**30/06/2003**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO JOSIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIFUSAORA COMUNITARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO JOSIAS	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.365-000	**ZONA RURAL**	**ZE DOCA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **24/07/2008** às **11:04:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Fls: 142
Rubrica

Ata de Assembléia Geral para Alteração do Estatuto da Associação de Difusão Comunitária do Povoado do Josias realizada em 11 de Julho de 2008.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2008 (dois mil e oito) as 14: hs na sede própria da associação situada na rua da Assembléia de Deus s/n povoado Josias Zé doca – MA O sr Cícero Julio das Neves Costa, Iniciou a reunião explicando a todos presentes o motivo de estarem ali reunidos era em virtude da Associação ter recebido em oficio nº. 4490/2008 do ministério das comunicação Eletrônica/ Departamento de Outorga e Serviços,o referido oficio faz solicitação de documentação como alteração no CNPJ Constando a retificação do campo de descrição d atividade Econômica principal de modo a estar indicado "atividades Associativas não especificadas" Alterar o Estatuto Social .A) Incluir no Art. 1° o tempo de duração da Entidade que Devera ser por tempo inderteminado; b) Inclusão no At. 2° dentre seus objetivos sociais da finalidade especificada de "Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária ". c) Inclusão de dispositivo, em Substituição ao disposto no Art. 5° do Estatuto Social que Assegure o Ingresso, como associados,de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade e de pessoas jurídicas as seus fins lucrativos , sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais,o direito de escolher ,mediante voto,os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social e instancias deliberativas existentes; d) substituir no Art. 5° § 1° o termo " caberá a Direção" por "caberá a Assembléia Geral ". e) Incluir no Art. 5° disp. Indicando que os "casos de punição deverão ser submetidos a Assembléia Geral convocada especialmente para esse fin,pra de liberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão . f) Substituir no Art. 7° § 1° o Termo"1/3 dos associados "por 1/5 dos associados" e incluir dispositivo indicando que : "as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratados em assembléia Geral especialmente convocada para esse fin": g) Incluir no Ar. 10 os cargos de vice-diretor de operações e de Vice-diretor Cultural e de comunicação social tendo em vista que consta na ata de eleição.
h) Substituir no At. 14° o termo indicado pela diretoria executiva por eleito em Assembléia Geral e o termo para mandato" por "para mandato igual ao da diretoria " i) Incluir no Art. 15° Dispositivo indicando que : O Conselho Comunitário devera elaborar periodicamente relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação j) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados k) Inclusão do que determina o Art. 18° da lei de nº. 9612/98 "Patrocínio sob forma de apoio cultural "em substituição ao dispositivo no Art. 31° alínea "d" do Estatuto Social l)Exclusão do dispositivo do Art.32° alínea "c", m) Inclusão do dispositivo que determine que a receita da entidade será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais; n) Indicação de apenas farão parte da diretoria executiva os brasileiros natos ao Naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercecio de mandato efetivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fórum especial; ao termino da narração da solicitação do oficio o senhor Cícero explicou aos demais que todas essas alterações só viriam a beneficiar a associação os presentes se manifestaram confirmando que aceitavam todas as alterações solicitadas. Sem nada mais a ser tratado o Sr. Cícero agradeceu a presença e a atenção de todos e em seguida foi dada por encerrada a seção. E Eu Milena Mary Gomes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 08

143
Rubrica
sagô

2º OFICIO

Falcão, 1ª secretaria escrevia presente ata que depois de lida e aprovado vai por mim toda a Diretoria e demais Sócios presentes Assina.
Zé Doca – Ma 11/07/2008.

2º OFICIO

Presidente
Adenilio dos Reis Costa

Vice Presidente
Cicero Gomes de Oliveira

2º OFICIO

1º Tesoureiro
Raimildo Dutra Lopes

2º Tesoureiro
Antonio Gonçalves Lima

2º OFICIO

1ª Secretaria
Milena Mary Gomes Falcão

2º Secretaria
Eliuar Diogo Silva

Diretor de Operações
João Poliano Apoliano

Vice Diretor de Operações
FRANCISCO PINTO SILVA

Diretor Cultural e Com. Social.

Vice Diretor Cultural de C.Social
Gilberto conceição do nascimento

Diretor de Patrimônio
Maria de Souza Oliveira

Conselho Fiscal:

Presidente
Francisco de Assis de Araujo Pinho

Membro
Raimundo Silva Caldas Filho

Membro
Ivonete P. Montelles

Membro
João Felix Furtado

Membro
Ivonete da Conceição Ferreira

Membro
Reinaldo Caldas de Sousa

Amadeu Sousa de Oliveira
Francisca Marlene de Souza Falcão
Francisco Aires Oliveira
Maria Gonete de Souza Oliveira
Raimundo Pereira de Sousa
José Augusto de Souza Oliveira

Antonio Carlos dos Santos
Jozelia de Souza Oliveira Costa
Francisca Sousa Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
PAULO
31 / 08 / 10

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
ORIG-09-2007
COMARCA DE
ZÉ DOCA-MA
00001260725[illegible]

Escrivão

Reconheço a firma indicada
abaixo
Bruno Julio dos
Santos Vieira
em test° da verdade
Zé Doca, 21/07/08

Luzinaldo Rodrigues Freires

Luciana de F. Rodrigues Freires
Escrevente Juramentada

Luciana de F. Rodrigues Freires
Escrevente Juramentada

Francisca Clediane C. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
ORIG-09-2007
COMARCA DE
ZÉ DOCA-MA
00001260725[illegible]

Escrivão

Reconheço a firma Indicada
abaixo.
Mulena Many
Gomes Falcão
em test° da verdade
Zé Doca, 21/07/08

Luzinaldo Rodrigues Freires

Luciana de F. Rodrigues Freires
Escrevente Juramentada

Luciana de F. Rodrigues Freires
Escrevente Juramentada

Francisca Clediane C. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

AUTENTICAÇÃO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Autenticação
00000[illegible]

Dou fé que apresente
cópia é a reprodução fiel do
original que foi exibido
em test° da verdade
Zé Doca-MA, 21/07/08

Notário Registrador

Luzinaldo Rodrigues Freires

Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta

Luciana de F. Rodrigues Freires

Francisca Clediane C. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31/08/10

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
00000924122[illegible]

Reconheço a firma Indicada
abaixo
Raimundo Antônio
Lopes
em test° da verdade
Zé Doca, 21/07/08

Escrivão

Luzinaldo Rodrigues Freires

Luciana de F. Rodrigues Freires
Escrevente Juramentada

Luciana de F. Rodrigues Freires
Escrevente Juramentada

Francisca Clediane C. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2° OFÍCIO
COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

Certifico que o presente Título foi REGISTRADO
sob o nº 455, no Livro 02-A
Fls. 53 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
O referido é verdade e dou Fé
Zé Doca-MA, 21 de 07 de 2008

Francisca Clediane C. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

M. das Comunicações
Fls. 144
Rubrica

Alteração do Estatuto da Associação

de Difusão Comunitaria

do Pov. Josias

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Zé Doca - MA

2008

COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrevente Substituta
João Guerreiro Neto

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 145
Rubrica

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS MUNICIPIO DE ZE DOCA – MA EM, 11. DE JULHO 2008

Certifico e dou fé que apresente fotocópia é a reproducção fiel do original que foi exibida
Ze Doca-MA, 10/07/08
Em test° da verdade
Luziclelia Reis de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Substituta
COMARCA
AUTENTICAÇÃO

"È livre a expressão da atividade intelectual, artística, cientifica de comunicação, independente de censura ou licença. Art. 5°, IX da Constituição Federal Brasileira.

CAPITULO – 1

Dos objetivos da Entidade e direitos das comunidades envolvidas

Art. 1° A Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias fundada em 15 de julho de 2008 com sede na Rua da Assembléia s/n Povoado Josias, Zé Doca – MA é uma Entidade Civil de objetivos culturais, democráticos e sem fins lucrativos, com tempo de duração Indeterminado.

Parágrafo Único – A Associação de difusão Comunitária do Povoado Josias manterá sua indepencia em relação a partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2° - A Associação de Difusão Comunitária tem por finalidade:

a) Contribuir com luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
b) Dar oportunidade a difusão das idéias. Elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a musica nacional alem do intercambio entre os aspectos culturais das varias comunidades;
c) Prestar serviços de utilidades publicas, integrando-s aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar ns meios de comunicações locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social econômico, cientifico, cultural e desportivo relacionados às comunidades de seu interesse;
e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica e entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais sem fins lucrativos;
g) Organizar arquivo publico com registro sonoro,fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
i) Executar o serviço de radiodifusão comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 08 / 16

Art. 3° - Poderá agregar-se as atividades da associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Dr. Conrado J. Leite Filho
OAB/MA Nº 6855

Art. 4° - São direitos dos associados:

a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;

COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Gusmão Netto
Maria da Conceição Costa Costa

M. das Comunicações
Fls.: 146
Rubrica

b) Ter acesso a qualquer documento oficial, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5° - para ser considerado associado da Associação de Difusão Comunitária será necessário ser morador (no caso de pessoa física) (ou Ter sede no caso entidades) nas áreas antigas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1° - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa, ou não se fizer presente na AGE ocorrida neste período, será convocada pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Caberá à direção, por maioria absoluta decidir ou não, a continuidade do faltoso no seu quadro Social; os casos de punição deverão ser submetidos à Assembléia Geral, convocado especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Parágrafo 2° - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos, será afastado do quadro da associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que apresente cópia é a reprodução fiel do que foi exibida
da verdade
Dr. Conrado J. Leite Filho
OAB/MA Nº 6855

CAPITULO II

Organizações Funcionamentos da Entidade

Art. 6° - São órgãos da Associação de Difusão Comunitária, a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal.

Art. 7° - Assembléia Geral, órgão Maximo de decisão será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestações de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de Ação Anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1° o termo1/3 dos associados por1/5 dos associados" e incluir dispositivo indicando que : "as alterações estatutárias e/ou destituições dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim;.

Parágrafo 2° - A AG deliberara em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer numero de associados presentes;

Parágrafo 3° - A representação das entidades associadas na associação de Difusão Comunitária de dará da seguinte forma:

COMARCA DE [illegible] - MA
CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. C. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Custódio Neto
Maria da Conceição Pinto Cos[illegible]

SCE - M. das Comunicações Fls. 147 Rubrica

I- Até 1.000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 03 três representante.

II- Acima de 1.000 (um mil) até 3.000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 05 (cinco) representantes.

III- Acima de 3.000 (três mil) associados ate 5.000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 07 (sete) representantes.

IV- Acima de 5.000 (Cinco Mil) até 10.000 (dez mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 10 (dez) representantes.

V Acima de 15.000 (quinze mil) associados ou filiados na entidade,esta terá 15 (quinze) representantes.

VI Se a entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver o caráter de ONG ou Não contar com pessoa filiadas ou associadas em seu quadro esta terá direito A 02 (dois) representantes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 31 / 08 / 10

Art. 8°- A Diretoria Executiva reunir-se á quinzenalmente, em data e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, Pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art.9°- A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para o mandato de 02 (dois) anos, em AGE convocada para este fim, através de votação abeta Nas inscritas.

Parágrafo 1°- A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2°- A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, utilizando os mesmo meios de divulgação previstos no art. 7° parágrafo 1°;

Parágrafo 3°- A inscrição das chapas deverá ser feita até 15 (quinze) dias antes da data marcada para realização da AGE, mediante apresentação de pedido por inscrito a Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4°- Poderão votar ou serem votados os associados que tenham pelo menos 06 (seis) meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10 – A Diretoria Executiva será composta de onze cargos a saber:Presidente, vice Presidente, secretario geral, segundo secretario, tesoureiro, segundo tesoureiro,diretor de operações, vice diretor de operações,diretor cultural e de Comunicação Social, vice diretor cultural e de Comunicação Social, vice diretor de patrimônio.

Dr. Conrado J. Leite Filho OAB/MA Nº 6855

Parágrafo 1° - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no decorrer do mandato devera ser convocada. AGE para eleição de nova direção. Havendo vacância de membros de menos de 06 (seis) cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocado AGE para preenchimento dos cargos vagos;

AUTENTICAÇÃO COMARCA ZÉ DOCA - MA 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Escrevente Autorizada Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibida Em test° da verdade Zé Doca-MA. 23/07/08 Luzinaldo Rodrigues Freires Francisca Cleidiane G. de Oliveira de Sousa Escrevente Autorizada Serventia Extrajudicial 2° Ofício

COMARCA DE ZÉ DOCA - MA CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Escrivã Maria de Lourdes S. G. de Oliveira Escreventes Substitutos João Gusmão Netto Maria da Conceição Outra Costa

Parágrafo 2° - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11 – A Diretoria Executiva poderá se substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim especifico nas formas do Art. 7° Paràgrafo 1° nos casos se incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtude suas finalidades estatutárias. No caso de substituição Total da Diretoria será eleita uma Comissão Diretora Provisória composta por três sócios administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9° deste Estatuto.

Rrt. 12 – O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretario.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho será igual duração ao da diretoria Executiva

Art. 13 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1° - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2° - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14 – O conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, dois representantes da comunidade, eleito em Assembléia geral para mandato igual ao da diretoria e que definirão sua organização interna.

Art. 15 – O Conselho Comunitário reunir-se-á cada dois meses para:

a) Analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas:
b) Aprovação da programação da emissora:
c) O Conselho Comunitário deverá elaborar, periodicamente, relatório resumido contendo a descrição da grande de programação, bem com sua avaliação.
d) Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;
e) Art. 18 da Lei N° 9.612/98 – O Patrocínio sob forma de apoio cultural, em substituição ao disposto no art. 31 "d" do Estatuto Social:
f) Art. 32 alinea " C ".
g) Inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades intitucionais;

Dr. Conrado J. Leite Filho
OAB/MA N° 6355

COMARCA DE [illegible]
CARTÓRIO DO 1° OFICIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Guzmão Netto
Maria da Conceição Lima Costa

S.G. - M. das Comunicações
Fls.: 149
Rubrica

h) Indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 16 – O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7° parágrafo 1°.

Selo de Fiscalização
Tribunal de Justiça
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Autenticação
00001586046
Certifico e dou fé que apresentada cópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° da verdade
Doca-MA, 23/07/08
Luzinaldo Rodrigues Freires
Francisca Cleidiane C. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Luziana de F. Rodrigues Freires
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

CAPITULO – III

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 17 – Caberá a Diretoria Executiva coletivamente:

a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG.
b) Convocar as AG.
c) Indicar um de seus membros ou em dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso ao impedimento ao presidente ou nos casos que julgar conveniente:
d) Elaborar relatórios semestrais das atividades realizações e atos administrativos
e) Autorizar a admissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 16

f) Autorizar a aquisição de equipamentos;

g) Efetivar a realizações de convênios que se enquadram nos objetivos da entidade aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou administrado pela Entidade:

Art. 18 – Caberá a cada Diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas.
b) Manter postura publica compatíveis as responsabilidades do cargo que exerce.
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.
d) Assumir compromissos concernentes ao desempenho de suas funções

Art. 19 – Caberá ao presidente.

a) Coordenar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;
b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) Responder e juízo pela entidade:
d) Assinar, juntamente com o Secretario Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa:
e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamentos das despesas em geral

Dr. Conrado J. Leite Filho
OAB/MA Nº 6855

COMARCA DE SÃO LUÍS - MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Gusmão Neto
Maria da Conceição Dutra Costa

Selo de Fiscalização
Autenticação
000019964147
...ão e dou fé que apresente
...pia é a reprodução fiel do
...riginal que foi exibido
...st° 4 da verdade
...ca-MA 21/07/08
Francisca Cleuma C. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Substituta

Art. 20 – Caberá ao vice – presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas:
b) Substituir o presidente em caso de impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções sem acumular o seu direito de voto:
c) Substituir o Diretor de patrimônio, em caso de seu impedimento direito de voto:

Art. 21 – Caberá ao secretario Geral

a) Secretariar as reuniões de Diretoria as Sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o presidente, as respectivas atas.
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sócias diversas, assinando-os junto com o presidente:
c) Manter o cadastro de associados atualizados:
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade:

Art. 22 – Caberá ao Segundo Secretario:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, Contribuindo com suas funções coletivas:
b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 06 / 10

Art. 23 – Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob controle toda a movimentação financeira da entidade:
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil das contas diversas da entidade:
c) Apresentar os balancetes a Diretoria:
d) Assinar juntamente com o presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da entidade:

Art. 24 – Caberá ao Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas:
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo:

Art. 25 – Caberá ao Vice Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas:
b) Implementar e supervisionar a programação respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 26 – Caberá ao Vice Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas:
b) Substituir o Diretor em caso de seu impedimento temporário ou definitivo:

Art. 27 – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

Dr. Conrado J. Leite Filho
OAB/MA Nº 6355

COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escriva
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Gusmão Netto
Maria da Conceição Dutra Costa

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas:
b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao publico em geral.
c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade:
d) Coordenar e supervisionar a elaboração de matéria e divulgação Entidade:

Art. 28 – Caberá ao Vice – Diretor Cultural e de Comunicação Social:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas:
b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social:em caso de seu impedimento temporário ou definitivo:

Art. 29 – Caberá ao Diretor de Patrimônio:
a) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade: quer sejam bens moveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral:
b) Implementar o arquivo histórico de Entidade.

Art. 30 – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros (50% mais um) Em caso de empate nos processos de votação o assunto remetido a próxima reunião – ordinária ou extraordinária – onde tenta – se – á a solução do empasse.

CAPITULO – IV

Receita e Despesas

Art. 31 – A receita da Entidade Advirá:
a) Da Contribuição especial de qualquer pessoa, a titulo doação que ficara registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador:
b) Da contribuição mensal dos associados:
c) De Verbas provenientes de subsídios oficiais:
d) Patrocínio sob forma de apoio cultural:
e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para esta fim:

Parágrafo 1° - serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos de entidade;

Parágrafo 2° - todas as doações serão analisadas pala diretoria executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3° - Será garantido aos doadores que desejarem sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da diretoria, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 32 – As despesas da entidade podem ser
a) Despesas operacionais, tais como alugueis de bens moveis e imóveis, compra de equipamento, discos, fitas, CDs e outros;

b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operações dos equipamentos e instalação a titulo de pró-labore;
c) Patrocínios a projeto ou atividades com fins comunitários:

Parágrafo 1° - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de operações que a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2 ° - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

Parágrafo 3° - os Sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Art. 33 – Minimamente a programação devera constar de:
a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas por pessoas da comunidade,dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de programação. Esse espaço devera funcionar como laboratório radiofônico;
c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins políticos-partidarios, exceto os de participação igualitárias dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convide devera ser feito pela Associação por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitárias das varias Convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pala transmissão. A solicitação de espaço devera ser feita por escrito á Diretória.

CAPITULO – VI

DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 34 – A dissolução desta Entidade ocorrera apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no art.7°. Parágrafo deste Estatuto:

Parágrafo 1° - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada da Entidade devera ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, ate a data da Assembléia;

Parágrafo 2° - O patrimônio da Entidade devera ser doado outras Entidades de atividades, fins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3° - Caso haja dividas na data da dissolução,estas dever o ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo 1° deste Artigo.

Dr. Leonardo J. Leite Filho
OAB/MA Nº 6355

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00015964149
Francisca Clediane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

AUTENTICAÇÃO
MARCA
DOCA-MA
SERVENTIA
JUDICIAL
OFÍCIO
Luzinaldo Rodrigues Freires
Registrador
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta

Certifico e dou fé que apresente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° da verdade
Zé Doca-MA 21/07/08
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires

COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Guzmão Neto
Maria da Conceição Dutra Lima

MIN. DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 153

CAPITULO – VII

Das Disposições Transitórias

Art. 35 – Caberá a Assembléia de Fundação:

a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei:
b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existências da Entidade:
c) Organizar o cadastro de associados;
d) Montar a emissora de radiodifusão;
e) Associar a radio a entidade Estadual ou Distrital de radiodifusão;
f) Manter intercambio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no BRASIL e/ou em outras paises.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 06 / 10

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Selo de Fiscalização – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Maranhão – Reconhecimento de Firma – 000012602893

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Zé Doca - MA.
Escrivã: Maria de Lourdes S. Gusmão de Oliveira
Reconhecemos a (s) Firma (s) Indicadas. Dou Fé.
Zé Doca - Ma. 21 de 07 de 08
Em test°_____ da Verdade.
Maria da Conceição Dutra Costa
Escrevente Substituta

COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Gusmão Netto
Maria da Conceição Dutra Costa

Selo de Fiscalização – Poder Judiciário – Tribunais de Justiça do Maranhão – Uso Gratuito – 000009237127

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente Título foi REGISTRADO sob o nº 1.340, no Livro A-8, Fls. 28/29 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade e dou fé.
Zé Doca (MA), 21 de 07 de 08.
Maria da Conceição Dutra Costa
Escrevente Substituta

OAB/MA Nº 6855

AUTENTICAÇÃO
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Certifico e dou fé que apresente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° ____ da verdade
Zé Doca-MA, 21/07/08
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires
Francisca Clediane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2º Ofício

MIN COMUNICAÇÕES
Fls. 154

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4490 /0 /SSR/DOUL –MC de 06 / 06 / 08

Processo nº 53000.021736/03 . Localidade: DOCA - MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Observações:

Brasília, ____/____/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA (Fl. 10) **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: RUA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS S/N. POVOADO JOSIAS - ZE DOCA - MA. (Fl. 10)

Observações:

A ENTIDADE DEVE ALTERAR ALGUNS ANTIGOS DO ESTATUTO SOCIAL.

DIRETORIA: ESTATUTO SOCIAL – (fl. 145)
ATA DE FUNDAÇÃO – (Fl. 13) MANDATO : 2 ANOS
ATA DE ELEIÇÃO – (fl. 16) VÁLIDA ATÉ 18.06.2009.
CNPJ – (fl. 11)

Brasília, 08 / 08 /2008 **Analista responsável:** Eliane Rodrigues

SIAPE: 1551517

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6043 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de agosto de 2008.

Ao Senhor
CÍCERO JÚLIO DAS NEVES COSTA
Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Josias
Rua do Campo s/n, povoado Josias
65.365-000/Zé Doca/MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 10

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.021736/03**, na localidade de **Zé Doca – MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: " atividades associativas não especificadas".

2- **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

Obs: as alterações do Estatuto Social efetuadas por essa Entidade não supriu as exigências do nosso ofício 4490 de 06.06.08, tendo em vista que a Entidade não fez as substituições, inclusões e exclusões de alguns artigos conforme solicitados. Refazemos algumas exigências, de maneira mais explicativa, para providências dessa Entidade.

1 - **SUBSTITUIR** ou seja apagar o que está escrito no **art. 7º** e escrever o seguinte:

Art 7° - Assembléia Geral, Órgão Máximo de decisão será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de Ação anual , homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas e extraordinariamente em Assembléia especialmente convocada para esse fim, para alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores.

fl. 16

emar– DOS/SSCE-MC

2- **SUBSTITUIR** ou seja apagar o que está escrito no **art. 7º Parágrafo 1º** e escrever o seguinte:

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretora Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por 1/5 (um quinto), dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo 08 (oito) dias, através de Edital fixado na sede dos estúdios da Entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, por publicação em jornal ou revista de circulação local ou panfletagem ampla nas comunidades envolvidas, fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, constando o local, o dia, o mês, o horário e a pauta da reunião;

3 - **EXCLUIR** ou seja retirar do Estatuto Social as **alíneas e) e f) do art. 15.**

4 – No art. 10 do Estatuto Social a entidade informou que a diretoria executiva seria formada por onze cargos, entre eles está o cargo de Vice diretor de Patrimônio. Acontece que na Ata de Eleição não foi eleito o Vice Diretor de Patrimônio e sim o Diretor de Patrimônio, logo a entidade deverá **substituir no art. 10** do Estatuto Social o cargo de Vice-Diretor de Patrimônio pelo cargo de Diretor de Patrimônio.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

EXIG 24?

167

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS, ZE DOCA MARANHÃO

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao oficio nº 6043/2008/RADCOM/DOS/SSCE – MC

De 08 de Agosto de 2008. (Entregue pelo Correio somente em 29 de Outubro de 2008)

Processo nº 53000.021736/2003

Local: Zé Doca MA

Em atendimento as solicitações feitas por meio do Oficio acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da analise do requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS, MUNICIPIO DE ZÉ DOCA MA, comunico que estou encaminhando anexo:

a) ESTATUTO com as devidas alterações exigidas e registrada
b) CNPJ (solicito um prazo de trinta dias a contar desta data para entregar-lo com as alterações exigidas no oficio tendo em vista que já estão em andamento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053847/2008-19
SEAPA/SC
01/12/2008-08:12

Zé Doca – Ma 24 de Novembro de 2008

CICERO JULIO DAS NEVES COSTAS
CPF: 023.021.854/71

Endereço para correspondência: RUA DO CAMPO S/ Nº POVOADO JOSIAS, ZÉ DOCA MA

CEP:65365-000 FONE - 98 - 3689-8013 correio eletrônico. Cicerojulio77@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08

SEDOR

158

Ata de Assembléia Geral para Alteração do Estatuto da Associação de Difusão Comunitária do Povoado do Josias realizada em 17 de Novembro de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2008 (dois mil e oito) as 10: hs (dez)da manha na sede própria da associação situada na rua da Assembléia de Deus s/n povoado Josias Zé doca – MA. O Sr. Cícero Julio das Neves Costa, Iniciou a reunião explicando a todos presentes que o motivo de estarem ali reunidos era em virtude da Associação ter recebido em oficio de nº. 6043 em reposta do Estatuto anterior que teria sido analisada e precisava ¨substituir ou apagar no Art. 7° Assembléia Geral. Órgão Maximo de decisão será convocada ordinariamente uma vez ao ano sempre no 1° Trimestre; para avaliação dos trabalhos desenvolvidos,prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva,aprovação do plano de ação anual,homologação da composição do Conselho comentário discussão de assunto gerais da Entidade e/ou das comunidade envolvidas e extraordinariamente em Assembléia especialmente convocada para esse fim, para alteração estatutária e/ou destituição dos administradores.
Ainda no Art. 7° Substituir, ou seja, apagar o parágrafo 1°, Excluir, ou seja, retirar do Estatuto Social as alíneas e) e f) do Art. 15. Substituir no Art.10 do Estatuto Social o cargo de Vice Diretor de Patrimônio pelo cargo de Diretor de Patrimônio. Ao termino da narração do oficio todos ali presentes concordaram com a nova alteração de acordo com o Ministério das comunicações. Como não havia nada mais a ser tratado. O Sr. Cícero agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a seção e Eu Milena Mary Gomes Falcão 1ª Secretaria, escrevi a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim toda a Diretoria e demais Sócios presentes assinada.
Zé Doca 17 de Novembro de 2008.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exhibido
Em test° da verdade
Zé Doca-MA. 24/11/08
Luzinaldo Rodrigues Freires
Chefe Serventia Autorizada
Luciana de F. Rodrigues Freires
Serventia Extrajudicial
2° Ofício
Francisca Cleidiane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Fiscalização
Reconheço a Firma Abaixo Indicada por Verdadeira
Cicero Julio das Neves Costa
Em test° da verdade
Zé Doca-MA 24/11/08
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires
Selo de Fiscalização
Uso Geral
Tribunal de Justiça do Maranhão
Poder Judiciário
Francisca Cleidiane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2° OFÍCIO
COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Certifico que o presente Título foi REGISTRADO
sob o nº 485 no Livro 02-A
fls. do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
O referido é verdade e dou Fé
Zé Doca-MA 24 de 11 de 2008
Francisca Cleidiane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

2º OFICIO

Cícero Júlio de Melo Costa
Presidente

Cícero Gomes de Oliveira
Vice Presidente

2º OFICIO

Risomildo Pontes Lopes
1º Tesoureiro

Antonio Caetano Neiva.
2º Tesoureiro

2º OFICIO

Milena Mary Gomes Falcão
1ª Secretaria

2ª Secretaria

João Poliano Apoliano
Diretor de Operação

FRANCISCO PINTO SILVA
Vice-Diretor de Operação

Elene de Oliveira Damasceno
Diretor Cultural e com Social

Gilberto Conceição do nascimento
Vice-Diretor C. e com.Social.

Maria de Souza Oliveira
Diretor de Patrimônio

Selo de Fiscalização
Serventia Judiciária
Autenticação
Certifico e dou fé que apresente cópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° da verdade
Bacabeira-MA, 24/11/08
Notário Registrador
Luziana de F. Rodrigues Freires
Substituta
Luziana de F. Rodrigues Freires
Francisca Cleidiane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2º Ofício

Conselho Fiscal

Francisco de Assis de Carvalho
Presidente

Raimundo Silva Caldas Filho
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Ivonete da Conceição Ferreira
Membro

João
Membro

Tiago Conceição Caldas

Raimundo Caldas de Sousa

Amadeu Sousa de Oliveira

Maria Geovania C. Costa

PAULO NETO ALVES

Pedro Rocha Alves

Jozelia de Souza Oliveira Costa

Maria Rocha Alves

Maria Francisca J. Reis

Maria Conti Souza

SCE - MC das Comunicações
Fls. 153
Rubrica

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço à Firma Abaixo Indicada por Verdadeira
Mulma Mary Gomes Balcão
Em test° ___ de verdade
Zé Doca-MA, 24/11/08
Luzineido Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta

Francisca Clediane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço à Firma Abaixo Indicada por Verdadeira
Rosinildo Dutra Lopes
Em test° 1 de verdade
Doca-MA, 24/11/08
Luzineido Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta

Francisca Clediane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

SSCE das Comunicações
Fls. 160
Rubrica

Alteração do Estatuto da Associação de Difusão Comunitaria do Pov. Josias

Em Projeto 21-11-2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Zé Doca - MA

2008

COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Guerrão Motta

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS MUNICIPIO DE ZÉ DOCA – MA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica de comunicação,independente de censura ou licença.Art.5, IX da Constituição Federal Brasileira.

CAPITULO – 1

Dos objetivos da Entidade e direitos das comunidades envolvidas.

Art. 1° A Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias fundada em 30 de junho de 2003 com sede na Rua da Assembléia s/n Povoado Josias,Zé Doca – MA,É uma Entidade Civil de objetivos culturais, democráticos e sem fins lucrativos, com tempo de duração Indeterminado.

Parágrafo Único – A Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias manterá sua independência em relação a partidos políticos , ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2° - A Associação de Difusão Comunitária tem por finalidade:

a) Contribuir com luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
b) Dar oportunidade a difusão das idéias,Elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a musica nacional alem do intercambio entre os aspectos culturais das varias comunidades;
c) Prestar serviços de utilidades publicas, integrando-os aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar os meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social econômico, cientifico, cultural e desportivo relacionados as comunidades de seu interesse;
e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica e entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais sem fins lucrativos;
g) Organizar arquivo publico com registro sonoro,fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
i) Executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Art.3° -Poderá agregar-se as atividades da associação qualquer pessoa ,independente de cor, raça,sexo ou opção sexual, condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4° -São direitos dos associados:

a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
b) Ter acesso a qualquer documento oficial,inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à

Dr. Conrado J. Leite Filho OAB/MA Nº 6355

COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Cusmão Netto

Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art.5° -Para ser considerado associado da associação de Difusão Comunitária será necessário ser morador(no caso de pessoa física)(ou ter sede no caso de entidades) nas áreas antigas pela transmissão.Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1° - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa, ou não se fizer presente na AGE ocorrida neste período, será convocada pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência.caberá à direção,por maioria absoluta decidir ou não, a continuidade do faltoso no seu quadro Social;Os casos de punição deverão ser submetidos à Assembléia Geral, convocado especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão;

Parágrafo 2° - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos, será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento de débitos.

CAPITULO II

Organizações Funcionamentos da Entidade

Art.6° -São órgãos da Associação de Difusão Comunitária, a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal.

Art.7° -Assembléia Geral,Órgão Máximo de decisão será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestações de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de Ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas e extraordinariamente em assembléia especialmente convocada para esse fim, para alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores.

Parágrafo 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho ou por 1/5 (um quinto), dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo –assinado.A convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo 08(oito) dias, através de Edital fixado durante a programação da emissora, por publicação em jornal ou revista de circulação local para panfletagem ampla nas comunidades envolvidas, fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, constando o local, o dia ,o mês, o horário e a pauta de reunião;

Parágrafo 2° - A AG deliberara em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e em segunda convocação,30(trinta) minutos após, com qualquer numero de associados presentes;

Parágrafo 3° - A representação das entidades associadas na Associação de Difusão Comunitária se dará da seguinte forma:

Dr. Conrado J. Leite Filho
OAB/MA Nº 6355

COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Gusmão Netto
Maria da Conceição Dutra Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 10

Mas Comunicações
Fl. 163

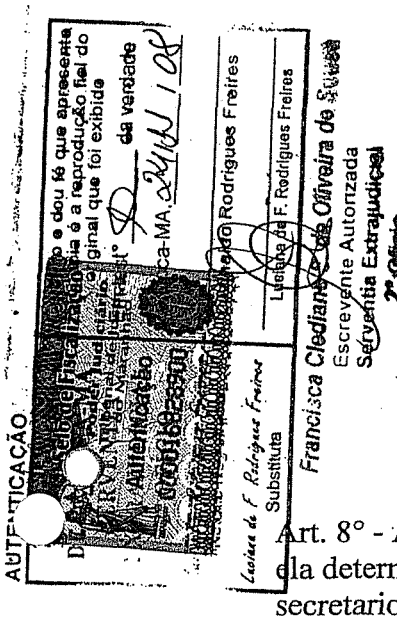

I. Até 1.000(um Mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 03 três representante.
II. .Acima de 1.000(um mil) ate 3.000(três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 05(cinco) representantes.
III. Acima 3.000 (três mil) associados até 5.000(cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 07 (sete) representante.
V. Acima 5.000(cinco mil) até 10.000(dez mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 10(dez) representantes.
V. Acima de 15.000(quinze mil) associados ou filiados na entidade, este terá 15(quinze) representantes.
VI. Se a entidade em questão, ligada à sociedade civil, tiver o caráter de ONG ou não contar com pessoa filiadas ou associadas em seu quadro esta terá direito A 02 (dois) representantes.

Art. 8° - A Diretoria Executiva reuniu-se á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretario, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9° - A diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para o mandato de 02 (dois) anos, em AGE convocada para este fim, através de votação abeta Nas inscritas.

Parágrafo 1° - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2° - A AGE com fim eleitoral devera ser convocado com antecedência mínima de 30(trinta) dias, utilizando os mesmo meios de divulgação previsto no art. 7° parágrafo 1°;

Parágrafo 3° - A inscrição das chapas devera ser feita ate 15 (quinze) dias antes da data marcada para realização de AGE, mediante apresentação de pedido por inscrito a comissão Eleitoral;

Parágrafo 4° - Poderão votar ou serem votados os associados que tenham pelo menos 06 (seis) meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10 - A diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber: Presidente, vice-presidente, secretario geral, segundo secretario, tesoureiro, segundo tesoureiro, diretor de operações, vice-diretor de operações, diretor cultural e de Comunicações Social, vice-diretor cultural e de Comunicações Social, Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1° - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no decorrer do mandato devera ser convocada . AGE para eleição de nova direção. Havendo vacância de membros de menos de 06 (seis) cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Age para preenchimento dos cargos vagos;

COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Gusmão Netto
Maria da Conceição Dutra Costa

Dr. Conrado O. Leite Filho
OAB/MA Nº 6355

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fl. 31 / 08 / 10

Min. das Comunicações - SCS
164

Parágrafo 2° - A vagância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11 - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim especifico nas formas do Art. 7° parágrafo 1° nos casos se incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtude suas finalidades estatutárias. No caso de substituição Total da Diretoria será eleita uma Comissão Diretoria Provisória composta por três sócios administrara a Entidade ate a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9° deste Estatuto.

Art. 12 - O conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coodernado por um Presidente e um secretario.

Parágrafo Único - O mandato do conselho será igual duração ao da diretoria Executiva.

Art. 13 - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se ralacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1° - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2° - O membros suplentes poderão,obedecida a ordem de suplicica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14 - O conselho Comunitário será constituído por, no mínimo,cinco representantes da comunidade,eleito em Assembléia geral para mandato igual ao da diretoria e que definirão sua organização interna.

Art. 15 - O Conselho Comunitário reuniu-se á cada dois meses para:

a) Analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas:
b) Aprovação da programação da emissora:
c) O Conselho Comunitário devera elaborar. Periodicamente, relatario resumido contendo a descrição da grande de programação, bem com sua avaliação.
d) Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da recita entre os associados;
e) Inclusão de dispositivo que determine que receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;
f) Indicação de apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Certifico e dou fé que apresenta fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
em test° ___ da verdade
à Doca-MA. 24/11/08
Luzinaldo Rodrigues Freires
Luciane de F. Rodrigues Freires
Substituta
Escrevente Autorizada
Francisca Clodiane S. de Oliveira de Sousa
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

Dr. Luiz Adolfo Leite Filho
OAB/MA Nº 6355

COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Gusmão Netto
Maria da Conceição Dutra Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCE - 165

Art. 16 - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7° parágrafo 1°.

Cartório do 1º Ofício
Serventia Autenticação
Notário Registrador
Substituta
Certifico e dou fé que apresente cópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
est° da verdade
Zé Doca-MA. 24/11/08
Luanaldo Rodrigues Freires
Francisco Cleciane E. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2º Ofício

CAPITULO - III

Atribuição da Diretoria Executiva

Art. 17 - Caberá a Diretoria coletivamente:

a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos definidos em AG.
b) Convocar as AG.
c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso ao impedimento ao presidente ou nos casos que julgar conveniente:
d) Elaborar relatórios semestrais das atividades realizações e atos admistrativos:
e) Autorizar a admissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração.
f) Autorizar a aquisição de equipamentos;
g) Efetivar a realizações de convênios que se enquadram nos objetivos da entidade aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou administrado pala Entidade:

Art. 18 - caberá a cada Diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem com aquelas espontaneamente assumidas.
b) Manter postura publica compatíveis as responsabilidades do cargo que exerce.
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.
d) Assumir compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19 - Caberá ao presidente.

a) Coodernar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;
b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos comunidade em geral;
c) Responder e juízo pela Entidade:
d) Assinar, juntamente com o Secretario Geral,as atas e demais documentos de circulação interna e externa:
e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e o cheque para pagamentos das despesas em geral.

Sette Silho
OAB/MA Nº 6355

Art. 20 - Caberá ao vice- presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas:
b) Substituir o presidente em caso de impedindo temporário ou definitivo, acumulando as funções sem acumular a seu direito de voto:
c) Substituir o Diretor de patrimônio, em caso de seu impedimento direito de voto:

COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
José Gusmão Netto
Maria da Conceição Dutra Costa

Certifico e dou fé que apresentada cópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Doca-MA. 24/11/08
Luzineldo Rodrigues Freires
Substituta
Luciana de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2º Ofício
166

Art. 21 - Caberá ao Secretario Geral
a) Secretariar as reuniões da Diretoria as Sessões de AG, lavrar e assinar juntamente com o presidente, as respectivas atas.
b) Preparar editais, convocações circulares correspondências sócias diversas, assinando-os junto com o presidente:
c) Manter o cadastro de associados atualizados:
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade:

Art. 22- Caberá ao Segundo Secretario:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, Contribuindo com suas funções coletivas:
b) Substituir o Secretario Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 16

Art. 23 - Caberá ao Tesoureiro:
a) Manter sob controle toda a movimentação financeira da entidade:
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil das contas diversas da entidade:
c) Apresentar os balancetes a Diretoria:
d) Assinar juntamente com presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da Entidade:

Art. 24 - Caberá ao Diretor de Operações:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo:

Art. 25 - Caberá ao Vice - Diretor de Operações:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, Contribuindo com suas funções coletivas:
b) Implementar e supervisionar a programação respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 26 - Caberá ao Vice- Diretor de Operações:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, Contribuindo com suas funções coletivas:
b) Substituir o Diretor em caso de seu impedimento temporário ou definitivo:

OAB/MA Nº 6855

Art. 27 - Caberá ao Diretor Cultural e de comunicações Social:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, Contribuindo com suas funções coletivas:
b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao publico em geral.
c) Coordenar a supervisionar a elaboração de matéria e divulgação Entidade:

Art. 28 - Caberá ao Vice - Diretor Cultural e de Comunicação Social:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, Contribuindo com suas funções coletivas:

COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
Gusmão Netto

b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social: em caso de seu impedimento temporário ou definitivo:

Art. 29 - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

a) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade: que sejam bens moveis materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral:
b) Implementar o arquivo histórico de Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

Art.30 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros (50% mais um) Em caso de empate nos processos de votação o assunto remetido a próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tenta - se - á a solução do empasse.

CAPITULO - IV

Receita e Despesas

Art. 31 - A receita da Entidade Advirá:

a) Da Contribuição especial de qualquer pessoa,a titulo doação que ficará registrada em livro caixa com valor,data e identificação do doador:
b) Da contribuição mensal dos associados:
c) De Verbas provenientes de subsídios oficiais:
d) Patrocínio sob forma de apoio cultural:
e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim:

Selo de Fiscalização ... Autenticação 0001465228308 ... Tribunal de Justiça ... Notário Registrador ... Luziraldo Rodrigues Freires ... Luciana de F. Rodrigues Freires Substituta ... Luciana de F. Rodrigues Freires

Certifico e dou fé que apresenta cópia é a reprodução fiel do original que foi exibida e me foi da verdade
Zé Doca-MA, 24/11/08

Francisca Cleciane de Oliveira de Sous
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Oficio

Parágrafo 1° - serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta os objetivos de entidade;

Parágrafo 2° - todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3° - Será garantido aos doadores que desejam sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da diretoria, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 32 - As despesas da entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como alugueis de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
b) Pagamentos de mão-de-obra para acessória técnica, manutenção e operações dos equipamentos e instalação a titulo pró-labore;
c) Patrocínio a projeto ou atividades com fins comunitários:

Dr. Eduardo J. Leite Silva OAB/MA Nº 6355

Parágrafo 1° - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerada, com exceção do Diretor de operações que a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2° - A contratação e demissão dos funcionários dependera de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Guemão Netto
Da Conceição Dutra Costa

Parágrafo 3° - os Sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Art. 33 - Minimamente a programação devera constar:

a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de programação. Esse espaço devera funcionar como laboratório radiofônico;
c) Proibição de uso de uso de qualquer espaço com fins políticos-partidarios, exceto os de participação igualitárias dos vários partidos com representação nas comunidades atigindas pala transmissão, cujo convite devera ser feito pela Associação por escrito todos e protocolado. E exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitárias das varias Convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço devera ser feita por escrito á Diretoria.

CAPITULO - VI

DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 34 - A dissolução desta Entidade ocorrera apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7°. Parágrafo deste Estatuto:

Parágrafo 1° - Ponto de pauto obrigatória na AG convocada da Entidade devera ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, ate a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade devera ser doado outras Entidades de atividades, fins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3° - Caso haja dividas na data da dissolução, estas dever o ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo 1° deste Artigo.

AUTENTICAÇÃO
Serventia Extrajudicial
Serventia Autenticação
Notário Registrador
Luziméldo Rodrigues Freires
Substituta
Luciana de F. Rodrigues Freires
Certifico e dou fé que apresenta cópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Doca-MA. 24/11/08
Francisca Cleidiane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

OAB/MA Nº 6355

COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Guemão Netto
Ana Conceição Dutra Costa

169

CAPITULO – VII

Das Disposições Transitórias

Art. 35 – Caberá a Assembléia de Fundação:

a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei:
b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existências da Entidade:
c) Organizar o cadastro de associados;
d) Montar a emissora de radiodifusão;
e) Associar a radio a entidade Estadual ou Distrital de radiodifusão;
f) Manter intercambio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no BRASIL e/ou em outras paises.

Dr. Conrado J. Leite Filho
OAB/MA Nº 6355

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000013321030

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Zé Doca - MA.
Escrivã: Maria de Lourdes S. Gusmão de Oliveira
Reconhecemos a(s) Firma(s) Indicadas. Dou Fé.
Zé Doca - Ma. 24 de 11 de 08
Em Testº. da Verdade.
Maria da Conceição Dutra Costa
Escrevente Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000009757864

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente Título foi REGISTRADO
sob o Nº 1.340, no Livro A-8,
Fls. 28/29 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade e dou fé.
Zé Doca (MA), 24 de 11 de 08.
Maria da Conceição Dutra Costa
Escrevente Substituta

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000009757864

Autenticação
2º OFÍCIO
Luziraldo Rodrigues Freires
Notário Registrador
Substituta
Luziane de F. Rodrigues Freires

Francisca Cleidiane de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2º Ofício

COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Escrivã
Maria de Lourdes S. G. de Oliveira
Escreventes Substitutos
João Gusmão Netto
Maria da Conceição Dutra Costa

170

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6043 /0 /SSR/DOUL –MC de 08 / 08 / 08

Processo nº 53000.021736/03 . Localidade: Zé Doca - Ma.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Brasília, ____/____/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁNA (Fl. 10) **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: RUA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS S/N - POVOADO JOSIAS, ZÉ DOCA - MA (Fl. 10)

Observações:

REMETER CÓPIA DO CNPJ ALTERADO. OK Fl. 172

DIRETORIA: ESTATUTO SOCIAL - (Fl. 161)
ATA DE FUNDAÇÃO - (Fl. 13) MANDATO 2 ANOS
ATA DE ELEIÇÃO - (Fl. 16) VÁLIDA ATÉ 18.06.09
CNPJ: (Fl 11)

Brasília, 05 / 12 /200 8 **Analista responsável:** Eliane Rodrigues.

SIAPE: 1.551.517

ADR 24ª

02

FL. 171

Solicitação para juntada de documentos

Ao senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao oficio nº 6043 de 08 de Agosto 2008 (recebido somente em 29 de Outubro de 2008)

Processo nº 53000.021736/03,

Local: Povoado Josias Zé Doca MA

Em atendimento às solicitações feitas por meio do Oficio acima indicado e relativo a pendência constadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS. Comunico que estou encaminhando anexo:

a) CNPJ com as devidas alterações na atividade econômica principal exigidos pelo MC.
b) O estatuto com as alterações exigidas foi enviado dia 24/11/08 nº do objeto para acompanhamento nos correios RO 295210634BR Na oportunidade foi solicitado ainda um prazo para envio do CNPJ com as alterações.

Zé Doca MA 05 de Dezembro de 2008

Cícero Júlio das Neves Costa

Nome do representante da entidade: Cícero Júlio das Neves Costa
CPF: 023021854/71
Endereço para correspondência: Rua do Campo s/n Povoado Josias
Zé Doca MA
CEP: 65365000 Fone: 98 3689 8013 cícerojúlio77@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056104/2008-09
SEAPA/SC
11/12/2008-09:32

...DAS COMUNICAÇÕES
...NFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

SETOR

Fl. 172

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.742.704/0001-53 MATRIZ		**30/06/2003**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO JOSIAS**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **DIFUSOURA COMUNITARIA**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**			
LOGRADOURO **POVOADO JOSIAS**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO	
CEP **65.365-000**	BAIRRO/DISTRITO **ZONA RURAL**	MUNICÍPIO **ZE DOCA**	UF **MA**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **30/06/2003**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/12/2008** às **11:22:59** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/12/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE Fls. 173 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.021736/03 Localidade/UF: Ze Doca/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POV. JOSIAS

Aviso: ~~25~~ 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	03S1315	03S1629
Longitude	45W3926	45W3930

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.99

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua do Campo, s/nº - *Povoado Josias*		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua do Campo, s/nº - Povoado Josias		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	*Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.*	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua da Assembléia de Deus, s/nº - Povoado Josias		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído (v. fl. 132). A entidade apresentou documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (vide fls. 79 a 81 dos autos).

Como está juridicamente instruído, solicitar projeto técnico.

*** Não tem concorrente a menos de 4 quilômetros.

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

Letícia R. Cardoso.

Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 174
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6043 /08/SSR/DOUL –MC. de 08 / 08 / 08

Processo nº 53000.021736/03 . Localidade: TÉ DOCA - MA.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( )em análise, ( )em exigência, ( ) insti

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Como está juridicamente instruído, solicitar projeto técnico.

Brasília, 15 / 12 /2008 **Analista responsável:** Leticia R. Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM/MC

FANTASIA: RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA - (FL. 10)

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

( ) Cumpridas integralmente.
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: RUA: DA ASSEMBLÉIA DE DEUS S/N - POVOADO JOSIAS - TÉ DOCA - MA. (FL. 10.

Observações:
PROCESSO JURIDICAMENTE REGULAR E INSTRUÍDO.

DIRETORIA: ESTATUTO SOCIAL (FL. 16)
ATA DE FUNDAÇÃO (FL. 13) - MANDATO 2 ANOS
ATA DE ELEIÇÃO. (FL. 16) - VÁLIDA ATÉ 18.06.09.
CNIS - FL. 172.
DIRETORIA (VIDE VERSO)

Brasília, 15 / 12 /2008 **Analista responsável:** Elaine Rodrigues

SIAPE: 1.661.517

PRESIDENTE: CÍCERO JULIO DAS NEVES COSTA.
VICE-PRESIDENTE: CÍCERO GOMES DE OLIVEIRA.
1ª SECRETÁRIA: MILENA MARY GOMES FALCÃO
2ª SECRETÁRIO: GILMAR DIOGO SILVA.
1º TESOUREIRO: NILTONILDO DUTRA LORET
2: TESOUREIRO: ANTONIO GONÇALVES LIMA.
DIRETOR DE OPERAÇÕES: FRANCISCO PINTO SILVA.
DIRETOR CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL: EUCINE DE OLIVEIRA DAMASCENO.

VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: GILBERTO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: MARIA DE SOUZA OLIVEIRA.

eliane

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 3548 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de dezembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Cícero Júlio Das Neves Costa
Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias
Rua do Campo, s/n° - Povoado Josias
65.365-000 Zé Doca/MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n° **53000.021736/03**, na localidade de **Zé Doca/MA**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda a documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

176

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 40

177

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

178

Ofício nº 8291 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de dezembro de 2008.

Ao Senhor
CÍCERO JÚLIO DAS NEVES COSTA
Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Josias
Rua do Campo s/n, povoado Josias
65.365-000/Zé Doca/MA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.021736/03**, na localidade de **Zé Doca – MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: " atividades associativas não especificadas".

012
fl.
170

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/12/08

emar– DOS/SSCE-MC

24° Exp.

1799

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS - ZÉ DOCA MA

Ofício n° 001/2009

Att Sr.
Carlos Alberto Freire Rezende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 004178/2009-32
SEAPA/SC

Venho através deste solicitar uma posição deste Ministério, com releção ao processo **n° 53000.021736/2003** que tramita desde julho de 2003, no ano passado recebi uma solicitação para alteração do estatuto da entidade e correção da atividade economica principal no CNPJ. Conforme ofício n° 6043/2008. Obs: Foram feitas as alterações e enviadas ao MC.

Informamos ainda que em nossa localidade **" POVOADO JOSIAS MUNICIPIO DE ZÉ DOCA - MA "** não recebemos sinais de rádio FM, não recebemos sinais de TV aberta, não recebemos sinais de Internet ou Celular. Estamos isolado de informação, somos uma comunidade muito carente e nos falta quase todos os serviços básicos para uma comunidade, nós moradores desta comunidade " Não temos Vez e não temos Vóz, não somos ouvidos por niguem nem mesmo pelos nossos governantes locais " a nossa unica esperança é a possibilidade de instalar uma rádio comunitária em nossa localidade, solicitamos que seja dado um parecer favorável ao nosso processo **n° 53000.021736/2003** que tramita desde julho de 2003 estamos aguardando uma posição deste Ministério.

CICERO JÚLIO DAS NEVES COSTA
Presidente

CPF: 023.021.854/71

SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 10

Ministério das Comunicações SCE Fls. 180 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8548 /08/SSR/DOUL –MC. de 15 / 12 / 08

Processo nº 53000.021736/03. Localidade: Zé Doca/MA

Entidade: Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josia

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Como a entidade solicitou posicionamento do Departamento sobre o processo, possivelmente não recebeu o Of. nº 8548/08; encaminhada, portanto, reiteração do referido ofício.

Brasília, 06 / 02 /200 9 **Analista responsável:** Letícia R. Cardoso.
Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

FANTASIA: **SIAPE:**

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE:

Observações:
(v. fl. 174)
OK INSTRUÍDO - fl. 174

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 10

Brasília, / /200 **Analista responsável:** Elrane Rodrigues.
SIAPE: 1551517

M. das Comunicações
SSCE
Fls. 181
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 479 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de fevereiro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Cícero Júlio Das Neves Costa
Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias
Rua do Campo, s/n° - Povoado Josias
65.365-000 Zé Doca/MA

Assunto: **Reiteração do Ofício n° 8548/2008 datado de 15 de dezembro de 2008**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n° **53000.021736/03**, na localidade de **Zé Doca/MA**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda a documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

M. das Comunicações
SSCE
182
Rubr.

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	✓	fls. 193-194
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:		
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	✓	fl. 202
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	✓	fl. 202
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	X	fl. 201
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	✓	fls 195-196

FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

M. das Comunicações
Fls. 183
Rubrica
SSCE - MC

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	X	fl. 199
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	✓	fl. 200
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	✓	fl. 201
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.**	✓	fl. 20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

24°
M. das Comunicações
184
Rubr. CL
SSCE

Ofício nº 8291 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de dezembro de 2008.

Ao Senhor
CÍCERO JÚLIO DAS NEVES COSTA
Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Josias
Rua do Campo s/n, povoado Josias
65.365-000/Zé Doca/MA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.021736/03**, na localidade de **Zé Doca – MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: " atividades associativas não especificadas".

OK
fl. 17

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

emar– DOS/SSCE-MC

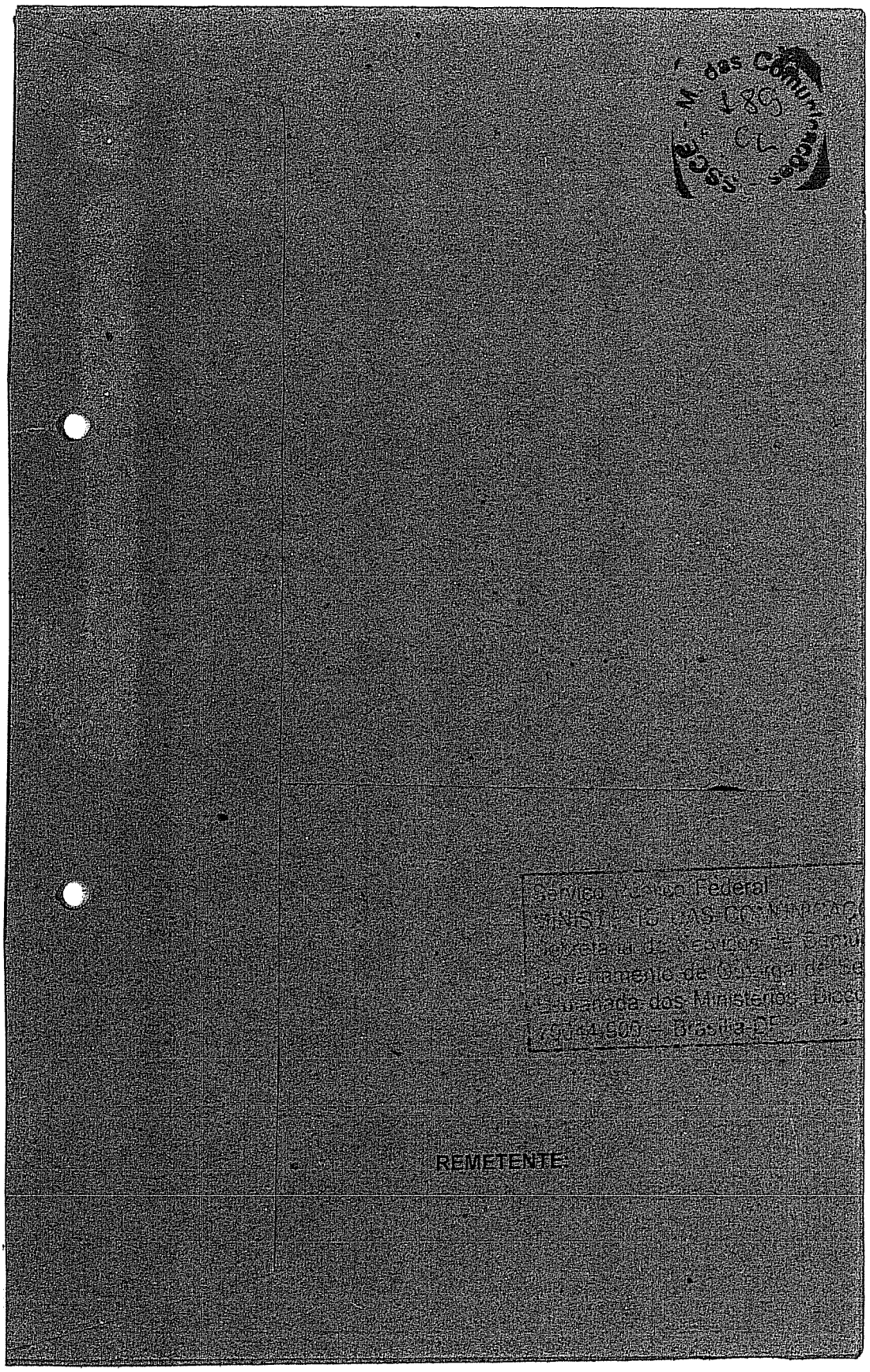

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Controle Interno
Departamento de Coordenação e Controle
Esplanada dos Ministérios, Bloco
70044-900 – Brasília-DF

REMETENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOM / J

ENDERI

OF.Nº8291/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
53000.021736/03
CÍCERO JÚLIO DAS NEVES COSTA
ASSOC.DE RADIODIFUSÃO COMUNIT.DO POVOADO JOSIAS
RUA DO CAMPO S/N - ,POVOADO JOSIAS
65.365-000 ZÉ DOCA/MA

CEP / CO

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RO 2 8 3 6 9 4 2 5 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
23 DEZ 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

SSCE - M. das Comunicações
Fls 187
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 8548 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de dezembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Cícero Júlio Das Neves Costa
Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias
Rua do Campo, s/n° - Povoado Josias
65.365-000 Zé Doca/MA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n° **53000.021736/03**, na localidade de **Zé Doca/MA**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda a documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 31 / 08 / 10

M. das Comunicações - SSCE
Fls 188
Rubrica

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

M. das Comunicações - SSCE
Fl. 189
Rubr.

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**.	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 04

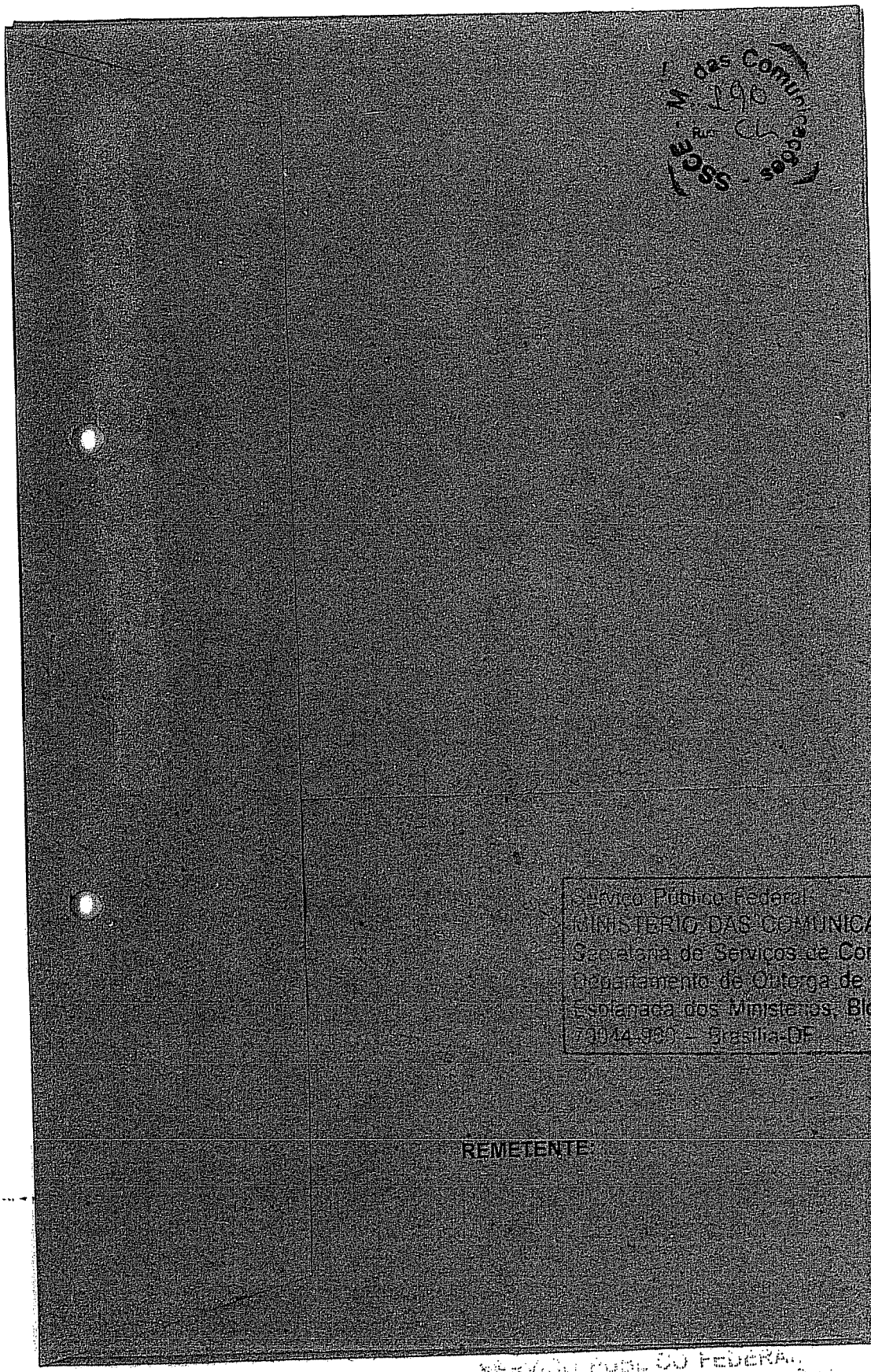

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

IRE

NOME

OF.N°8548/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
53000.021736/03

ENDEREÇO

CÍCERO JÚLIO DAS NEVES COSTA
ASSOC.DE DIFUSÃO COMUNIT.DO POVOADO JOSIAS
RUA DO CAMPO, S/N-,POVOADO JOSIAS

CEP / CODE POSTAL

65.365-000 ZÉ DOCA/MA

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Ministério das Comunicações SSCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 10

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

RO 2 8 3 6 9 4 8 7 8 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

23/07/2008

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ* UF BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 07 / 10

24. EXIG

13

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS
RUA DO CAMPO, S N.° - POVOADO JOSIAS, CEP 65365-000 ZÉ DOCA MA
CNPJ 05.742.704/0001-53

Fls. 192
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012036/2009-49
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
24/03/2009-15:15

Ofício n.° 01 /2009, Zé Doca /MA, 18 de março de 2009.

Assunto: Ofício n.° 479 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo n.°: **53000.021736/ 2003**
Local: **ZÉ DOCA/ MA**
Serviço: RADCOM

n.º fl. 181

Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços,

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS** comunico que estou encaminhando anexo:

a) formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

c) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante,
atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;

d) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;

e) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBµ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e

f) anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

g) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, e o local da sede da entidade;

Aguardando a publicação da Portaria de autorização da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente,

CICERO JULIO DAS NEVES COSTA
Presidente
CPF 023.021.854-71

Serviço Postal do Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

End. p/ corresp.: Rua do Campo, s/n.°, Povoado Josias, Zé Doca/MA, CEP 65365-000
Telefone para contato: **0xx98-36898013**
Correio eletrônico (e-mail): cicerojulio77@hotmail.com; engsiane@terra.com.br

01/13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC
05.742.704/0001-53

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
DIFUSORA COMUNITÁRIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
Rua do Campo, s/n.°

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
Povoado Josias

CIDADE | UF
ZÉ DOCA | MA

CEP | FONE | FAX
65365-000 | 0xx98-36898013 | 0xx98-32241620

E-MAIL
cicerojulio77@hotmail.com; engajane@terra.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO
Rua do Campo, s/n.°

BAIRRO | CIDADE
Povoado Josias | ZÉ DOCA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
MA | 03° 19' 15" S | 45° 39' 26" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACÃO LTDA

MODELO	POTÊNCIA		CERTIFICAÇÃO
MTFM 98	25,0	Watts	0916-06-0312

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACÃO LTDA

MODELO
MTDIP 100/1

GANHO max (Gt)		ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO		ALTURA DA TORRE		ALTITUDE DO LOCAL	
0,0	DB	26,00	m	28,0	m	41,00	m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
RFS COM Sistemas Ltda.

MODELO
RGC 213

COMPRIMENTO(L)		ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)		PERDAS NA LINHA (PL)		EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
30,00	metros	4,1854	dB	1,25562	dB	0,7489

$$\textit{Perdas na linha } (P_L) = \frac{L \cdot A_L}{100}$$

$$\textit{Eficiência da linha } (E_F) = 10^{-\frac{(P_L)}{10}}$$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 31 / 08 / 40

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D
02/13

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0x 1,0 x 0,7489) = - 17,276 dBk

Pt ∏ Potência do transmissor, em kW.
Ght ∏ Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt ∏ Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η ∏ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP ∏ potência efetiva irradiada

d ∏ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,276) - 20 log 1,0 = 89,724

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31 / 08 / 06

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: **JANE MARY ROCHA DE FARIAS**

REG.CREA: **5011/D**

ENDEREÇO: **Rua da Alegria, 95**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: **Moropoia**

CIDADE: **SÃO JOSE DE RIBAMAR**

UF: **MA**

CEP: **65110-000**

TELEFONE: **0xx98-32241620**

FAX: **0xx98-32241620**

E-MAIL: **engajane@terra.com.br**

LOCAL: **ZE DOCA / MA**

DATA: **17/03/2009**

ASSINATURA

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D
03/13

M. das Comunicações - SSCE
Fls 195
Rubrica

Produtos

Antena Omnidirecional Dipolo 1 Elemento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

MTDIP 100/1

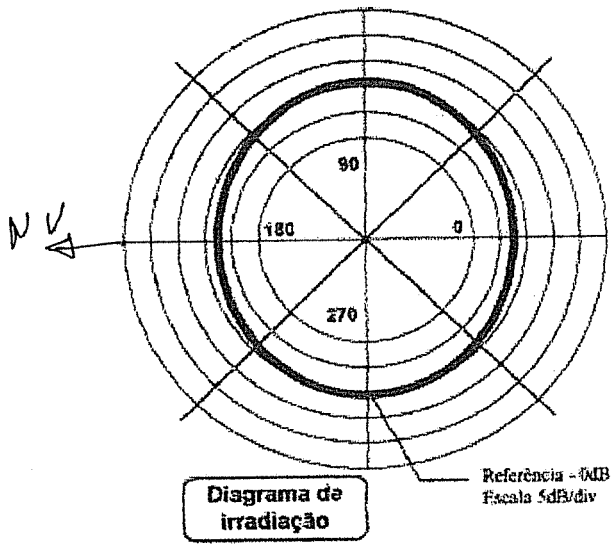

Diagrama de irradiação

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Freqüência:	88 à 108 Megahertz
Potência Máxima:	500 Watts
Ganho de Potência:	0 dBd
Polarização:	Vertical
Terminação:	Conector tipo UHF fêmea
Impedância:	50 ohms nominal
VSWR:	Melhor que 1.5:1
Largura de Banda:	+/- 500 Khz da freqüência de operação
Peso Médio:	2 Kg
Comprimento Máximo:	0,9 metros

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D
04/13

Anatel - SSE - M. das Comunicações
196
Rubr.

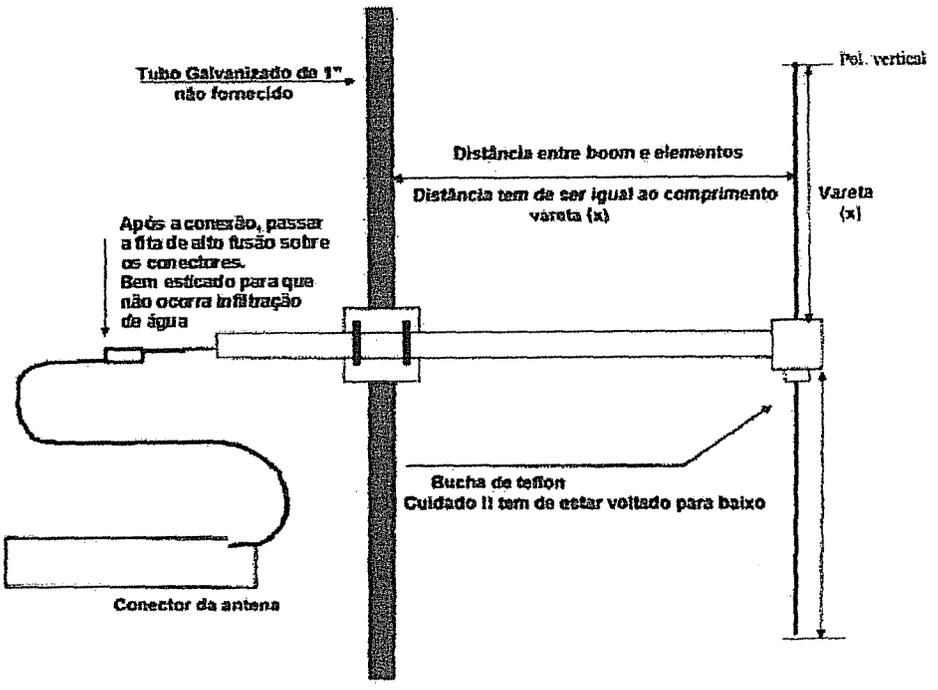

Reservamo-nos o direito de alterar qualquer característica sem prévio aviso.
© Copyright 1999 Montel Sistemas de Comunicação Ltda. Todos os direitos reservados.

...FEDERAL
...COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D
05/13

RADIO FREQUENCY SYSTEMS
RFS Brasil-kmP

Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 06/98
		Rev: G

Descrição do produto:

RGC-213 CELULAR 50 ohms

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas: Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno:	Cobre nu, Ø 2,61 mm
Isolamento:	PE expanso, Ø 7,25 mm
Condutor externo:	Fita de poliéster aluminizada e trança de cobre estanhado, Ø 8,14 mm
Capa :	PE, Ø 10,34 mm
Peso:	150 kg/km

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/96

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:	≤ 3,5 Ω/km
Resistência ôhmica do condutor externo:	≤ 8,0 Ω/km
Resistência de isolamento:	> 5000 MΩ.km
Tensão de RF:	≤ 0,5 kV r.m.s.
Teste de tensão:	1 kV (CA// 1 min.)
Capacitância nominal:	82 pF/m
Velocidade de propagação relativa:	82 %
Impedância característica:	50 ± 3 Ω

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	10	50	100	200	400	500	800	1000
(1)Atenuação (dB/100m)	0,30	0,42	0,51	1,4	3,2	4,5	6,7	9,9	11,7	15	16,9
(2)Potência média nominal (kW)	7,0	7,0	7,0	4,0	1,6	1,0	0,68	0,43	0,37	0,26	0,22

(1) Especificado a 20°C.
(2) Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:	50 mm para um dobramento 205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente:	máx. 80°C

Acondicionamento

Fornecimento em rolos , carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

Tel.: + 55-11 7961.2433
Fax : + 55-11 7961.1651

RFS Brasil-kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.
BR 116 - km 279, Caixa Postal 146
06801-970 Embu - São Paulo (Brasil)

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 50110
06/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/06/2006**

Fabricante:
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação.** Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):
MTFM98

Serviço/Aplicação:
Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D
07/13

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 ☎ 98-32241620fax 91[illegible]
engajane@terra.com.br e *janemaryrocha@hotmail.com*

DECLARAÇÃO

JANE MARY ROCHA DE FARIAS, *Engenheira Projetista, CREA-MA 5011/D, declara que:*

"A cota do terreno (solo), no local da instalação do sistema irradiante proposto para o Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS** *, na cidade de* **ZÉ DOCA/ MA,** *aqui apresentado,* atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1da Norma Complementar 01/2004 *não possui desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante."*

São Jose de Ribamar/MA, 18 de março de 2009

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/16

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D
08/13

JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 ☎ 98-32241620fax 91[illegible]3837
engajane@terra.com.br e janemaryrocha@hotmail.com

SOE - M. das Comunicações
200
Ru
CL

DECLARAÇÃO

JANE MARY ROCHA DE FARIAS, Engenheiro Projetista, CREA-MA 5011/D, declara que:

"A instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS**, *na cidade de* **ZÉ DOCA/ MA, canal 200, freqüência 87,9 MHz.**

São Jose de Ribamar/MA, 18 de março de 2009

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 31 / 08 / 10

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D
09/13

JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000☎ 98-32241620fax 91[illegible]837
engajane@terra.com.br e *janemaryrocha@hotmail.com*

Nº 202 Rubrica SSS - Comunicações

PARECER CONCLUSIVO

Atesto, que a *instalação proposta* para o **Serviço de Radiodifusão Comunitária,** da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS**, *na cidade de* **ZÉ DOCA/ MA, canal 200, freqüência 87,9 MHz,** aqui apresentado , atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

São Jose de Ribamar/MA, 18 de março de 2009

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA 5011/D-MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

10/13

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS
RUA DO CAMPO, S N.° - POVOADO JOSIAS, CEP 65365-000 ZÉ DOCA MA
CNPJ 05.742.704/0001-53

SSCE - M. das Comunicações
Fls 202
Rubr.

DECLARAÇÃO

CICERO JULIO DAS NEVES COSTA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS** , declaro para os devidos fins que:

a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.
b) Na ocorrência de interferência indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulados pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Zé Doca /MA, 18 de março de 2009.

CICERO JULIO DAS NEVES COSTA
Presidente
CPF 023.021.854-71

End. p/ corresp.: Rua do Campo, s/n.°, Povoado Josias, Zé Doca/MA, CEP 65365-000
Telefone para contato: **0xx98-36898013**
Correio eletrônico (e-mail): cicerojulio77@hotmail.com; **engajane@terra.com.br**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 09

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D
11/13

203

CONFEA/CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

No ART
00011066197575050610

ART Facil 2.0.1

CONTRATADO

1 - TITULO DO PROFISSIONAL	2 - NOME DO PROFISSIONAL	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM
Engenheiro Eletricista	**JANE MARY ROCHA DE FARIAS**	**1106619757XXXX**

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA	5 - BAIRRO	6 - CIDADE	7 - UF
RUA DA ALEGRIA 95	**CRUZEIRO**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

8 - CEP	9 -FONE	10 - E-MAIL
65110000	**0982328219**	

11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 - BAIRRO
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - CIDADE	16 - UF	17 - CEP	18 - FONE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	20 - CPF / CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COM.DO POV. JOSIAS	**05742704000153**

21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	22 - BAIRRO
RUA DO CAMPO, S/N.º	**POVOADO JOSIAS**

23 - CIDADE	24 - UF	25 - CEP	26 - FONE
ZE DOCA	**MA**	**65365000**	**9832241620**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETARIO DA OBRA / SERVIÇO	28 - CPF / CNPJ	29 - FONE
OCIAÇÃO DE DIFUSÃO COM.DO POV. JOSIAS	**05742704000153**	**9832241620**

30 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	31 - BAIRRO	32 - CIDADE	33 - UF	34 - CEP
RUA DO CAMPO, S/N.º	**POVOADO JOSIAS**	**ZE DOCA**	**MA**	**65365000**

35 - TIPO DE ART	36 - PARTICIPAÇÃO	37 - VINCULADA A ART	37.1 - DO PROFISSIONAL (CARTEIRA)
1 - Normal (OU)	**1 - Individual**	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	12-PROJETO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25.00	48-WATT
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

PROJETO TÉCNICO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, PARA A CIDADE DE ZÉ DOCA/MA, NO POVOADO JOSIAS.

45-VALOR DA OBRA	45.1-PERIODO DA OBRA	46-ENTIDADE DE CLASSE	47-HONORÁRIOS	48-TAXA
R$ 3,000.00	**// Até //**	**CLUBE DE ENGENHARIA DO MA**	**R$ 300.00**	**R$ 30.00**

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
São Luís, 17 de Março de 2009	Jane Mary R. de Farias Engenheira Projetista CREA-MA 5011/D **JANE MARY ROCHA DE FARIAS** **CPF - 12592196315**	**ASSINATURA DO CONTRATANTE**

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Pagável somente nas agências da CAIXA, Internet CAIXA(Opção **DPVAT**) ou Casas Lotéricas.
Retorne a primeira via desta ART ao CREA-MA juntamente com os projetos.
ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do execício ilegal.
Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[1a via CREA-MA] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]

CONFEA/CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

No ART
00011066197575050610

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL	2 - NOME DO PROFISSIONAL	32 - CIDADE DA OBRA	48 - TAXA
Engenheiro Eletricista	**JANE MARY ROCHA DE FARIAS**	**ZE DOCA**	**R$ 30.00**

86650000000 9 30000606203 2 80000110661 9 97575050610 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Corte na linha pontilhada

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Dia 31 / 08 / 2010

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

12/13

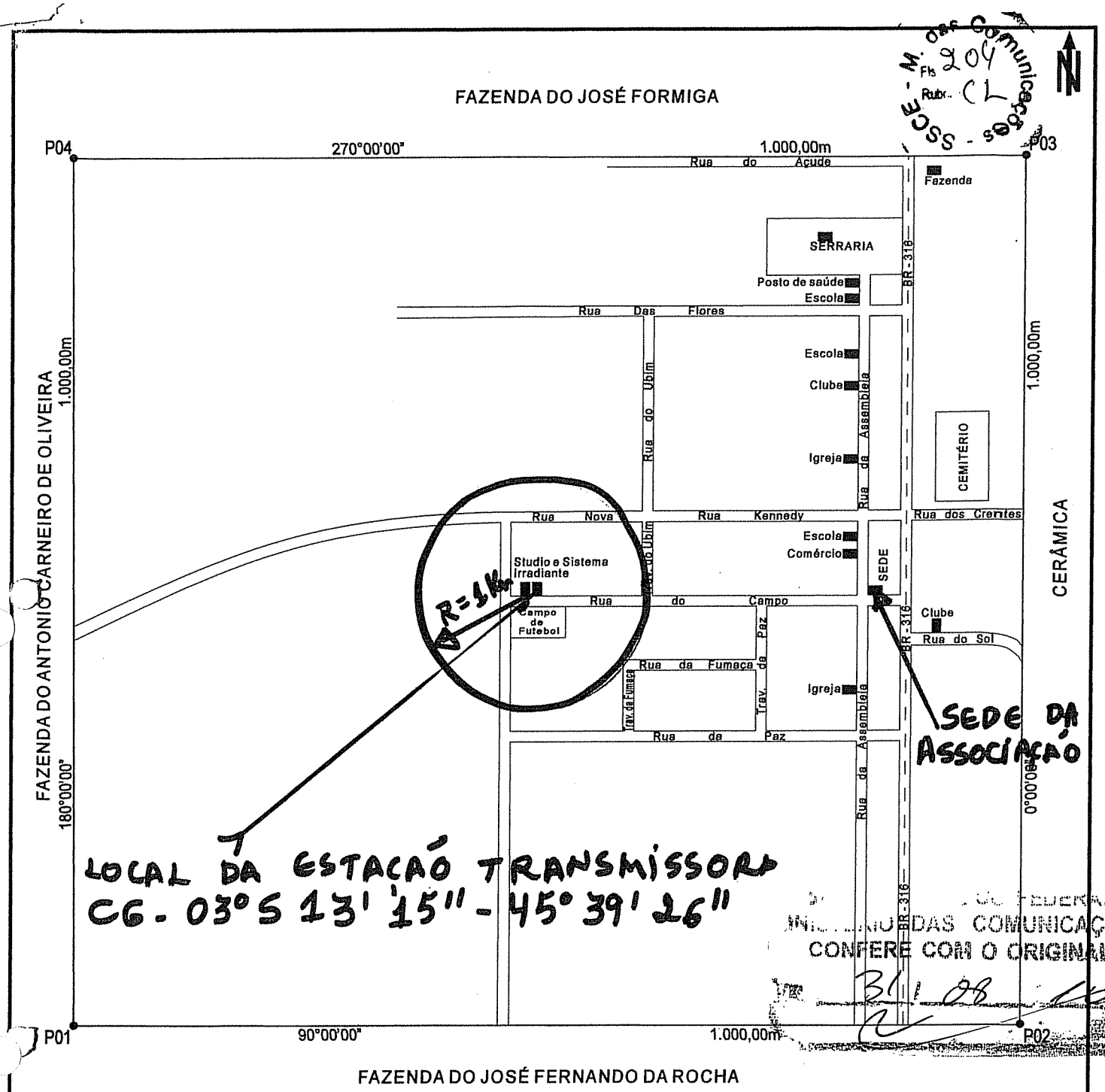

SSCE - M. das Comunicações
Fls 204
Rubr.
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08

PLANTA DE ARRUAMENTO DO POVOADO JOSIAS

IMÓVEL

STUDIO E SISTEMA IRRADIANTE

PROPRIETÁRIO	ÁREA
SEDE: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS	100,0000ha

LOCAL	MUNICÍPIO - UF.	PERÍMETRO
RUA DO CAMPO, S/N POV. JOSIAS	ZÉ DOCA - MA	4.000,00m

RT..	DATA	ESCALA
	03/2009	1 : 50.000

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 205
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.021736/03 Localidade/UF: Ze Doca/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS

Aviso: ~~25~~ 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, *diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de* polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Não
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	*Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta?* (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP 100/1
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 26,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	*O transmissor está certificado?*	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0946060312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à segunda análise técnica, o processo não se encontra instruído.

Em resposta ao Ofício nº 479/2009, a planta de arruamento enviada (fl. 204) não está conforme o especificado na alínea "c" do subitem 12.1 da Norma 01/2004, estando a escala incompatível com a área da localidade indicada, além de o contorno não estar coerente com o limite de 91 dBu, tendo sido a sede apontada inclusive fora do contorno traçado; além disso, a documentação referente à alínea "e" do subitem 12.1 (fl. 199) encontra-se com o texto incorreto. O restante do projeto técnico foi enviado corretamente (fls. 193-198 e 200-203).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 21

Ministério das Comunicações - Fls. 206 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.021736/03 Localidade/UF: Ze Doca/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS

Aviso: ~~25~~ 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Emitido ofício de exigência em 15/05/09 solicitando nova planta de arruamento e nova declaração referente à alínea "e" do subitem 12.1, com as devidas correções.

Letícia R. Cardoso
Letícia Cardoso
(Analista)
Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21 / 08 / 10

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 207
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 479 /09/SSR/DOUL –MC. (→ fl. 181) de 06 / 02 / 09

Processo nº 53000.021736/2003 . Localidade: Zé Doca/MA

Entidade: Associação Comunitária do Povoado Josias de Difusão

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (_) arquivado, (_) em análise, (_) em exigência, (_) insti
(a menos de 4 km)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(_) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(_) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Solicitada a nova planta de arruamento e nova documentação referente à alínea "e" do subitem 12.1 da Norma 01/2004, com coneções. OBS: A sede deve estar dentro do raio de 1 km a partir do sistema irradiante.

Brasília, 15/05/2009 **Analista responsável:** Letícia R. Cardoso.
Letícia Ribeiro Cardoso
SIAPE: Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

FANTASIA:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(_) Cumpridas integralmente.
(_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE:

Observações:
(v. fl. 174)

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Brasília, ____ / ____ /200 **Analista responsável:**

SIAPE:

24?

208

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 1760 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de maio de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Cícero Júlio das Neves Costa
Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias
Rua do Campo, s/n° - Povoado Josias
65.365-000 Zé Doca / MA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.021736/03**, na localidade de **Zé Doca / MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

1) **Planta de arruamento em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"**, assim como o **traçado de circunferência** de **até um quilômetro de raio**, que delimita a área abrangida pelo **contorno de 91 dBμ**. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que a planta apresentada não está conforme o especificado na supracitada alínea, estando a escala incompatível com a área da localidade indicada, além de o contorno não estar coerente com o limite de 91 dBμ, tendo sido a sede apontada inclusive fora do contorno traçado;

X
fl. 211

* ***OBS:*** *Ressalte-se que os endereços do sistema irradiante e da sede devem estar conforme o* ***subitem 8.2, alínea "b"****, da Norma Complementar 01/2004, isto é,* ***a sede deve se encontrar na área onde a Entidade pretende executar o serviço****, ou seja,* ***a área limitada a uma circunferência de raio igual ou inferior a 1 (um) quilômetro a partir da antena transmissora;*** (ok)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Visto 31 / 08 / 10

209

2) Conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004:

- **Caso** a situação do terreno corresponda ao descrito no subitem **18.2.7.1**: **Declaração** do **profissional habilitado** de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item **18.2.7.1**;

- **Caso** a situação do terreno corresponda ao descrito no subitem **18.2.7.1.1**: **Estudo específico**, conforme determina o item **18.2.7.1.1**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido. E ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/06

05

EXIG 24º

Solicitação para juntada de documentos.

Ao senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030488/2009-11

Assunto: Documentação em resposta ao oficio nº 1760/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53.000.021.736/2003
Local: Zé Doca UF: MA

SSCE/PA 07/07/2009-08:05

Em atendimento as solicitações feitas por meio de oficio acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS, comunico que estou encaminhando anexo:

a) PLANTA DE ARRUAMENTO. OBS.o povoado Josias por ser um povoado pequeno sua área urbana ficou praticamente toda dentro do raio de circunferência de 1 KM em torno do sistema irradiante inclusive a sede da assosciaçao que esta a mais ou menos 300 m do studio e sistema irradiante.
b) DECLARAÇÃO DE PROFISIONAL HABILITADO (COTA DO TERRENO). OBS . segue uma declaração do presidente da associação e uma declaração de um profissional habilitado sobre a cota do terreno .

ok, mas escala errada

Zé Doca - MA, 29 de junho de 2009.

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante de entidade: Cícero Júlio das Neves Costa
CPF: 023021854-71

Endereço para correspondência: Rua do Campo S/N Povoado Josias, na cidade de Zé Doca, Estado Maranhão, CEP 65365000,
Telefone para contato: 0XX-98-36898013;
Correio eletrônico: cicerojulio77@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 07 / 09

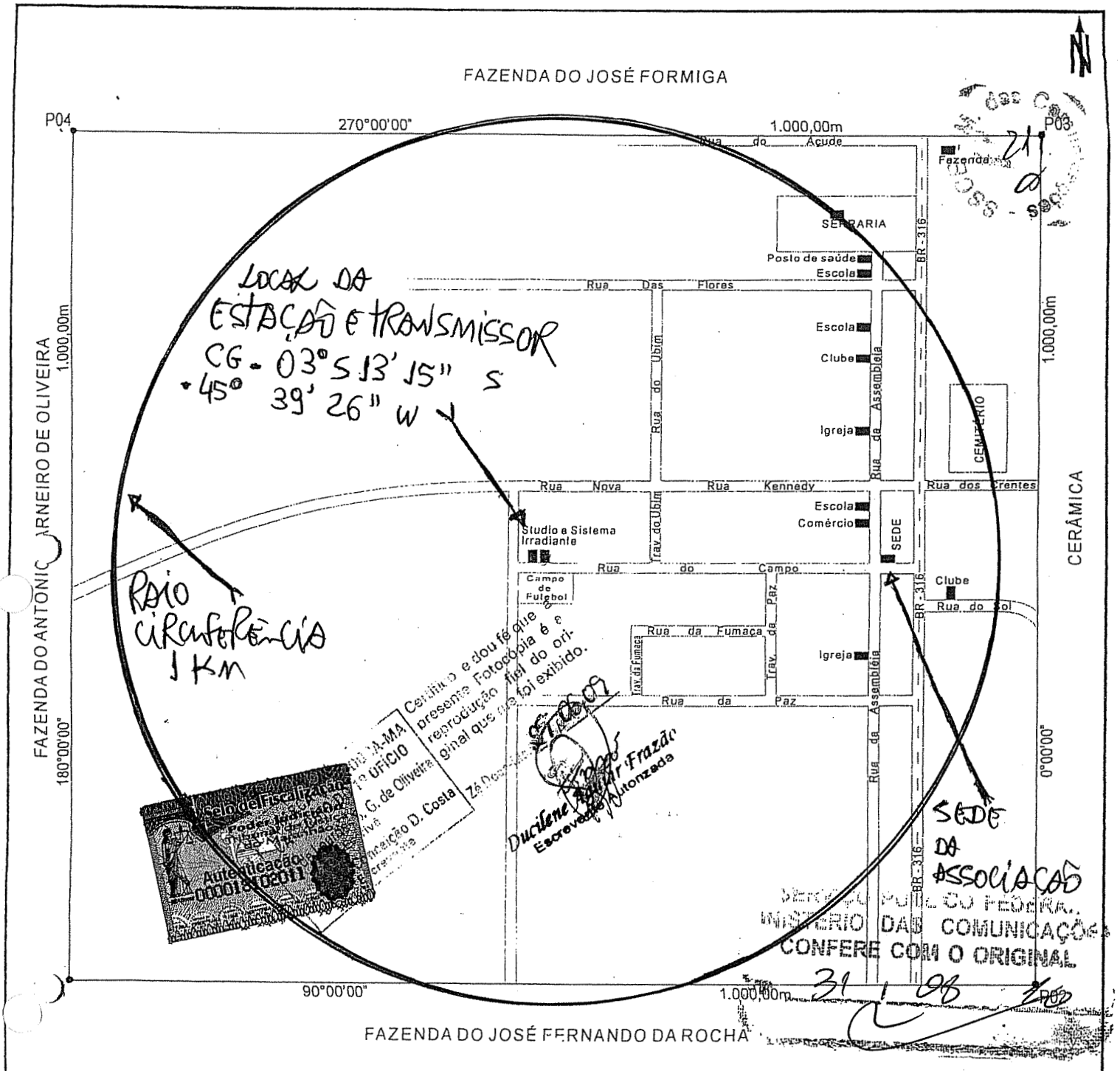

Certifico e dou fé que a presente Fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo de Fiscalização
Autenticação
00001402011

Ducilene Frazão
Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08

PLANTA DE ARRUAMENTO DO POVOADO JOSIAS

IMÓVEL

STUDIO E SISTEMA IRRADIANTE

PROPRIETÁRIO	ÁREA
SEDE: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS	100,0000ha

LOCAL	MUNICÍPIO - UF.	PERÍMETRO
RUA DO CAMPO, S/N POV. JOSIAS	ZÉ DOCA - MA	4.000,00m

RT..	DATA	ESCALA
Jorge Pinheiro C... Engº Agrônomo CREA - 7165/D - MA	03/2009	1 : 50.000

Declaração

Declaro para os fins que se fizer necessário que:

" A cota do terreno (solo), no local da instalação do sistema irradiante proposto para o serviço de radiodifusão comunitária da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS**, na cidade de Zé Doca, MA, aqui apresentado, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da norma complementar 01/2004. OBS: O terreno não possui desnível maior que trinta metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de um Km em torno do local do sistema irradiante."

Zé Doca – MA 29 DE JUNHO DE 2009

Cícero Julio das neves costa CPF . 023.021.854 - 71

Cícero Julio das Neves Costa

COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 09

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br e janemaryrocha@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSCE/MC
Fls. 213
Rubrica

DECLARAÇÃO

JANE MARY ROCHA DE FARIAS, Engenheira Projetista, CREA-MA 5011/D, declara que:

"A cota do terreno (solo), no local da instalação do sistema irradiante proposto para o Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS** *, na cidade de* **ZÉ DOCA/ MA**, *aqui apresentado,* atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1da Norma Complementar 01/2004 *não possui desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante."*

São Jose de Ribamar/MA, 18 de março de 2009

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Certifico e dou fé que a presente Fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Zé Doca-Ma, 31/08/09
Duciléne Frazão
Escrevente Autorizada

Autenticação: 00001810010

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

08/13

214

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO Comunitária
DO BAIRRO POSSE
RUA DO CAMPO Nº 1 - SÃO PAULO - SP
CEP 03365-000

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 31 / 08 / 16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 215
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.021736/03 Localidade/UF: Ze Doca/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS

Aviso: ~~25~~ 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 31/08/10

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Não
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP 100/1
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 26,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0916060312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à segunda análise técnica, o processo não se encontra instruído.

Em resposta ao Ofício nº 1760/2009, a planta de arruamento enviada (fl. 211) novamente não está conforme o especificado na alínea "c" do subitem 12.1 da Norma 01/2004, estando a escala indicada ("1:50.000") incorreta e incompatível com a área da localidade indicada, além de o contorno não estar coerente com o limite de 91 dBu, dado que a circunferência traçada com base no perímetro indicado tem, na realidade, 500 metros de raio; além disso, a documentação referente à alínea "e" do subitem 12.1 (fl. 213) novamente encontra-se com o texto incorreto.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE Fls. 216 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.021736/03 Localidade/UF: Ze Doca/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS

Aviso: ~~25~~ 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

O restante do projeto técnico foi enviado corretamente (fls. 193-198 e 200-203).

Emitido ofício de exigência em 23/07/09 solicitando novamente nova planta de arruamento e nova declaração referente à alínea "e" do subitem 12.1, com as devidas correções.

Leticia R. Cardoso

Letícia Cardoso
(Analista)
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 217
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1760 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18/05/2009

Processo nº 53000.021736/03 Localidade: TÉ DOCA - MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOSIAR

(X) única entidade no local (a menos de 4km) ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Solicitadas novamente planta de arruamento e documentação referente à alínea "e" do subitem 12.1 da Norma 01/2004, corrigidas.

Brasília, 23/07/2009 **Analista responsável:** Leticia R. Cardoso.
Leticia Ribeiro Cardoso
SIAPE: ~~Engenheira - Matr.: 1620785~~
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 07 / 09

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo instruído conforme fl. 174.
Tendo em vista a expiração do mandato da diretoria foi solicitada nova ata de eleição.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CONTINUAÇÃO – VERSO →

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 218
Rubrica

SEDE:Fls. ___ - EFE PL 174

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 10 -

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 172
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 161
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 13
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:___/___/_____ **MANDATO:**____**ANOS – ART.** ____
MEMBROS FLS.

DIRETORIA VENCIDA.

Brasília, 21/07/2009 **Analista responsável:** Eliane Rodrigues

SIAPE: 1551617

...DERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NO

of nº 1760 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo : 53000.021736/2003
CICERO JULIO DAS NEVES COSTA
ASSOCIAÇAO DIFUSORA COMUNITARIA DO POVOADO JOSIAS
RUA DO CAMPO , SNº - POVOADO JOSIAS
65365 – 000 XE DOCA / MA

TAIRE

EN

CE

F PAÍS / PAYS

DEC.

SSCE-MC 29

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

22 JUN 2009

DOCA

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Cícero Julio das Neves Costa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

1380057 SSP/AL

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

3.327.916-0

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

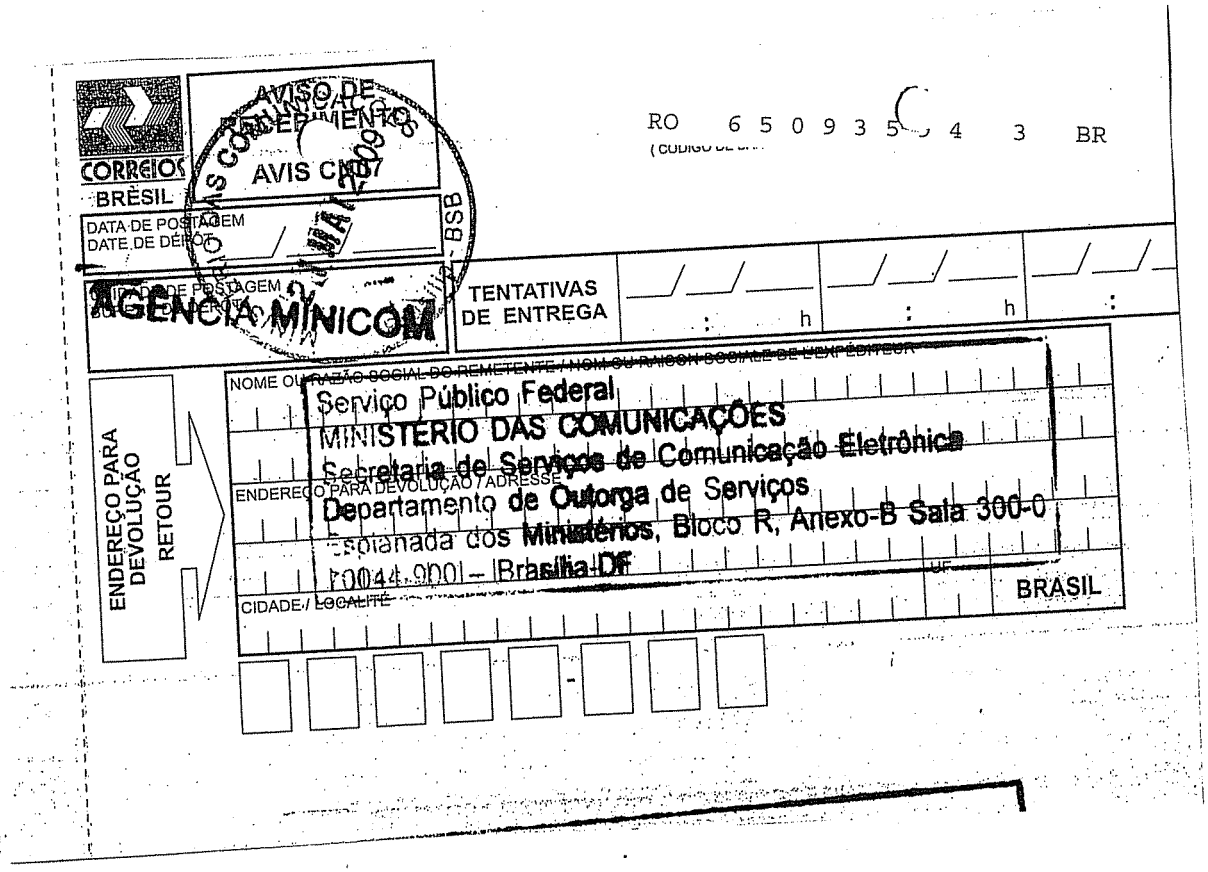

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3018 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de julho de 2009

REITERAÇÃO EM 08.09.09

Ao Senhor
Cícero Júlio Das Neves Costa
Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias
Rua do Campo, s/nº - Povoado Josias
65.365-000 Zé Doca/MA

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
28/07/09
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.021736/03**, na localidade de **Zé Doca/MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia da **Ata de eleição** dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no **art 10** do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de **2 anos**, relativo à última diretoria, expirou aos **18/06/09**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os **NOVOS MEMBROS** encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições,

emar – DOS/SSCE-MC

CONFERE COM O ORIGINAL
31/08

participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 3101 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de julho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Cícero Júlio das Neves Costa
Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias
Rua do Campo, s/n° – Povoado Josias
65.365-000 Zé Doca / MA

DOCUMENTO JUNTADO NESTA DATA
28/07/09
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.021736/03**, na localidade de **Zé Doca / MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

1) **Planta de arruamento em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"**, assim como o **traçado de circunferência** de **até um quilômetro de raio**, que delimita a área abrangida pelo **contorno de 91 dBμ**. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que a planta apresentada em resposta ao Ofício n° 1760/2009 **novamente** não está conforme o especificado na supracitada alínea, estando a **escala** indicada ("1:50.000") **incorreta** e **incompatível** com a área da localidade indicada, além de o **contorno** não estar coerente com o limite de 91 dBμ, dado que a circunferência traçada com base no perímetro indicado tem, na realidade, **500 metros** de raio; fl. 226

2) Conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004, dado que a documentação referente a este item, enviada em resposta ao Ofício n° 1760/2009, encontra-se **novamente** com o **texto incorreto**: fl. 225

- **Caso** a situação do terreno corresponda ao descrito no subitem **18.2.7.1**: deve ser enviada **declaração** do **profissional habilitado** de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, **atende as condições exigidas no item 18.2.7.1**;

- **Caso** a situação do terreno corresponda ao descrito no subitem **18.2.7.1.1**: deve ser enviado **estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1**.

CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/09

Será facultado a essa entidade, **pela última vez, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados, **sob pena de arquivamento do processo**.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido. E ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 06

4

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS
RUA DO CAMPO, S/N.° - POVOADO JOSIAS, CEP 65365-000 ZÉ DOCA/MA
CNPJ 05.742.704/0001-53

24. EXC

Ofício n.° 05 /2009, Zé Doca /MA, 28 de agosto de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 042149/2009-79
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
02/09/2009-15:35

Assunto: Ofício n.° 3101 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo n.°: **53000.021736/ 2003**
Local: **ZÉ DOCA/ MA**
Serviço: RADCOM

Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços,

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS** comunico que estou encaminhando anexo:

a) Planta de arruamento em escala adequada;
b) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1

Aguardando a publicação da Portaria de autorização da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente

CICERO JULIO DAS NEVES COSTA
Presidente
CPF 023.021.854-71

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

End. p/ corresp.: Rua do Campo, s/n.°, Povoado Josias, Zé Doca/MA, CEP 65365-000
Telefone para contato: **0xx98-36898013**
Correio eletrônico (e-mail): cicerojulio77@hotmail.com; **engajane@terra.com.br**

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
08/09/2009.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 2/09/09 às 14:00 horas
Assinatura:

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br

225

DECLARAÇÃO

JANE MARY ROCHA DE FARIAS, Engenheira Projetista, CREA-MA 5011/D, declara que:

"A cota do terreno (solo), no local da instalação do sistema irradiante proposto para o Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS** *na cidade* **ZÉ DOCA/ MA**, *aqui apresentado,* atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004, isto é, *não possui desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante."*

Zé Doca /MA, 28 de agosto de 2009.

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA n.º 5011/D e n.º 110661975-7 RN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

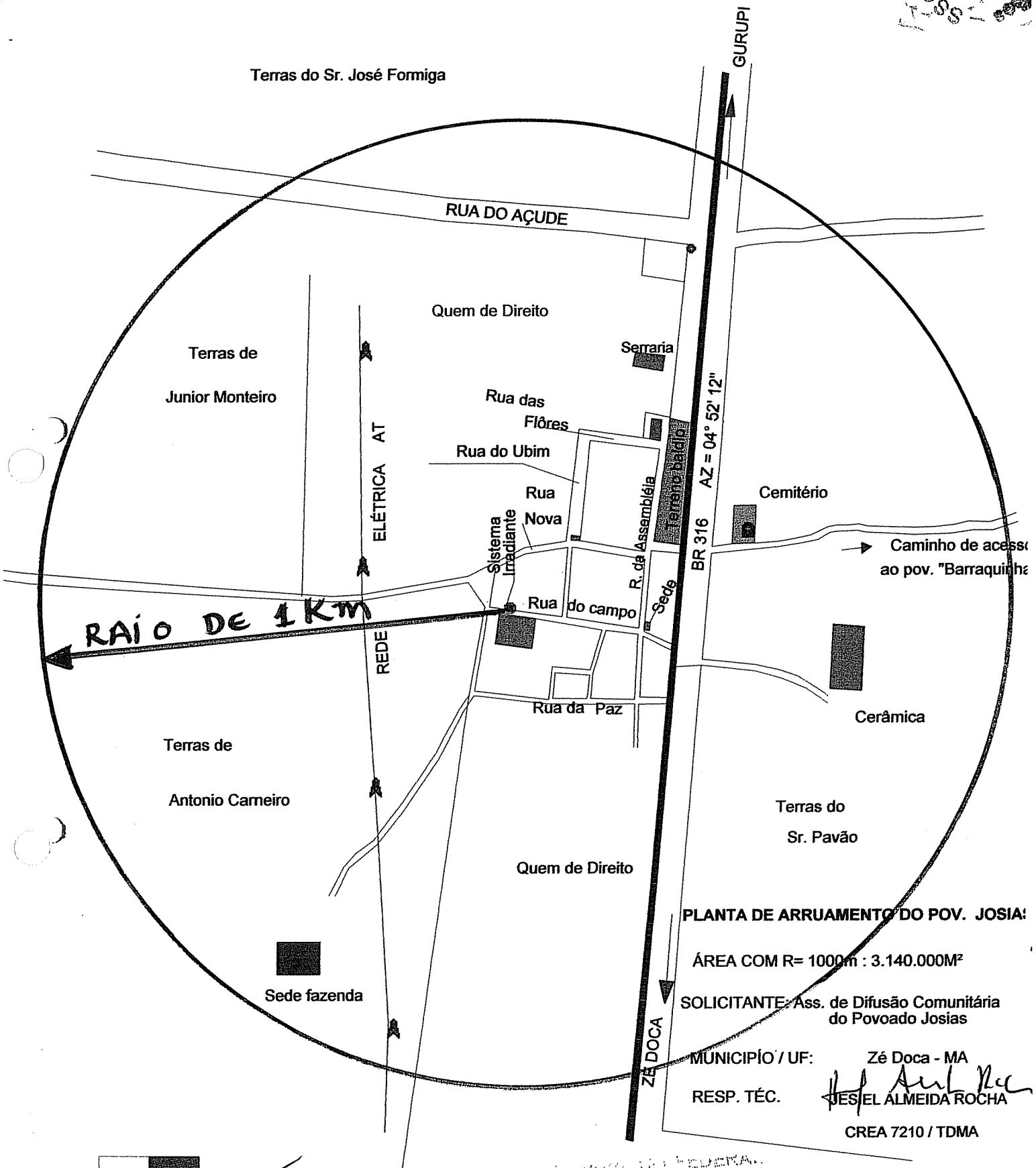

PLANTA DE ARRUAMENTO DO POV. JOSIAS

ÁREA COM R= 1000m : 3.140.000M²

SOLICITANTE: Ass. de Difusão Comunitária
do Povoado Josias

MUNICIPÍO / UF: Zé Doca - MA

RESP. TÉC. JESUEL ALMEIDA ROCHA

CREA 7210 / TDMA

COORD. DE LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE:

LAT. 03° 13' 15"

LONG. 45° 39' 26"

CONFERE COM O ORIGINAL
31/08

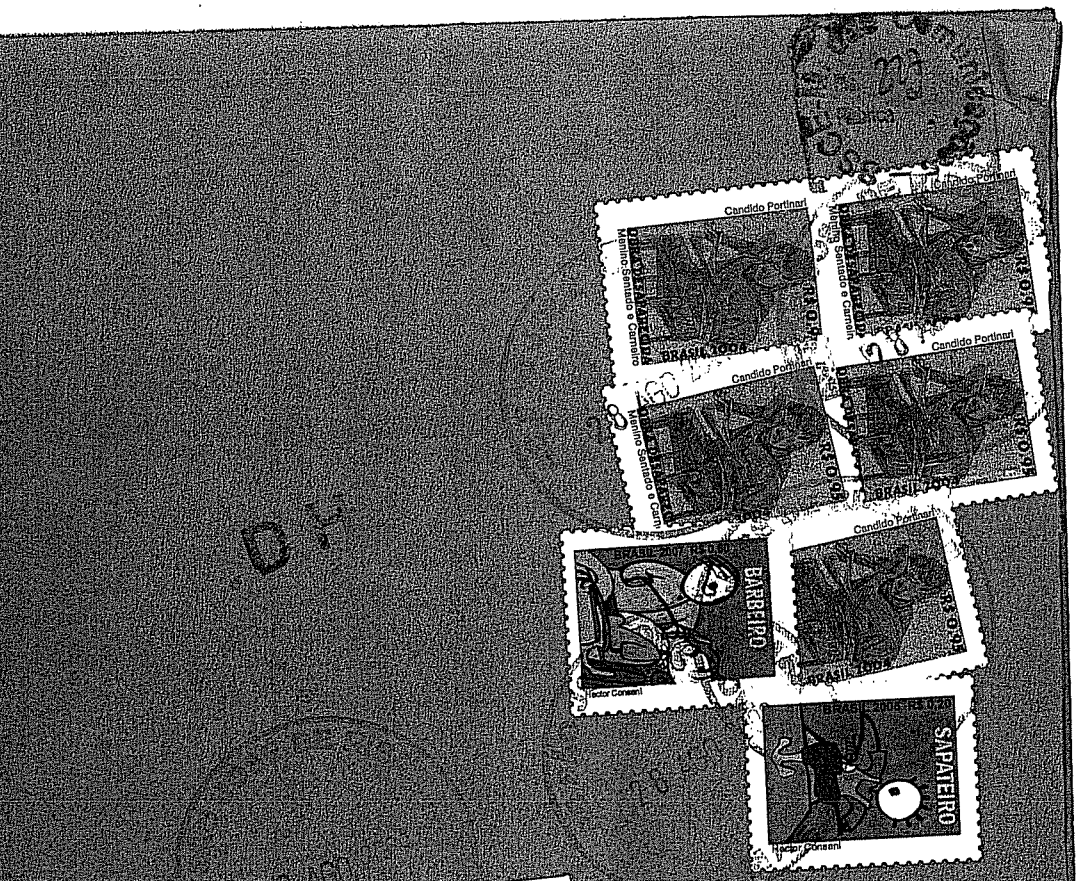

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RK 1 1 1 2 3 3 0 9 1 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Ministério das Comunicações SCE Fls. 228 Rubrica

240

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 4348 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de setembro de 2009

Ao Senhor
Cícero Júlio Das Neves Costa
Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias
Rua do Campo, s/n° - Povoado Josias
65.365-000 Zé Doca/MA

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
15/09/09
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentos - REITERAÇÃO**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.021736/03**, na localidade de **Zé Doca/MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia da **Ata de eleição** dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no **art 10** do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de **2 anos**, relativo à última diretoria, expirou aos **18/06/09**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os **NOVOS MEMBROS** encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004, ou seja:

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar n° 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições,

emar – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

Ministério das Comunicações
Fls. 229
Rubrica
SCE

participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 230
Rubrica

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 02/10/2009 15:09:01

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MA **Município: Zé Doca**

Município	Canal	Freqüência
Zé Doca	200	87,9

Usuário: - **Data: 02/10/2009** **Hora: 15:09:01**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE Fls. 231 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.021736/03 Localidade/UF: Ze Doca/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS

Aviso: ~~25~~ 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	03S1315	03S1629
Longitude	45W3926	45W3930

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.99

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua do Campo, s/nº - Povoado Josias		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua do Campo, s/nº - Povoado Josias		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

SERVIÇO PÚBL. CONFERÊNCIA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Fls. 31/08/10

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua da Assembléia de Deus, s/nº - Povoado Josias		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
A entidade apresentou documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (vide fls. 10/79-81 dos autos).
*** Não tem concorrente a menos de 4 quilômetros.
**** A entidade localiza-se em um povoado. ****

Leticia R. Cardoso.
Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações Fls. 232 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.021736/03 Localidade/UF: Ze Doca/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS

Aviso: ~~28~~ 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 31/08/10

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP 100/1
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 26,0 — Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H — d. Certificado: 0916060312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.
A entidade cumpriu as exigências do Ofício nº 3101/2009, estando o projeto técnico completo (v. fls. 193-198, 200-203 e 225-226 dos autos).

Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheir... ... 1629765
SCE/RADCOM

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 233
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3101 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/07/2009

Processo nº 53000.021736/03 Localidade: Zé Doca/MA

Entidade: Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias.

(X) única entidade no local (a menos de 4 quilômetros) ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
A entidade cumpriu as exigências, estando completo o projeto técnico. Processo instruído em 2ª fase.

Brasília, 02/10/2009 **Analista responsável:** Leticia Ribeiro Cardoso

Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Solicitada nova ata de eleição.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Bsb 1 / 06 / 10

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS.____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

8

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:___/___/_____ **MANDATO:**___**ANOS – ART.** ____

MEMBROS FLS.

AGUARDANDO
NOVA ATA DE ELEIÇÃO

Brasília, 20/10/2009 **Analista responsável:** Eliane Rodrigues

SIAPE: 1.551.617

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 31 / 08 / 10

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS. ZÉ DOCA/MA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 050681/2009-60
SEAPA/SCE
16/10/2009-10:19

Oficio n° 06/2009, Zé Doca MA. 08 de outubro de 2009
Assunto: oficio n° 3018/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo n° 53000.021736/2003 e ou 53000.042149/2009
Local: Zé Doca/MA
Serviço: RADCOM

Ao Senhor diretor do departamento de outorga de serviços.

Em atendimento as solicitações feitas por meio deste oficio acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da analise do requerimento de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS.**
Comunico que estou encaminhando anexo:
a) **Ata de reeleição dos atuais dirigentes da entidade.** OBS: Não houve alteração na diretoria executiva e conselho fiscal.
Aguardo a publicação da portaria de autorização da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária.
Atenciosamente:

CICERO JULIO DAS NEVES COSTA
Presidente
CPF 023.021.874-71

End. p/ correspondência: Rua do Campo, s/n°, Povoado Josias, Zé Doca/MA, CEP 65365-000
Fone: (98) 3689-8013 E-mail: cicerojulio77@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 31 / 08 / 10

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
20 / 10 / 2009

SEDCO

Ata de Assembléia Geral Para

Reeleição e posse da Nova Diretoria.

Executiva e conselho Fiscal da Associação de Difusão Comunitária do povoado jozias para o Biênio de 2009 a 2011 realizada em 15 de junho de 2009.

15.06.09
15.06.11

Aos 10(dez horas) da manhã do mês de Junho de 2009, no dia 15(quinze) na sede própria da Associação situada na Rua da Assembléia de Deus s/nº Povoado Josias Município de Zé Doca – Ma, estado do Maranhão. Reuniram-se em Assembléia Geral com a maioria absoluta dos Associados; com a finalidade de deliberar sobre a reeleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Difusão Comunitária do Povoado Jozias; Como também aproveitar o Ensejo para apresenta prestação de contas. O Presidente em exercício tomou a palavra dando inicio a reunião e explicando a todos os presentes que o seu mandato estava em fase final terminando em 18/06/2009 então que ele estava colocando a disposição para que houvesse nova eleição e escolhessen entre os demais associados os membros para compor a nova Diretoria, no momento foi apreciado a prestação de contas que detalhava todo movimento do ano em curso. Em seguida foi organizada uma mesa para que houvesse a votação. Após alguns minutos de debate finalizaram a votação que por unanimidade e vontade de todos foi reeleita toda a Diretoria e demais membros o presidente recém reeleito Cícero Julio tomou a palavra novamente agradecendo a todos a confiança nele depositadas e novamente se comprometeu em fazer o possível para o bom desenvolvimento da associação que continuaria lutando para trazer benefícios a associação, houve uma salva de palmas e como não havia nada mais a ser tratado foi encerrada a seção. Eu Milena Mary Gomes falcão 1º secretaria escrevi a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim toda Diretoria e demais Sócios assinada. Zé Doca – Ma 15 de Junho de 2009

2º OFÍCIO

Cícero Julio das neves costa — Presidente

Cícero Gomes Oliveira — 1ºSecretario

AUTENTICAÇÃO
Selo de Fiscalização
Autenticação
000018869449
Certifico e dou fé que apresentada cópia é a reprodução fiel da original que foi exibido
Doca-MA, 08/10/09
Francisca Cleidiane de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10
Rubrica 237

Demais Sócios Presentes

Jozelia de Souza O. Costa
Maria Geovania O. Costa
Rosa Maria Silva
Maria Gorete de Souza
Salerina Sousa Silva
Maria Francisca J. Reis
Paulo Sousa e Silva
ANTONIA DE JESUS SILVA
Ana Maria Oliveira
José de Jesus Felix

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a Firma Abaixo
Indicada por Verdadeira
Luciano Felipe das Neves Costa
Em test° da verdade
Zé Doca-MA, 08/10/09
Luzinaide Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta
Francisca Clediane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a Firma Abaixo
Indicada por Verdadeira
Milena Maria Gomes Falcão
Em test° da verdade
Zé Doca-MA, 08/10/09
Luzinaide Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta
Francisca Clediane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a Firma Abaixo
Indicada por Verdadeira
Rosenildo Freitas Lopes
Em test° da verdade
Zé Doca-MA, 08/10/09
Luzinaide Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires
Substituta
Francisca Clediane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2° OFÍCIO
COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Certifico que o presente Título foi REGISTRADO
Sob o N° 630, no Livro 02-A
Fls 188FV do Registro Civil de Pessoas Juridicas
O referido é verdade e dou Fé
Zé Doca-MA, 08 de 10 de 09
Francisca Clediane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Uso Geral
0001036378

Av. Cel. Stanley F. Batista - Zé Doca
Serventia Extra Judicial
2° Ofício

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que apresente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibido
Em test° da verdade
Zé Doca-MA, 08/10/09
Luzinaide Rodrigues Freires
Luciana de F. Rodrigues Freires
Francisca Clediane S. de Oliveira de Sousa
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial
2° Ofício

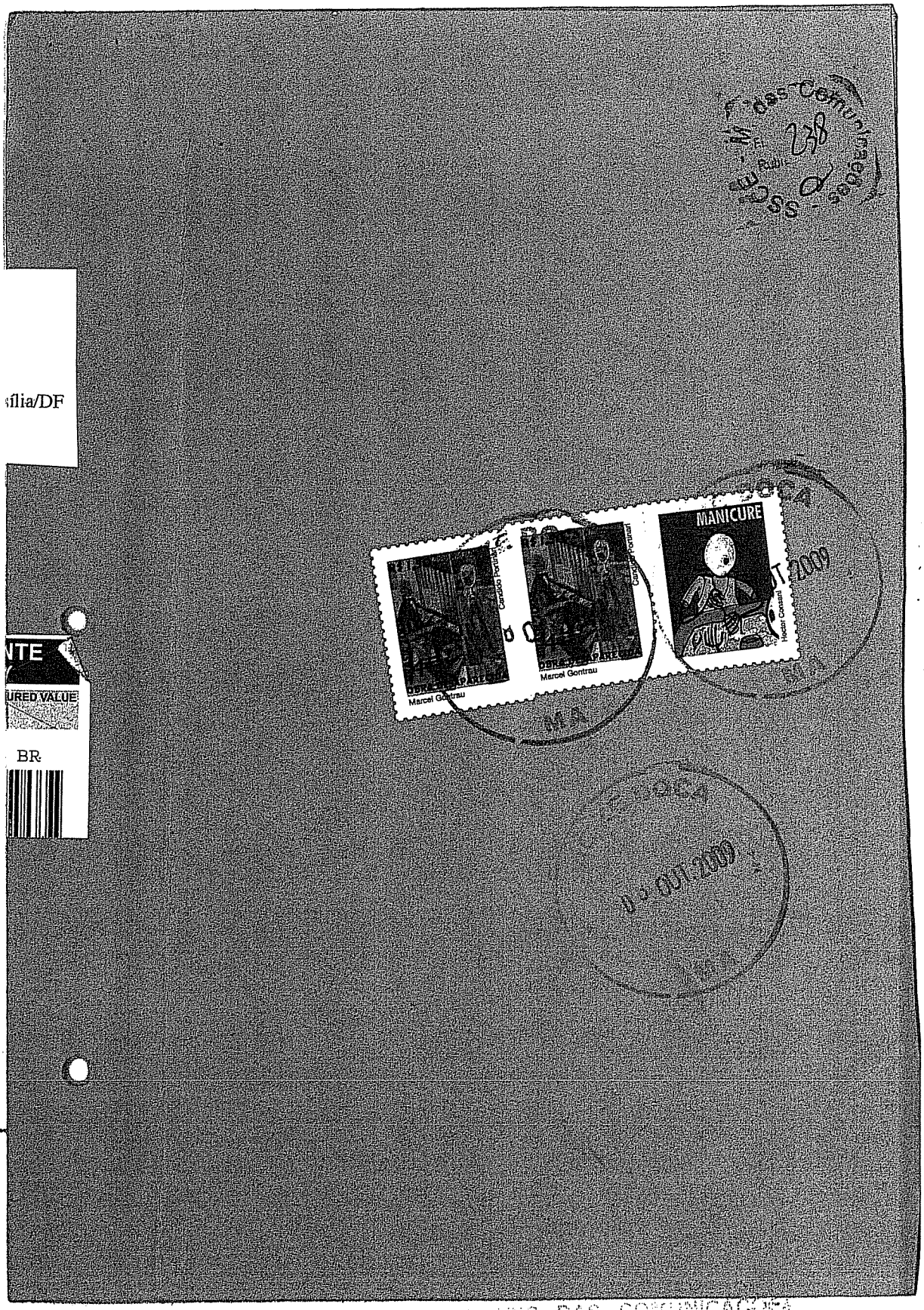

ília/DF

NTE

URED VALUE

BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 46

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

239

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4348 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08/09/09

Processo nº 53000.021736/03 Localidade: ZÉ DOCA - MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SOSIAS.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

VIDE FL. 233

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:** _____

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS: 31 / 08 / 10

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JURIDICAMENTE REGULAR E INSTRUÍDO

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 10 - RUA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS S/N - POVOADO JOSIAS - ZÉ DOCA MA

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 10 - RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 172
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 161
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 13
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15/06/2011 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 9º
MEMBROS FLS. 235 e 16

PRESIDENTE: EICERO SUZIO DAS NEVES COSTA
VICE-PRESIDENTE: EICERO GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIA: MILENA MARY GOMES FALCÃO
2º SECRETÁRIO: GILMAR DIOGO SILVA
1º TESOUREIRO: RIZONILDO DUTRA LOPES
2º TESOUREIRO: ANTONIO GONÇALVES LIMA
DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOÃO POLIANO APOLIANO
VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES: FRANCISCO PINTO SILVA
DIRETOR CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL - ELIENE DE OLIVEIRA DAMASCENO.
VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GILBERTO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: MARIA DE SOUZA OLIVEIRA.

Brasília, 20/10/2009. **Analista responsável:** Elaine Rodrigues
SIAPE: 1551517.

SERVIÇO DE [illegible] DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 240
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 309 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.021.736/03,** protocolizado em **31 de julho de 2008.**

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias,** município de **Zé Doca**, Estado do **Maranhão.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias** inscrita no CNPJ sob o número **05.742.704/0001-53,** no Estado do **Maranhão**, com **sede na Rua da Assembléia de Deus, s/n – Povoado Josias,** município de **Zé Doca**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento de 25 **de junho de 2007 (fl.07),** subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21.05.07, com prazo final em 20.08.07** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

M. das Comunicações
Fls.: 41
Rubrica
SSCE

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua do Campo, s/nº – Povoado Josias, no Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 03°13'15"S de latitude e 45°39'26"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 132, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 136 a 239).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" –

Fls.: 242
Rubrica

fls. 193 e 194, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 232. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. **Vale salientar que as coordenadas inicialmente indicadas pela entidade foram mantidas, conforme disposto no item 15 do roteiro supracitado.**

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 239, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão

Fls.: 243
Rubrica

compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Cícero Júlio das Neves Costa	Presidente
Cícero Gomes de Oliveria	Vice-Presidente
Milena Mary Gomes Falcão	1ª Secretária
Gilmar Diogo Silva	2º Secretário
Rizonildo Dutra Lopes	1º Tesoureiro
Antonio Gonçalves Lima	2º Tesoureiro
João Poliano Apoliano	Diretor de Operações
Francisco Pinto Silva	Vice-Diretor de Operações
Eliene de Oliveira Damasceno	Diretor Cultural e Comunicação Social
Gilberto Conceição do Nascimento	Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social
Maria de Souza Oliveira	Diretor de Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua do Campo, s/nº – Povoado Josias, Município de Zé Doca, Estado do Maranhão;

- **coordenadas geográficas**

  03°13'15"S de latitude e 45°39'26"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" - fl. 232, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 193 e 194, e que se referem à localização da estação.

CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

M. das Comunicações
Fls.: 244
Rubrica:

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 20 de outubro de 2009.

Relator da conclusão Jurídica

Eliane Rodrigues
Administradora - Mat. 1.551.517
CORAC/SEDOR/SCE-MC

Relator da conclusão Técnica

Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de outubro de 2009

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

Gleucione A. T. Júnior
Mat. 16.23 .417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de outubro de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 309/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de outubro de 2009

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. das Comunicações
Fls.: 245
Rubrica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Zé Doca	UF: MA
SELECIONADA: Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias	
Nº DO PROCESSO: 53000.021.736/03	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

Brasília, 20 de outubro de 2009.

Responsável: Eliane Rodrigues

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 246
Rubrica

PARECER Nº 2310/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.021.736/2003
INTERESSADO : Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias
ASSUNTO : Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 31/08/10

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 309/2009 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 241 a 244) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca, Estado do Maranhão, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele

município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III Conclusão

5. "Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 30 de novembro de 2009.

Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em / /2009

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

Aprovo.
Bsb, 28/12/10.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 01 / 10

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 30/08/10
Página: 79 Seção: 1
ANOTADO POR: 46145

Ministério das Comunicações
SGCE
Fls 247
Rubrica

PORTARIA Nº 758 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021.736/03 e da PARECER Nº 2310/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias**, com sede na Rua da Assembléia de Deus, s/nº - Povoado Josias, no município de Zé Doca, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03° 13' 15"S e longitude em 45° 39' 26"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls 247
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53000.021736/03**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 758, de 24 de agosto de 2010, no Diário Oficial da União de 30 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 31 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

Ministério das Comunicações
Fls. 249
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 59 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de setembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00691 2010 EM - 53670.000212/1999-29 c/ 01 vol. (1)

MC 00692 2010 EM - 53000.064285/2007-58 c/ 01 vol. (1)

MC 00693 2010 EM - 53000.009704/2008-70 c/ 01 vol. (1)

MC 00694 2010 EM - 53100.000756/2004-29 c/ 01 vol. (1)

MC 00695 2010 EM - 53000.008946/2007-65 c/ 01 vol. (1)

MC 00696 2010 EM - 53000.021736/2003-39 c/ 01 vol. (1)

MC 00697 2010 EM - 53000.028789/2009-76 c/ 01 vol. (1)

MC 00698 2010 EM - 53000.089113/2006-14 c/ 01 vol. (1)

Ministério das Comunicações
Fls. 250
Rubrica

MC 00699 2010 EM
- 53000.060819/2007-77 c/ 01 vol. (1)

MC 00700 2010 EM
- 53100.000234/2004-27 c/ 01 vol. (1)

MC 00701 2010 EM
- 53000.014824/2005 - 46 c/ 01 vol. (1)

MC 00702 2010 EM
- 53000.034348/2007 - 41 c/ 01 vol. (1)

MC 00703 2010 EM
- 53650.001045/2000 - 11 c/ 01 vol. (1)

MC 00704 2010 EM
- 53000.056457/2006 - 39 c/ 01 vol. (1)

MC 00705 2010 EM
- 53830.000687/1999 - 90 c/ 01 vol. (1)

MC 00706 2010 EM
- 53000.016454/2007 - 43 c/ 01 vol (1)

MC 00707 2010 EM
- 53000.005083/2006 - 93 c/ 01 vol. (1)

MC 00708 2010 EM 63
- 53000.000673/1995 / 53000.006144/2007 c/ 02 vol. (4)
710

MC 00709 2010 EM
- 53000.001235/2004 - 17 c/ 01 vol. (2)

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 251
Rubrica

INFORMAÇÃO Nº 183 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.021736/2003

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação de Difusão Comunitária do Povoado de Josias**, na localidade de Zé Doca, Estado do Maranhão.

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 183/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 252
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0274/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.021736/2003-39 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO DE JOSIAS

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 2310/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica à fl. 246, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 22 de Julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 28 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00452 2011
- 53000.004802/2010

MC 00453 2011
- 53670.002102/2002

MC 00454 2011
- 53000.021736/2003

MC 00455 2011
- 53000.008411/2008

MC 00456 2011
- 53000.043866/2003

MC 00457 2011
- 53000.037947/2007

MC 00458 2011
- 53000.001775/2003 VOL. I e II

MC 00459 2011
- 53000.053123/2004

MC 00460 2011
- 53000.031318/2003 VOL. I e II

MC 00461 2011
- 53000.030230/2005

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS6